MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários destinados às unidades de Atenção Primária à Saúde e ao Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, com recursos próprios e provenientes de emendas impositivas municipais, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

CÓDIGO REGISTRO TCE:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.244.738,72 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: xx/xx/2026 xx:xxh

FIM REC. PROPOSTA: xx/xx/2026 xx:xxh

INÍCIO DISPUTA: xx/xx/2026 xx:xxh

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA (DF)
LOCAL: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: (com exceção dos itens 22, 30, 43 e 70).

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO 3
2. DO CREDENCIAMENTO 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DOS RECURSOS 16
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
12. DO TERMO DE CONTRATO 19
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.160.486/0001-41, com sede na Rua Doutor Corrêa, nº 737, Porto Murtinho/MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à formalização de Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.110, de 17 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários destinados às unidades de Atenção Primária à Saúde e ao Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, com recursos próprios e provenientes de emendas impositivas municipais, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que atendidas integralmente as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os valores máximos admitidos pela Administração, as especificações técnicas e as demais condições previstas no Termo de Referência.

1.4. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Contrato Administrativo, cuja vigência será de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual anexa a este Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

> 2.1.1 O cadastro deverá ser feito na Plataforma BLL COMPRAS, no sítio, https://bll.org.br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e na Plataforma BLL Compras (https://bll.org.br/).

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao Sistema.

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.2.1 A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas os licitantes.

3.3. Poderão participar do certame licitatório todas as Empresas interessadas comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.3.1. A participação nos itens 01 a 21, 23 a 29, 31 a 42, 44 a 69 e 71 a 156 será exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei.

3.3.2. A participação nos itens 22, 30, 43 e 70 será destinada à ampla concorrência, tendo em vista que seus valores totais estimados ultrapassam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com aplicação do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.4. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive ao microempreendedor individual – MEI, quando legalmente enquadrado, bem como aos demais beneficiários previstos na legislação aplicável, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º e do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado para cada item, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, será encerrada automaticamente a etapa de envio das propostas.

4.3. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio da Plataforma BLL Compras, mediante convocação do Pregoeiro, após a conclusão da fase de julgamento das propostas, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observados os prazos estabelecidos neste Edital e as funcionalidades do sistema eletrônico, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens seguintes, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia ou em meio eletrônico, admitida a apresentação de cópias simples, ressalvadas as hipóteses em que houver dúvida quanto à

autenticidade ou previsão legal específica, podendo a Administração realizar diligências para verificação de sua autenticidade e validade.

4.3.1.1. A comprovação da Habilitação Jurídica consistirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do licitante:
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, quando aplicável: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores;
c) Sociedade por ações: estatuto social devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil, quando exigido pela legislação aplicável;
f) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial competente.
4.3.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

4.3.1.2. A comprovação da Regularidade Fiscal e Social consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos tributos estaduais pertinentes ao ramo de atividade e ao objeto da contratação, admitida certidão de não contribuinte, quando cabível;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos tributos municipais, conforme a legislação aplicável;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

4.3.1.3 A comprovação relativa à **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

4.3.1.4 A documentação relativa à **Qualificação econômico-financeira** consistirá na apresentação da **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

4.3.1.5. A comprovação da qualificação técnica, quando exigida para o respectivo item, consistirá na apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens de natureza e características compatíveis com o objeto da licitação, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. O Licitante deverá apresentar **Declaração Unificada (Anexo V):**

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que pretenda usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital, devidamente assinada por seu representante legal, declarando, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos legais para o respectivo enquadramento, observadas as disposições do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade das declarações apresentadas nos termos dos itens 4.4, 4.5 e 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas, sendo a classificação estabelecida após a abertura da sessão pública e a realização da etapa de lances, conforme as regras deste Edital.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase de envio de lances, observadas as funcionalidades da plataforma eletrônica.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, observadas as seguintes regras:

4.11.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.11.2. Os lances poderão ser enviados automaticamente pelo sistema, respeitado o valor final mínimo parametrizado, caso estabelecido, e o intervalo mínimo previsto no subitem anterior.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado estabelecer valor superior ao último lance por ele registrado no sistema.

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação aplicável.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total;

5.1.2. Quantidade cotada, que deverá corresponder ao quantitativo total previsto para o respectivo item no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá apresentar proposta em quantitativo inferior ao total previsto para o respectivo item no Termo de Referência, devendo observar integralmente as quantidades estabelecidas pela Administração.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado pela CONTRATADA, mediante requerimento formal devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, quando ocorrerem fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual nas condições originalmente pactuadas, bem como nas demais hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. A solicitação deverá ser acompanhada de documentos que demonstrem a ocorrência do fato gerador, seu impacto efetivo sobre os custos da contratação e o nexo de causalidade entre o evento alegado e o desequilíbrio econômico-financeiro, podendo a Administração realizar pesquisas de mercado e outras diligências necessárias à análise do pedido.

5.11. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise técnica e jurídica, quando cabível, e de decisão fundamentada da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo admitida a recomposição automática de preços em razão de oscilações ordinárias de mercado.

5.12. O eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá preservar as condições efetivas da proposta originalmente apresentada e observar os limites necessários à recomposição do desequilíbrio comprovado, mediante a formalização do instrumento contratual cabível.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente inseridas no sistema eletrônico até a abertura da sessão pública, observadas as funcionalidades da plataforma utilizada.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. No modo de disputa aberto, adotado nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, observadas as regras estabelecidas nos subitens seguintes.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. No modo de disputa aberto, poderá ocorrer empate entre propostas de mesmo valor que não tenham sido objeto de lances, hipótese em que serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Edital e o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

6.18.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.5 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, quando aplicável, considerando as vedações previstas no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, observados o alcance e os efeitos das sanções eventualmente identificadas.

7.3. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas ou indícios de utilização de pessoa jurídica para contornar sanções aplicadas a terceiros, o Pregoeiro promoverá diligências destinadas à verificação da existência de fraude ou tentativa de burla às restrições legais de participação.

7.3.1. A apuração poderá considerar vínculos societários, identidade ou similaridade de atividades econômicas, linhas de fornecimento, composição administrativa e demais elementos que indiquem eventual utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

7.3.2. O licitante será previamente convocado para apresentar esclarecimentos e manifestação acerca das ocorrências identificadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

7.3.3. Constatada a existência de sanção vigente e aplicável ao licitante, que efetivamente impeça sua participação no certame ou a contratação com a Administração, será reconhecida a ausência de condição de participação, mediante decisão fundamentada, observados os limites objetivos, subjetivos, territoriais e temporais da penalidade.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha utilizado tratamento diferenciado ou favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará o atendimento às condições legais para usufruir do benefício, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, quando cabível, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo estabelecido pela Administração, observadas as especificações técnicas e demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, bem como a regulamentação municipal aplicável.

7.6. Será desclassificada a proposta que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração constituirão indício de inexequibilidade, não implicando desclassificação automática.

7.7.1. A inexequibilidade somente será reconhecida após a realização de diligências que permitam verificar:

7.7.1.1. Que os custos necessários à execução do objeto ultrapassam o valor da proposta apresentada; e

7.7.1.2. Que inexistem custos de oportunidade ou outras condições economicamente justificáveis capazes de demonstrar a viabilidade da oferta.

7.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá promover diligências, concedendo ao licitante oportunidade para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, mediante apresentação de documentos e informações pertinentes.

7.9. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocado pelo Pregoeiro, proposta de preços atualizada, adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, contendo a identificação dos itens, as respectivas quantidades, os valores unitários e totais, a marca e o modelo dos produtos ofertados, quando aplicáveis, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.9.1. A proposta atualizada deverá corresponder integralmente aos produtos originalmente ofertados, sendo vedada a alteração de marca, modelo ou características essenciais que implique modificação substancial da proposta ou comprometa a igualdade de condições entre os licitantes.

7.10. Eventuais erros materiais ou formais identificados na proposta poderão ser saneados mediante diligência do Pregoeiro, desde que não impliquem majoração do preço final ofertado, alteração da substância da proposta ou prejuízo à isonomia entre os licitantes.

7.10.1. O saneamento limitar-se-á à correção de erros materiais ou formais que não modifiquem as características essenciais dos produtos ofertados, as condições fundamentais da proposta ou o valor final apresentado, observados os princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.

7.11. DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

7.11.1. Para fins de análise da conformidade das propostas com as especificações técnicas dos equipamentos permanentes e mobiliários estabelecidas no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica do setor requisitante ou da unidade administrativa competente, mediante avaliação fundamentada, sem prejuízo das diligências necessárias à verificação das características dos produtos ofertados.

7.11.2. Para fins de verificação da conformidade técnica dos equipamentos e mobiliários ofertados, poderá ser solicitada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogos, folhetos técnicos, fichas técnicas, manuais, páginas oficiais da internet ou documentos equivalentes, preferencialmente disponibilizados pelo fabricante, que permitam identificar as características dos produtos ofertados e comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.11.3. A documentação técnica será analisada durante a fase de julgamento das propostas, podendo o Pregoeiro solicitar manifestação do setor técnico competente e realizar diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações relativas aos produtos originalmente ofertados, observados os limites legais e vedada a alteração substancial da proposta.

7.11.4. A ausência de determinada informação técnica nos documentos apresentados não implicará, por si só, a desclassificação da proposta, podendo o Pregoeiro promover diligências para esclarecer ou complementar as informações necessárias à avaliação do equipamento, desde que não haja substituição indevida do produto ofertado ou alteração de suas características essenciais.

7.11.5. A análise técnica deverá considerar as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, admitindo-se equipamentos de marcas e fabricantes distintos, inclusive aqueles que apresentem tecnologias equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais exigidos pela Administração.

7.11.6. Não será exigido, para fins de julgamento da proposta, credenciamento, autorização ou declaração de assistência técnica emitida pelo fabricante, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei e devidamente justificadas nos autos.

7.11.7. A não comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, após a realização das diligências cabíveis, poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão devidamente fundamentada.

7.12. Caso a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo sucessivamente até a identificação de proposta que atenda às exigências deste Edital.

7.13. Concluída a análise de aceitabilidade e conformidade da proposta, será iniciada a fase de habilitação do licitante cuja proposta tenha sido considerada aceitável, observadas as disposições da Seção 8 deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sistema da BLL, nos documentos por ele abrangidos.

> 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

> 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

> 8.11.1. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema BLL, em formato digital, no prazo de 2 (duas) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Edital e no Termo de Referência, serão apresentados exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante convocação do Pregoeiro, após a conclusão da fase de julgamento das propostas, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e as disposições do art. 63, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será definido pelo Pregoeiro, observadas as funcionalidades da plataforma eletrônica e a regulamentação aplicável, assegurado prazo não inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, nos termos do art. 165, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, acompanhando-o de sua motivação, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: **https://bll.org.br/ e www.portomurtinho.ms.gov.br.**

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;
10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.1.5. fraudar a licitação
10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 2013.

10.2.Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa aplicável às infrações administrativas cometidas durante o procedimento licitatório ou na fase de convocação para contratação observará os percentuais estabelecidos nos subitens seguintes, respeitados os limites do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação correspondente ao item ou aos itens envolvidos na infração.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação correspondente ao item ou aos itens envolvidos na infração.
10.4.3. A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação da decisão administrativa definitiva, observadas as disposições legais aplicáveis.
10.4.4. As infrações cometidas durante a execução contratual sujeitarão a CONTRATADA às multas e demais sanções previstas na Cláusula Décima Primeira da minuta contratual, integrante deste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n° 14.133/2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, conforme previsto no item 10.1.3 deste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 90, § 5º, e dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.14. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://bll.org.br/.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO TERMO DE CONTRATO:
12.1. Após a homologação do certame, havendo requisição da área requisitante e autorização da contratação pela autoridade competente, será firmado o Termo de Contrato, conforme modelo disposto no ANEXO II.

12.2. A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, prorrogável a critério da Administração, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
12.2.1. A critério da Administração, caberá prorrogação do prazo acima, desde que devidamente justificado.

12.3. A contratada deve comunicar, formalmente, o município, qualquer alteração em seu contrato social e razão social.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. As disposições deste Edital e de seus anexos deverão ser interpretadas de forma conjunta e harmônica, observadas as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Eventuais divergências ou inconsistências identificadas deverão ser submetidas à Administração para esclarecimento e, quando necessário, correção dos instrumentos convocatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://bll.org.br/, https://portomurtinho.ms.gov.br/ .

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo proposta de preços
ANEXO IV – Modelo declaração ME/EPP

ANEXO V – Modelo declaração unificada

Porto Murtinho MS, ... de ..... de 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresas especializada em fornecimento de equipamento permanente destinada para uso nas unidades básica e Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, a serem adquiridos atraves de recursos próprios e oriundo de repasses por emenda impositiva da Câmara Municipal de Porto Murtinho através da Lei Municipal nº 1.827/2023 PLOA (2024) e Lei Municipal nº 1.849/2024 PLOA (2025). Lei Municipal nº 1899/2025 PLOA (2026). Para um período de 12 (doze) mês, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência.

(x) Natureza Comum
(.) Natureza Especial

1.2 Descrições das demandas;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. Estimada 2026
01	ARMARIO, em aço, tipo guarda volume, confeccionado em chapa de aço, com 08 portas, cor cinza, pintura eletrostática em tinta epóxi, porta com trinco para cadeado, Chapas das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (alp/cm): 198 X 70 X 40 - Peso Suportado: 30kg por compartimento conteúdo da embalagem - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais- 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pês niveladores, sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de montagem.	UND	8
02	ARMARIO, em aço, guarda-roupa, com 20 portas, dimensões aproximadas de 1980 mm x 1240 mm x 420 mm (AxLxP). podendo variar em +/-5% Estrutura: Totalmente em aço. Portas: 20 (vinte) portas, sobrepostas em 04 carreiras horizontais de 04 portas cada uma, com fechaduras e chaves e dobradiças invioláveis. Acabamento: Pintada eletrostaticamente, com tratamento antiferruginoso, na cor padrão da Unidade. O produto deverá ter Laudos de conformidade que atestem conformidade com normas ABNT especificas e vigentes Garantia mínima de 01 ano.	UNID	4
03	ARMARIO; Especificações mínimas; alto, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 4 prateleiras internas, de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Dimensão: 800 X 500 X 2100 mm (L x P x A), com variação +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melamínico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço tubular com secção mínima de 20 x 50 mm pintado em epóxi pó, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura mínima 90º das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento atraves de remonainteiriça, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, metálicos, verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado às referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	40
04	ARMARIO, vitrine, uso hospitalar, 02 portas laterais em vidro com fechadura tipo Yale, 04 prateleiras internas em vidro, com espessura de 3mm, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, dimensões não inferiores a 1,60 x 0,70 x 0,35m.	UND	20
05	**ADIPÔMETRO:** Equipamento destinado à avaliação de dobras cutâneas, com montagem em base de alumínio e revestimento epóxi, dotado de relógio comparador de alta precisão, cabo e ponteiras fixas em material resistente e de alta durabilidade, com sistema de eixos que proporcione baixo atrito, redução do desgaste das peças e precisão nas medições. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante, desde que atendam às características técnicas e funcionais exigidas, admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	UND.	7
06	**APARELHO ELETROESTIMULADOR PARA ESTÉTICA;** Especificações mínimas; Equipamento portátil para estética, equipamento de eletroestimulação possui 02 canais de controles independentes, com as correntes: TENS, FES, Russa, Galvânica, Microgalvânica, Microcorrente, HighForce e Lipólise. Possui indicações para tratamentos de dor, fortalecimento muscular, gordura localizada e celulite, retenção de líquidos e reparo tecidual. Oferece 28 protocolos de tratamentos programados, e ainda disponibiliza a inclusão de parâmetros particulares para a personalização dos seus próprios protocolos. **Especificações Técnicas;** Correntes: TENS, FES, High Force, Russa, Lipólise, Galvânica, Microgalvânica e Microcorrente; contendo 02 canais de saída independentes; Tempo programável: 01 a 60 min; **Voltagem:** bivolt automático; 28 Protocolos pré-programados e possibilidade de salvar protocolos particulares; **TENS:** Intensidade: 100mA; Frequência: 01 Hz a 200 Hz; Frequência de Burst: 08 Hz; Pulso: 50 mseg a 600 mseg; Modo: Normal, VIF, VF, Acupuntura, Convencional, Breve-Intenso e Burst; **FES:** Intensidade: 100mA; Frequência: 01 Hz a 200 Hz; Pulso: 50 mseg a 600 mseg; Modo: Sincronizado, Recíproco, Sincronizado VIF e VF e Recíproco VIF e VF; Rampas: Rise (1-10s), On (1-60s), Decay (1-10s), Off (1-60s); **High Force:** Intensidade: 50mA; Frequência Portadora: 1.000 Hz; Frequência de Burst: 01 Hz a 120 Hz Ciclo de Trabalho: 10%, 33%, 50%; Burst: 2ms e 4ms; Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-10s), On (1-60s), Decay (1-10s), Off (1-60s); **RUSSA:** Intensidade: 50mA; Frequência Portadora: 2.500 Hz; Frequência de Burst: 01 Hz a 200 Hz; Ciclo de Trabalho: 10%, 33%, 50%; Burst: 2ms e 4ms; Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-10s), On (1-60s), Decay (1-10s), Off (1-60s); **LIPÓLISSE:** Transcutâneo: 01 a 100 mA; Percutâneo: 01 a 30 mA; Frequência de Burst: 01 Hz a 200 Hz; Pulso: 50 mseg a 600 mseg; Modo: Transcutâneo e Percutâneo; **GALVÂNICA:** Intensidade: 100mA a 03mA; Modo: Normal e Invertida; **MICROGÃLVANICA:** Intensidade: 1000µA; Modo: Normal e Invertida; **MICROCORRENTE:** Intensidade: 1000µA; Frequência de Burst: 0,1 Hz a 1000 Hz; Modo: Normal, Invertida e Automática. **Itens Inclusos;** 01 unid. Aparelho Eletroestimulador para Estética; 02 unid. Cabos para aplicação com pino banana; 01 unid. Sache de Gel Condutor; 04 unid. Eletrodos 7x5cm; 01 unid. Fonte de alimentação Bivolt; 02 unid. Cintas elásticas grandes. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3

07	**APARELHO ELETROESTIMULADOR E BIOFEEDBACK;** Especificações mínimas; O eletroestimulador conta com a exata união de tecnologia e qualidade em um único aparelho de fisioterapia uroginecológica, devido ao diferencial de não possuir botões ou visores de comando de parâmetros em seu gabinete. Toda a parte operacional de protocolos e controle de emissão de corrente é feita diretamente de um dispositivo móvel (celulares ou tablets), por meio de conexão Bluetooth, no qual o aplicativo do aparelho deverá ser instalado. **Eletroestimulador:** Dois canais independentes com intensidades de corrente de até 80mA **Frequência:** 2, 4, 6, 8, 10, 20, 35, 50, 65, 80, 100, 200 Hz **Sustentação:** 0 a 10 s, **Rampa de subida e descida:** 0 a 10 s, **Repouso:** até 5x a sustentação, **Tempo de Terapia:** 2 a 50 min, devera Possui 45 Terapias Pré-definidas e possibilidade de criar Terapias do Usuário individual para cada paciente, **Correntes:** FES, TENS, VIF. Largura de Pulso (us) - 50, 80, 100, 150, 200, 250, 400, 700, 1000, **Biofeedback:** Uma saída de ar para sonda, Escala: 2, 4, 6, 10 kPa, Sustentação: 0 a 10 s, Rampa de subida e descida: 0 a 5 s, Repouso: até 5x a sustentação, Tempo de Terapia: 2 a 20 min, **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Tensão de alimentação de entrada da fonte: de 100 a 240 VAC, 60HZ, Tensão de alimentação de saída da fonte 12v (corrente continua), Potência máxima 13va **ACESSÓRIOS INCLUSOS:** 1 unid. Fonte de Alimentação, 1 unid. Mangueira de Silicone, 1 unid. Sonda Anal/Vaginal, 2 unid. Cabos P2 Estéreo, 4 unid. Eletrodos Adesivos de 5 cm X 5 cm, 1 unid. Maleta, 1 unid. Cartão Manual de Operação, 1 unid. Eletrodo Anal, 1 unid. Eletrodo Vaginal. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3
08	**AFASTADOR FARABEUF**, par, em aço inox cirúrgico, 1,5x15cm	UND	20
09	**AFASTADOR BAUFOUR**, válvula curva, em aço inox cirúrgico, 45x80mm	UND	6
10	**AFASTADOR FARABEUF**, par, em aço inox cirúrgico, 2,7x19cm, haste 4,5cm	UND	5
11	**APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL;** Especificações mínimas; Controle microprocessador da irradiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de simples operação; Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da hiperbilirrubinemia (icterícia); Alta irradiância no centro e extremidades do foco luminoso; Níveis insignificantes de luz infravermelha ou ultravioleta; 15 Super. LEDs; Vida útil média de 50.000 horas; 01 LED branco para iluminação auxiliar Tensão: Bivolt automático (100-240 V / 50-60 Hz) Consumo: 42-54 VA Altura: 7 cm (pés de borracha), entre 110 e 160 cm (com pedestal) Largura: 31 cm (pés de borracha), 55 cm (com pedestal) Profundidade: 27 cm (pés de borracha), 81 cm (com pedestal) Peso: 1,7 kg (pés de borracha), 9,8 kg (com pedestal), **Acessórios Inclusos:** 01 unid. Sonda de extensão com sensor óptico, utilizada para medição da irradiância emitida pelo equipamento. 01 unid. Protetor ocular (óculos); 01 unid. Adesivo para sensor de pele; Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Groso do Sul.	UND	1
12	**BELICHE, para colchão de 88 cm**, especificações mínimas; em madeira maciça predominantemente de Eucalipto Natural, com pintura em três níveis, com Selador, Tinta e Verniz PU protetor auto brilho, dimensões mínimas; Altura: 1,55m, largura: 0,98m, comprimento: 1,99m.	UNID	6
13	**Bebedouro industrial 100 litros,** especificações mínimas; em inox, dimensões mínimas; altura 136 cm Largura: 70 cm Comprimento: 72 cm, com no mínimo 02 torneiras de água gelada. 127v. Incluso filtro de água. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano em Todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	10
14	**BEBEDOURO ELÉTRICO**; Especificações mínimas; tipo coluna, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, tensão 127 V. Características: Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2,0 litros; Capacidade de água gelada no reservatório de no mínimo 1,8 l/h; Gabinete em plástico injetado; Com 02 (duas) tonteiras ou bicas articuláveis ou botões acionadores: 01 (uma) para agua natural e 01 (uma) para agua gelada; Reservatório em plástico atóxico; Bandeja de agua removível: Refrigeração por compressor; Termostato para ajuste de temperatura; Com gás de refrigeração especifico para a marca/modelo; Manual de instruções. Dimensões: Altura mínima de 880 mm e máxima de 1.020 mm; Largura mínima de 260 mm e máxima de 370 mm; Profundidade mínima de 250 mm e máxima de 410 mm; deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente. O produto deverá conter Selo de identificação da conformidade INMETRO. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, Atender (as) Portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	10
15	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL;** Especificações mínimas; Capacidade de pesagem 30 kg, ideal para uso em consultórios médicos, clínicas pediátricas, hospitais, entre outros locais que atendem bebês e crianças. Possui uma plataforma ampla e segura, permitindo que o bebê ou a criança seja pesado com conforto e segurança. Ela possui um display digital de fácil leitura, que exibe o peso com alta precisão. **CARACTERÍSTICAS;** Cadeira ergonômica regulável em 3 posições para acomodar o bebê, possibilitando maior conforto; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	8
16	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200 kg;** Especificações mínimas; Capacidade de 200 kg, divisões de 50 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	8
17	**BALANÇA DE PLATAFORMA 50 kg;** Especificações mínimas; deverá conter bateria interna, estrutura em aço inox, bandeja em aço inox polido: TARA digital: Manual e constante **ALIMENTAÇÃO:** Fonte Externa - Bivolt Automática para 110//220 VCA com tolerância de - 15% a + 10%:, Saída de 7,7 VDC / 500mA - comprimento do cabo: 1 metro **TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:** 0° a 40°C **TECLADO:** 4 Teclas de Fácil Digitação **DISPLAY:** 6 Dígitos Led Vermelho de alto brilho ideal para ambientes de pouca luminosidade **PROTEÇÃO:** Sobrecarga de até 50% da capacidade da balança **BATERIA:** Duração de até 100 horas **INMETRO:** Modelo aprovado pela Portaria 236 OBS: Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante; Possui filtro de carga viva. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	1
18	**BANCO MOCHO EM AÇO INOX COM RODÍZOS;** Especificações mínimas; Estrutura: base fabricada em aço inox, tubo redondo de 1 ¼" x 1,20mm de espessura e tubo redondo de 7/8" x 1,20mm de espessura com reforços longitudinais e transversais em tubo redondo de ¼" x 1,00mm de espessura. Fuso: fabricado em aço SAE 1020. Assento: fabricado em aço inox, chapa bitola #22 (0,75mm de espessura) com reforços em aço SAE 1020 laminado 1" x 3/16" de espessura. Acabamento: ponteira de PVC 1 ¼". Rodízios: 2" polegadas (50,8mm). Movimentos a Executar: elevação do assento de forma manual, através do sistema de fuso. Dimensões:	UND.	30

	comprimento (base) 265mm, largura (base) 265mm, altura mínima (nível do assento em relação ao solo) 475mm, altura máxima (nível do assento em relação ao solo) 675mm, diâmetro do assento: 280mm. Peso Suportado: 120kg. Garantia de fábrica de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.		
19	**BANDEJA RETANGULAR** - Bandeja em aço inox na forma retangular nas dimensões mínimas; 40x28cm. Ideal para servir médias e grandes porções de alimentos.	UND	30
20	**BANDEJA RETANGULAR** - Bandeja em aço inox na forma retangular na dimensão mínimas 15,5x32cm. Ideal para servir médias e grandes porções de alimentos.	UND	30
21	**BATEDEIRA INDUSTRIAL;** especificações mínimas; estrutura em aço inox polido**,** copo do batedor em ano inox polido com capacidade mínima para 4 kg, as pás batedeira em alumínio fundido de alta resistência ou similar, tensão bivolt; 110/220 watts. Potência mínima de 1000 watts, dimensões mínimas 225x310x370 = (LxAxP). Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	1
22	**BANHO MARIA DIGITAL;** Especificações mínimas; capacidade mínima de 6,5L**,** Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Cuba em aço inox AISI 304 sem solda e emendas (Estampadas); Suporte interno (Fundo falso) em aço inox perfurado para proteção da resistência com altura de 5 cm; Tampa pingadeira em aço inox AISI 304 polido; Resistência blindada em aço inox AISI 304; Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID; Temperatura de 5ºC acima do ambiente a 100ºC; Resolução +/- 0,1 ºC e precisão até 0,5 ºC. Sensor de temperatura PT-100; Relé de estado sólido; Dreno através de registro esfera*; Chave geral Liga/Desliga com led; Porta fusível; Pés nivelador de borracha 3/8; Painel com adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Potência: 1.000w Voltagem: 110v Dimensão Cuba: 300x150x150mm. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato grosso do Sul.	UND	20
23	**Colchão Solteiro Espuma;** especificações mínimas; D20**,** 188C x 88L x 12 Espessura centímetros, natural cinza.	UND	20
24	**CADEIRA GIRATORIA;** Especificações mínimas; para escritório, giratória, com braços, espaldar médio, regulagem por pistão a gás, assento e encosto separados, estofados em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espessura, moldadas anatomicamente, assento e encosto revestidos em tecido na cor padrão da unidade, com bordas de proteção em PVC rígido de alto impacto, estrutura metálica tratada por antiferruginoso por fosfatização, pintada em epóxi-pó na cor preta, tubo central revestido em poliuretano, altura regulável, encosto reclinável, base giratória sobre cinco rodízios duplos de nylon. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	75
25	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE;** especificações mínimas; Estrutura: base fabricada em aço SAE 1020 tubular revestida com capa injetada em polipropileno, modelo “penta pé”. Estrutura: fabricada em aço 1020. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofado, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em corino. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofado, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em corino. Braçadeiras: haste fabricada em aço SAE 1020 zincado, tubo redondo 5/8” x 0,90mm de espessura. Apoio de Braço: tipo concha construído em aço, revestido com espuma densidade D23 e capa protetora de corino. Cestos: fabricados em aço 1020, chapa bitola #22 (0,75mm de espessura). Movimentos a Executar: elevação do assento através de pistão a gás, acionado por alavanca localizada na lateral abaixo do assento. Regulagem do encosto em relação ao dorso/lombar acionado por alavanca localizada na lateral abaixo do assento. Regulagem de altura do encosto através de extensor na estrutura do encosto. Regulagem dos apoios de braço através de manípulos laterais. Rotação 360°. **Peso Suportado: 100kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.**	UND.	10
26	**CADEIRA DE BANHO;** Especificações mínimas; Construída em alumínio resistente e componente em polipropileno, nylon, poliuretano e borracha, com peso suportado de até 200 kg. Amplo assento de 51cm de largura e a altura de 53cm do chão ao assento. Rodas traseiras de 24’’ polegadas e as rodas dianteiras de 5’’. **Características;** Composição: Alumínio e Polipropileno Tipo de encosto: Fixo, em plástico termo moldado resistente**,** Estofamento de encosto: Polipropileno**,** Apoio de braço acolchoado e escamoteável**.** Assento impermeável acolchoado e rebatível**.** Suporte para comadre (comadre inclusa)**.** Apoio de pés rebatível e com encaixe em pino click**.** Comprimento: 94 cm**.** Largura: 74 cm**.** Altura: 105 cm**.** Peso Líquido: 19,26kg**.** Altura do assento ao encosto: 25 cm**.** Espaço livre do assento: 56 cm**.** Altura do chão ao assento: 53 cm**.** Altura do chão ao apoio de braço: 78 cm**.** Altura do chão ao apoio de pés: 22 cm**.** “Diâmetro externo da roda traseira: 24”**.** Diâmetro externo da roda dianteira: 5". Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	20
27	**CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO;** especificações mínimas; Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Itens Inclusos; 01 unid. Carro Funcional América, 01 unid. Balde Doblô 30 litros – 2 águas, 01 unid. Cabo alumínio – 1,40 m, 01 unid. Garra Euro Plástica, 01 unid. Refil Loop com cinta – 320g, 01 unid. Placa Sinalizadora Piso Molhado, 01 unid. Pá Pop, 01 unid. Conjunto Mop Pó – 60 cm. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	7
28	**Conjunto Mesa Reunião + 8 Cadeiras Escritório Oval 2,00 M,** dimensões mínimas de Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m Tampo MDP 18 mm Pés niveladores Estrutura em aço com acabamento em MDP interno, grafite, grafite, 8 cadeiras fixas Estrutura em aço carbono cromado Assento e encosto em espuma de densidade controlada. Revestimento couro ecológico preto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	4
29	**CONDICIONADOR;** Especificações mínimas; de ar, Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 36.000 BTUS, tensão de 220 volts, consumo máximo 68,5 kWh/mês, cor branco, Serpentina de cobre, Gás Refrigerante R-410A. As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro B. **ITENS INCLUSOS**; 1 unid. Evaporadora, 1 unid. Condensadora, 1 unid. Controle Remoto, Manuais e Certificado de Garantia. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	8

30	**CONDICIONADOR;** Especificações mínimas; de ar, Split hi Wall, inverter, cor branca, ciclo frio, capacidade de refrigeração 18.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, Gás Refrigerante R-410 A ou R32. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UND.	35
31	**CAIXA DE SOM**; Especificações mínimas; amplificada multiuso - USB 1000 APP Bluetooth com no mínimo 700W de potência; Canal 1 : Bluetooth, USB e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeom / Guitarra; Canal 2 : Mic 1 + Violão / Cavaquinho; Canal 3 : Mic 2 + Violão / Cavaquinho. Equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos) Saída: Line Out Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada) 90-240V Potencia mínima RMS: 700W Alto-falante: Woofer 12 + Driver. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4
32	**CAIXA TÉRMICA 34 LITROS;** Especificações mínimas; deverá ser em Material Polipropileno Revestimento interno: EPS Alça para Transporte Peso mínimo de 2,5kg Medidas Externas mínimas: 42x48x36 (AxLxP) Medidas Internas: 40x46x34 (AxLxP) Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C Precisão: ± 1°C.	UND.	10
33	**CABO PARA ELETROTERAPIA PINO BANANA;** Especificações mínimas; O Cabo HTM para aplicação de corrente bifásica, compatível com os equipamentos: Stimulus-R, StimulusEsthetic, StimulusPhysio2 e 4 canais, StimulusPhysioMaxx e SonicCompactMaxx, dos modelos atuais da HTM. Possui ponta pino banana, ideal para utilizar com eletrodos de silicone e autoadesivos. Deverá ter duas vias e quatro fios, 01. Par vermelho e 01. Par preto, para correntes bifásicas. Nas cores azul e verde, a fim de facilitar a visualização e identificação no momento da aplicação, tornando os atendimentos do profissional mais prático.Devera acompanhar os Conectores de saída: pino banana;Cabo duplo com 4 vias; Comprimento mínimo de 1,5 m, kit deverá conter 6 unid. Cabos laranja e cinza (pino banana);6unid. Cabos azul e verde (pino banana);	KIT	6
34	**CABO PARA ELETROTERAPIA PINO JACARÉ;** Especificações mínimas; O Cabo HTM para aplicação de corrente bifásica, compatível com os equipamentos: Stimulus-R, StimulusEsthetic, StimulusPhysio2 e 4 canais, StimulusPhysioMaxx e SonicCompactMaxx, dos modelos atuais da HTM. Deverá ter pino jacaré, ideal para utilizar com eletrodos de silicone e autoadesivos. Deverá acompanhar; duas vias e quatro fios, um par vermelho e um par preto, ideal para correntes bifásicas. Nas cores azul e verde, a fim de facilitar a visualização e identificação no momento da aplicação, tornando os atendimentos do profissional mais prático. Deverá acompanhar os Conectores de saída: pino jacaré; Cabo duplo com 4 vias; Comprimento mínimo de 1,5 m, 6 unid. Cabos laranja e cinza (pino jacaré);6 unid. Cabos azul e verde (pino jacaré).	KIT.	6
35	**CAPACETE PARA OXIGÊNIOTERAPIA PEDIÁTRICO E NEONATAL;** Especificações mínimas; Capacete com uso destinado em berços pediátricos ou neonatais, mantendo os altos níveis de oxigênio do paciente que necessite seu uso. Totalmente construído em acrílico transparente de qualidade óptica; Possui uma tampa com um orifício central para a entrada de sensor de oxigênio ou de termômetro; Abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO2 no caso da falta do oxigênio; Equipado com válvula de entrada de oxigênio de oxigênio com defletor na parte interna, para que o gás não entre diretamente ou resfrie a cabeça do paciente; Devido ao seu desenho nenhuma dessas aberturas necessitam ser vedadas para se obter os níveis desejados de concentração de oxigênio, constituindo-se assim um fator essencial de segurança. Tamanho 01, indicado para recém-nascidos com peso inferior a 1000 gramas; Tamanho 02, indicado para recém-nascidos com peso entre 1000 e 3600 gramas; Tamanho 03, indicado para recém-nascidos com peso superior a 3600 gramas; **Deverá ser fornecido nos seguintes tamanhos:** TAMANHO: 01 – Altura: 83mm / Diâmetro: 77mm**.** TAMANHO: 02 – Altura: 87mm / Diâmetro: 87mm**.** TAMANHO: 03 – Altura: 99mm / Diâmetro: 102mm. Garantia de fábrica de 01 (um) em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	6
36	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS;** Especificações mínimas; possuir capacidade mínima de 140 litros**, GABINETE EXTERNO:** Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travava. **GABINETE INTERNO:** Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de três prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética. ILUMINAÇÃO INTERNA: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. **ISOLAMENTO TÉRMICO:** Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. **HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA:** Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. **PORTA:** De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. **REFRIGERAÇÃO:** Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. **PAINEL DE COMANDO:** Montado na parte superior da câmera com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. **ALARMES:** Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. **FAIXA DE TRABALHO:** Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. **REGISTRADOR DE TEMPERATURA:** Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO:** Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados. **SISTEMA DE SEGURANÇA:** Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. **DISCADOR:** Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA**. CAPACIDADE INTERNA:** 140 LITROS **DIMENSÕES INTERNAS** - 780 mm altura X 460 mm larg X 445 mm prof. **FUNCIONAMENTO:** Bivolt 127/220v - 50/60 Hz. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3
37	**CAMARA PORTATIL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS OU SANGUE;** especificações mínimas; devera possuir capacidade mínima de 15 litros, para armazenamento e conservação de sangue ou de vacinas temperatura de 2°C a 8°C. Gabinete construído em material termoplástico de alta resistência. Homogeneização de Temperatura com ventilação interna através de micro ventilador para homogeneização da temperatura.	UNID	2

	Faixa de trabalho entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C. Alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Bateria com autonomia de 6 horas para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 6 horas. *A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. Funcionamento em 100/240 VOLTS 50/60 Hz (automático) e 12 VCC (veicular). Rodízios embutidos no chassi e puxador retrátil tipo mala. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.		
38	**CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS OU SANGUE;** especificações mínimas; devera possuir capacidade mínima de 280 litros, Gabinete Externo**:** Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travava. Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. Iluminação Interna: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. Homogeneização de Temperatura: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. Porta: De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. Painel de Comando: Montado na parte superior da câmera com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Software de Gerenciamento: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados. Sistema de Segurança: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. Capacidade Interna: 280 litros Dimensões Internas: 1070 mm alt X 530 mm larg X 510 mm profundidade. Funcionamento: Bivolt 127/220 volts 50/60 Hz. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	2
39	**CÂMARA FRIA;** Especificações mínimas; deverá ser em inox com no mínimo 2 portas, com capacidade mínima de 2400 litros. Utilizado com a finalidade de Refrigeração e Estocagem de Carnes, Aves e Frios. Produto dever ser confeccionado em Poliuretano para melhor refrigeração do produto. Deverá ter o revestimento externo em inox polido, e interno feito de aço galvanizado, fundo interno em aço inox polido, facilitando a limpeza e higienização do equipamento. Pés reguláveis e dobradiços em alumínio. Possui alguns equipamentos como ganchearas superior e central. Conta com Controlador de temperatura digital e degelo automático para limpeza. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** voltagem: bivolt 110/220v, temperatura: 0 à +8, consumo: classificação tipo A. medidas internas mínimas: altura: 204 cm, largura: 153 cm profundidade: 71 cm, medidas externa mínimas: altura: 220cm, largura: 200 cm, profundidade: 85 cm Peso: 190kg. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul, deverá dar suporte com instalação no local.	UNID	1
40	**CABO DE BISTURI N° 3**, em aço inox cirúrgico, tamanho 13 cm.	UND	15
41	**CABO DE BISTURI N° 4**, em aço inox cirúrgico, tamanho 13 cm.	UND	15
42	**COLCHÃO PNEUMÁTICO EM PVC;** Especificações mínimas; devera possuir bomba de calibração automática, costuras coladas e reforçadas, material em PVC resistente a furos, dimensões mínimas; Comprimento: 200 cm, Largura: 90 cm, Altura: 7 cm (células infladas), Capacidade mínima de Peso: até 135kg, Pressão mínima de saída: 70 a 130mmHG, Potência e Frequência do motor/bomba: de no mínimo 10 VA / 60 Hz (baixíssimo consumo de energia), Volume de ar: de no mínimo 6 - 7 L/min, Tempo de uso: Contínuo, Tensão elétrica (V): 127V OU 220V, Medidas embalado C x L x A: 25 cm x 17 cm x 16 cm, Sem interferência elétrica com marca-passos; Distribuição efetiva da pressão; Tempo inicial de 15 minutos para inflar; Ciclo total de 10-12 minutos, 5-6 minutos para inflar e 5-6 minutos para desinflar; 130 células divididas em 2 grupos intercalados em fileiras, com ciclos diferentes de enchimento para cada grupo; Cor: azul hospitalar	UND	8
43	**COMPUTADOR (Desktop-Básico);** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UNID	35

44	**CUBA REDONDA INOX 12 CM**, Especificações mínimas; em aço inoxidável é perfeita para processo de esterilização (Autoclave). Forma Redonda Material Aço inoxidável Capacidade 360 ml Diâmetro 12 cm Conteúdo da Embalagem: 1 Cuba Inox Redonda. Propriedades do Inox: Alta resistência à corrosão Resistência mecânica adequada Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial Aparência higiênica Resistência a altas temperaturas Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 C) Resistência às variações bruscas de temperatura.	UND	30
45	**DEPURADOR DE AR;** Especificações mínimas; Produzido em Inox, Dimensões mínima do produto: Altura: 8 cm, Largura: 90cm, Profundidade: 50cm, voltagem: tensão bivolt. 110/220V. Indicador digital na parte frontal, botão liga e desliga, com luminária, filtro de alta absorção de gordura e fumaça. Garantia mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	2
46	**DETECTOR FETAL DE MESA;** Especificações mínimas; Com display touchscreen 3,2 com curva da FHR, transdutor de alta sensibilidade com alto-falante de alta performance e design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Porta USB para transmissão de dados. Congelamento da imagem. Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	15
47	**EXERCITADOR PULMONAR;** Especificações mínimas; Exercitador para treinamento inspiratório para pessoas que tenham suas atividades restringidas por falta de ar, ou pessoas que possuam vida sedentária e que querem iniciar uma atividade física, e inclusive para pessoas com dificuldades respiratórias diversas, a fim de ajudar a aliviar os sintomas. **Especificações Técnicas;** Série de nível inicial; Ideal para iniciantes no treinamento respiratório; Resistência baixa: oferece carga baixa para pacientes críticos ou com doenças obstrutivas crônicas; Resistência ajustável em 9 níveis: de 10 a 90 cmH2O; Sistema de ajuste de carga feita manualmente; Indicador do nível de resistência de fácil visualização; Compatível com o adaptador e máscara facial de oxigênio; Bocal antibacteriano. **Itens Inclusos;** 01unid. Exercitador Pulmonar; 01unid Clip nasal; 04 unid. Comprimidos de limpeza; 01 unid. Bolsa de plástico; 01 unid. Manual do usuário. Garantia de Fábrica de no mínimo de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3
48	**EXERCITADOR PULMONAR;** Especificações mínimas; Desenvolvido visando o fortalecimento da musculatura inspiratória e expiratória, estimulando a inspiração e expiração profunda, para melhora de ventilação alveolar e higiene brônquica. Indicado no tratamento e prevenção de problemas pulmonares como atelectasias, fibroses pulmonares, pré e pós-operatórios. Base composta de ABS. Tampa da base composta de ABS. Válvula de silicone translúcida. Conectores com filtro plástico de flexirene Bola vermelha interna de polipropileno; Tubo translúcido, composto por tubo externo e interno graduado e tampa de poliestireno; Tubo corrugado de polietileno; Bocal de flexirene. Regulagem dos conectores: Vermelho aproximadamente 7 cmh2o; amarelo aproximadamente 10,5 cmh20 Verde aproximadamente 14 cmh20. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3
49	**ESCADA DE ALUMINIO;** Especificações mínimas; estrutura tubular e chapa em alumínio reforçado, escada contendo 4 degraus, piso emborrachado antiderrapante, altura mínima de 1,35m, largura mínima de 0,40cm, comprimento aberto mínimo de 70cm, peso mínimo de 3kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	4
50	**ESTANTE DE AÇO;** Especificações mínimas; contendo no mínimo 6 Bandejas estante em estrutura aço reforçado, pintura epóxi pó na cor cinza, dimensões mínimas; comprimento 92 cm, altura 2m, profundidade 30cm, parafusos e porca com arruelas para montagem da estrutura, pés emborrachados. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	30
51	**ELETROCARDIOGRAFO**, Especificações mínimas; digital e microprocessado de 12 canais, que permita a aquisição simultânea das 12 derivações; o equipamento deve ser homologado como compatível para envio dos dados dos exames para o sistema de Telediagnóstico ECG do Centro de Telessaude de Hospital das Clínicas/UFMG. Com as mínimas características técnicas: Deve possuir um sistema de impressão (impressora) integrado para registro em papel termo sensível milimetrado, papel comum A4 ou superior; Deve ser capaz de imprimir em pelo menos nas velocidades de 25mm/seg e 50mm/seg; Imprime ondas de ECG de 12 canais em um relatório tamanho A4; Deve ter tela ou visor que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos; Seleção em operação em modo manual e modo automático de derivações; Gravar na memória o registro de pelo menos o último exame realizado; Proteção contra descarga de desfibriladores; Deve oferecer a seleção de filtros no mínimo: contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; Impedância de Entrada maior ou igual a 8 Mohm; Taxa de amostragem maior ou igual a 500 amostras/segundo por derivação; Resolução do conversor A/D mínimo de 12 bits; Resolução menor ou igual a 5 ?V/LSB; Faixa dinâmica maior ou igual 10 mVpp; Ruído intrínseco menor que 30 ?Vpp; Rejeição de modo comum maior que 90 Db; USB 1.1, compatível 2.0; Equipado com bateria autonomia mínima 30 minutos; **ACESSORIO** Deve acompanhar no mínimo: 01 (um) carregador acoplado ou integrado ou cabo de forca, 01 (um) cabo USB para conexão ao computador, 01 (um) tubo de gel condutor para eletrocardiografia, 01 (um) cabo completo paciente de 10 vias, 01 (um) conjunto de eletrodos sendo 06 (seis) precordiais reutilizáveis e 4 (quatro) eletrodos de membros reutilizáveis, 01 (um) carro ou pedestal para suporte e transporte, Papel suficiente para realização de no mínimo 300 exames completo; Computador ou notebook: Deve acompanhar computador ou notebook compatível com todo o sistema e softwares entregues, pronto para uso, capaz de controlar os protocolos de exame dos equipamentos. Com monitor de no mínimo 15 polegadas, teclado padrão português BR e mouse; Api com código fonte para acesso a porta digital de dados, contento: Interface de comunicação com o equipamento, Documentação da comunicação com o equipamento com os comandos e respostas funcionais, Compatibilidade plena com Java 1.7 ou maior, Toda a documentação relativa a API deverá ser disponibilizada, bem como a descrição detalhada dos padrões e estrutura de comandos e dados utilizados; Fornecer uma mídia contendo o software de **ECG;** Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. O equipamento deverá ser homologado como compatível para envio dos dados dos exames para o sistema de Telediagnóstico ECG do Centro de Telessaude de Hospital das Clínicas/UFMG **ALIMENTACAO ELETRICA** Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. **GARANTIA** Deve ser apresentada o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. **COPIA DO REGISTRO ANVISA** Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UND.	4

52	**ESCADA 2 DEGRAUS AÇO INOX;** Especificações mínimas; **Estrutura**: fabricada em aço inox, tubo redondo ¾" x 1,20mm de espessura. Degraus: fabricados em aço inox, chapa #20 (0,90mm de espessura). Base dos Degraus: placas de PVC antiderrapante. Acabamento: pés com ponteiras ¾" de PVC. Peso Suportado: 90 kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	30
53	**ESFIGMOMANOMETRO OBESO;** Especificações mínimas; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos.- Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração.- Garantia de calibração por 5 anos.- Manômetro com giro 360° para fácil visualização.- Livre de látex.- Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos.- Manômetro integrado permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema Flexiport.	UND.	10
54	**ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL;** Especificações mínimas; atende as normas da AAMI de resistência a impactos. - Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. - Garantia de calibração por 5 anos. - Manômetro com giro 360° para fácil visualização. - Livre de látex. - Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. - Manômetro integrado permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema.	UND.	40
55	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO;** Especificações mínimas; atende as normas da AAMI de resistência a impactos. - Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. - Garantia de calibração por 5 anos. - Manômetro com giro 360° para fácil visualização. - Livre de látex. - Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. - Manômetro integrado permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema.	UND.	70
56	**ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR COM TELA TOUCH SCREEN;** Especificações mínimas; Cabeça Trinocular inclinada 45º giro 360°. Aumento: 8 - 200x Ocular: EW 10x/22mm **Objetiva**: 0,8 - 5x **Focalização** Macrométrica com Tensor. Imagem Direta tridimensional. Iluminador Led Transmitido e Incidente, com controle de luminosidade Platina: Ø 100 mm (01 preto-branca e 01 vidro) Ajuste Interpupilar: 52 -75 mm. Ajuste de dioptria ± 5 mm dioptrias dupla Distância de Trabalho: 115 mm Alimentação: 100V à 240V Automático Acompanha: Cabo de força, capa plástica, chave Allen, manual de instruções e garantia. Tela LCD IPS de 9.7 polegadas touch screen Sistema: Android 4.2.2 CPU: Cortex A7 Memória: 2GB Dispositivo de Armazenamento: Cartão SD com capacidade de 32GB Alimentação: 5V 2A com Adaptador AC 110V~220V, automático Wireless: Wi-fi, Bluetooth Interface Externa: USB, Mini USB, HDMI Medições: Linear, oval, retangular, radial, angular Sensor: 1 /2.5 pol (2592H x 1944V) 5.0 MP (megapixels) Tamanho da Imagem: 5.70mm(H) x 4.28mm(V) 7.13mm (Diagonal) Pixels: 2.2mm x 2.2mm Sensibilidade: 0,53V/lux-sec (550nm) Captura: VÍDEO 640x480-30fps, 1280x720-15fps IMAGEM 2592x1944, 1600x1200, 1280x720, 2048x1536 - Jpg, gif, bmp, png Balanço de Branco: Manual/Auto Exposição: Eletronico (ERS), Auto Software: Touchscope Funções do Software: Captura, Vídeo e Medição Dinâmica Temperatura de operação: Ambiente a -10ºc ~+50ºc. Garantia de fábrica de no minimo 01 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	1
57	**ESTOJO DE INOX PERFURADO**, em aço inox cirúrgico, 20x10x0,3 cm.	UND	15
58	**ESTOJO DE INOX PERFURADO**, em aço inox cirúrgico, 32x16x8 cm	UND	15
59	**ESTOJO DE INOX PERFURADO**, em aço inox cirúrgico, 42x28x12 cm.	UND	15
60	**EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL;** Especificações mínimas; tamanho médio, Bivolt. **Devera** Possui peneira, copo e duas peças para extrair laranja ou limão. Contém um extrator alumínio médio: Uso residencial e industrial. Corpo todo em alumínio. Copo: plástico 1l, voltagem: 110v, potência:1/3 HP, peso:4.370kg, RPM: 3.545, Altura: 33 cm, , peso líquido 4,100 kg. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	1
61	**FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX;** Especificações mínimas; ter 4 esteiras, Capacidade Útil: 39 Litros Capacidade Total: 56 Litros; Número de Esteiras: 4; Material: Aço Inox Escovado; Material Visores: Vidro Temperado; Iluminação Interna: Sim; Isolamento Térmico: Lã Basáltica; Dimensões do Internas do Produto (AxLxP): 33 x 46 x 37 cm; Dimensões do Produto (AxLxP): 51 x 51,8 x 66,5 cm. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	1
62	**FORNO MICRO-ONDAS**; Especificações mínimas; capacidade total mínima de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, com dourador, tensão 127 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A Garantia mínima do fabricante 1(um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3
63	**FOGAO A GÁS**; Especificações mínimas; modelo domestico, 04 queimadores, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático, base de apoio das grelhas, painel com indicação das faixas de temperatura do forno, tensão bivolt. Manual de instruções as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, data de fabricação ou lote. O produto deverá apresentar o Selo CONPET, Classificação Mesa Cocção com eficiência energética A e Forno com eficiência energética A e o Selo Inmetro Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4
64	**FOGÃO INDUSTRIAL;** Especificações mínimas; devera possuir forno e banho Maria, possuir 8 bocas, Aço carbono com pintura eletrostática, medidas do fogão; Profundidade mínima de 85,9 cm, Comprimento mínimo de 216,8 cm, Altura mínima de 81,5 cm, queimadores Perfil de no mínimo 6,5 cm fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 04 unid. Queimadores duplo com consumo mínimo de 600 gr/h,4unid. De Queimadores simples com consumo mínimo de 300 gr/h, 1 unid. Chapa Bifeteira com consumo mínimo de 600 gr/h, 1 unid. Banho Maria com consumo mínimo de 400 gr/h, Forno confeccionado em aço inox 430 na frente e na porta, internamente em chapa galvanizada, Forno com capacidade mínimo para 93 litros, Medida interna do forno de no mínimo 58 x 55 x 29 cm, consumo mínimo do Forno: 400 gr/h, Quadro sem emendas, grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza, deverá acompanhar o Registros de alta qualidade, deverá acompanhar Bandejas coletoras de gordura , Consumo mínimo de (GLP): 5.000 gr/h, GARANTIA de fábrica mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	1
65	**FOCO AUXILIAR;** Especificações mínimas; Foco Cirúrgico Auxiliar transportável com pedestal rodízios e sistema de freios na diagonal. Montado sob rodízios sobre base em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi. Dispõe de mastro inferior e superior com haste interna em inox para ajuste regulável de altura. Dispõe de uma cúpula confeccionada em polímero de alto impacto (poliestireno) contendo com 4 placas totalizando 12 Power leds. Índice de reprodução de cor de 100. Através da manopla em alumínio. Fornece uma luz fria através de filtros de permeabilidade espectral branca buscando atender a todas as necessidades clínicas. Luminosidade de 60.000 lux. Alimentação em série isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 60.601-1 assegurando sua luminosidade. Possui luz fria, branca, precisa e uniforme e excelente concentração do campo iluminado. Vida útil dos leds de aproximadamente 60.000 horas. Sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contra peso. Movimento dos braços realizado de maneira suave e	UND.	10

	com pouco esforço. Manopla em alumínio polido. Fonte de alimentação elétrica independente com controle de corrente chaveada e adequada aos requisitos normativos legais proporcionando mais conforto e segurança a equipe médica. **Informações Técnicas mínimas:** 12 leds; Potência Nominal: 77 VA; Tipo de corrente: AC (alternada); Temperatura da Cor: 3000 a 6500 K; Tensão de entrada: 127/220 VAC; Frequência: 50/60 HZ; Potência. Bulbo (Lente): 7,2W; Número de fase: bifásico; IRC: > 98%; Diâmetro. campo focal/Lum: 50 a 200 mm; Energia Rad. Média: < 3 mW/m2. lx; Diâmetro. da Cúpula: 216mm; Consumo Máx.de energia/led: 2,66 watts; Fonte chaveada com full range entre 90 a 240 VAC (Bivolt).		
66	**FREEZER HORIZONTAL;** Especificações mínimas; devera possuir 2portas articulada, possuir chave tranca, capacidade mínima de 540 litros, dupla ação, material externo: aço pré-pintado, material interno: aço galvanizado, material da moldura do tanque: plástico, dreno de degelo, função refrigerador, dimensões aproximadas (AxLxP) 94, 4x166,5x69cm, peso aproximado 83 Kg, voltagem:110v. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	4
67	**GAVETEIRO;** especificações mínimas; devera possuir 4 rodízios, com 02 gavetas e 01 gavetão. Confeccionado em MDP revestido (ambas as faces) em laminado melaminico BP na cor argila; tampo com espessura mínima de 25 mm com cantos retos; caixa e frente das gavetas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em PVC estruturado na mesma cor do laminado. Gavetas com corrediças metálicas deslizando em roldanas de nylon; puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, fechadura frontal de comando único com 02 chaves dobráveis. Rodízios duplos em nylon. Dimensão: 320 mm X 500 mm X 650 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Na cor azul Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	20
68	**GELADEIRA DUPLEX;** Especificações mínimas; duplex possuir 2 portas capacidade mínima de 332L**,** dimensões aproximadas: alt 1.69, larg 60.00 cm, prof 67.00 cm, peso 50,60 Kg, com prateleira no refrigerador, prateleira aramada no freezer e prateleira na porta do freezer, classificação de consumo A, cesta porta ovos para 12 unidades, gaveta para frutas e legumes, puxadores Externos, pés niveladores e deslizantes. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	4
69	**HISTERÔMETRO COLLIN**, em aço inox cirúrgico, 23 cm.	UND	10
70	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA**; Especificações mínimas; Dever suportar linguagem de impressão PCL 5 ou 6 em modo nativo ou por emulação Deve possuir resolução de impressão de ao menos 1200 dpi x 1200 dpi Deve suportar impressão em modo ISO com velocidade de ao menos 20 PPM no modo padrão ou 8 PPM em modo duplex automático. Deve ter capacidade de impressão de ao menos 35 PPM (monocromático) Deve suportar ciclo de impressão mensal de ao menos 20.000 páginas Deve possuir bandeja de alimentação com capacidade mínima para 250 páginas (carta / A4 75 g/m²) Deve possuir bandeja de saída com capacidade mínima para 100 páginas (carta / A4 75 g/m²) Deve imprimir a primeira página em no máximo 10 segundos após recebimentos dos dados de impressão. Deve suportar impressão frente e verso automático (Duplex automático) deve possuir conectividade para Impressão e digitalização sem fios (Wireless) deve ter capacidade de no mínimo 30 CPM Deve ter capacidade de no mínimo 15 COM em modo ISO. Deve permitir ao menos 99 copias do original por trabalho. Deve suportar resolução mínima de 600 dpi x 600 dpi no modo cópia. Deve suportar redução a ao menos 25% do original e ampliação das copias a no mínimo 400%. Deve possuir scanner com suporte a digitalização monocromática e colorida com área de digitalização 21 cm x 35 cm ou superior. Deve suportar ao menos os formatos de saída TIFF, PDF, JPG. Deve possuir resolução óptica nativa de no mínimo 1200 dpi. Deve possuir velocidade de digitalização de no máximo 15 segundos em modo monocromático e de no máximo 30 segundos em colorido. Deve suportar profundidade de ao menos 48 bits em modo colorido e 24 bits em escala de cinza. Deve suportar envio e recebimento de FAX em modo monocromático e colorido. Deve possuir modem integrado ao equipamento com velocidade de no mínimo 33.6 kbps. Deve possuir memória de recepção para armazenamento de ao menos 150 páginas Alimentador automático de documentos Deve suportar papeis com tamanho de 21,6 cm x 35,6 cm ou maior Deve possuir bandeja com capacidade para ao menos 35 folhas (carta / A4) por trabalho de cópia ou digitalização. Devera possuir ao menos 1 (uma) porta do tipo USB compatível com especificações USB 2.0 ou superior. Deve ser compatível com os protocolos de rede TCP/IP v4 e TCP/IP v6. Deve possuir conector RJ-45 padrão 100 Base-TX/10 Base-T ou superior integrado a unidade. Deve suportar os protocolos de gerenciamento de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, PING, DDNS, SNTP. Deve possuir conectividade WiFi com suporte aos protocolos IEEE 802.11 b/g/n ou superior. Deve ser compatível com os padrões WLAN WEP (64 bits /128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA PSK (AES) Deve suportar os protocolos de impressão em rede LPD, IPP, Porta 9100, WSD Deve ser compatível com Sistemas operacionais Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 e 11 Mac OS. **GARANTIA:** O equipamento proposto devera possuir garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	20
71	**LANTERNA CLINICA LED 3W** Baixo consumo de energia do LED aumentando a durabilidade de uso e foi projetado para mais de 10.000 horas de vida útil. Reduz o impacto ambiental, pois não requer substituições frequentes de lâmpadas e ainda possibilita maior autonomia das pilhas; Possui dois sistemas de acionamento liga/desliga, um pressionando levemente o dedo sob o botão para alternar entre luz e sem, e o outro sistema, clicando no clip de bolso para iluminação fixa; Possui conveniente clip de fixação no bolso; Alimentação através de duas pilhas alcalinas AAA inclusas; Liga aeroespacial de alumínio, 60% mais forte e mais leve; Iluminação LED de alta performance com potência de 3V; Vida útil do LED por mais de 10.000 horas.	UNID	30
72	**LAVADORA AUTA PRESSÃO;** Especificações mínimas; de alta pressão hidro jateamento pressão mínima 1800 libras psi vazão máxima não inferior a 360 litros horas com pistola de agua suporte para pistola mangueira bico cabo elétrico rodas tensão 127 volts pressão máxima de trabalho 2450 PSI bar Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	6
73	**LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA;** Especificações mínimas; Utiliza tecnologia de iluminação HPX, que oferece uma luz branca brilhante e de alto desempenho, garantindo cores reais durante o exame. Com 2,5V, o cabo proporciona 30% mais brilho, facilitando diagnósticos precisos. Mantém o brilho e a intensidade por toda vida útil; Cartucho único para lâmpada HPX projetado para ser utilizado com todos os cabos de 2,5V; Acabamento estriado em aço inoxidável; Utiliza bateria tipo C; Pode ser esterilizada; Possuem um feixe de fibra ótica que transmite a luz do cabo até a ponta da lâmina; Não possui rosca para integrar a lâmpada na lâmina, tornando-a mais fácil de higienizar, reduzindo os riscos durante a intubação; Permite o polimento da lâmina; Lâmina confeccionada em aço inoxidável, prolongando a vida útil do aparelho; Lâmina compatível com todos os cabos de Fibra Ótica, que tenham a identificação através de uma tarja verde; Desenvolvido em sistema de peça única, não possui pontos de solda, assegurando a integridade da lâmina e a segurança para o profissional e paciente; **DEVE ACOMPANHAR AS LÂMINAS E CABOS:** - Lâmina Reta Miller n° 00 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 0 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 1 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 2 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 3 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 4 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 0 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 1 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 2 – 2 unidades - Lâmina	UND.	4

	Curva Macinstosh n° 3 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 4 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 5 – 2 unidades - Cabo Adulto- Cabo Infantil. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.		
74	**LIXEIRA INOX**; Especificações mínimas; devera possuir tampa articulada, capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. **ROTULAGEM:** As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca e capacidade de litros.	UND.	50
75	**LIXEIRA INOX**; Especificações mínimas; devera possuir tampa articulada, capacidade para 75 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. **ROTULAGEM:** As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca e capacidade de litros.	UNID	20
76	**LIXEIRA COM PEDAL;** Especificações mínimas; Cor: Branca; Lixeira Retangular com pedal e rodas rodizio para transporte; alça de transporte, Capacidade mínima: 100 Litros; Dimensões mínimas: Altura: 92 cm / Largura: 57 cm / Profundidade mínima: 46 cm.	UNID	10
77	**LIQUIDIFICADOR;** Especificações mínimas; com capacidade mínima de 2 litros, com copo em plástico reforçado e com alça reforçada, mínimo de 3 velocidades e 01 pulsar. Tensão mínima de 127 v. Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	2
78	**LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL;** Especificações mínimas; com capacidade mínima de 6 litros, com copo em aço inox reforçado, com alças laterais em aço inox reforçado, corpo do motor em aço inox reforçado, tampa de alumínio, tensão bivolt 110/220v. Potência mínima de 1000 watts, com 04 velocidades e um pulsar. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	1
79	**LONGARINA,** Especificações mínimas; devera possuir 03 lugares, espaldar médio, assento e encosto-me a concha única em resina de poliéster ou estrutura em aço com reforço soldado no sistema de solda Mig, almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50 mm de espessura, revestido em vinil na cor padrão da unidade, estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com 660 mm de comprimento e características auto cortantes, revestimento em polipropileno e sapatas reguladoras de nível em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigente. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	30
80	**LUPA DE MÃO;** Especificações mínimas; para análise de pele possuir no mínimo 8 LEDs UV e lente de no mínimo 60mm de diâmetro para obter boa iluminação UV de forma portátil. Também possui um LED Branco de maior potência para iluminação branca; ter a combinação de lupa e LED permitindo ver claramente, mesmo no escuro; lente de cristal óptico para melhor qualidade visual. Alimentação elétrica á pilhas AAA.	UND.	10
81	**JOGO DE TALHER DE MESA INOX,** Medidas e peso de cada item: Faca: 21cm x 2cm - 40g. Garfo: 18cm x2,5cm - 30g. Itens inclusos: 12 Facas de mesa.12 Garfos de mesa. Material: Inox.	UND	10
82	**KIT PARA CURATIVOS E PROCEDIMENTOS**; especificações mínimas; contendo 01 unid. Bacia para assepsia tamanho mínimo de 8x 4 de no mínimo 150ml, 01 unid. Bandeja de inox de no mínimo 26x12x1,5cm, 02 unid. Pinça anatômica dissecção de 14cm, 01 unid. Tesoura de mayo reta de 15cm, 01 unid. Estojo aço inox 18x08x03 cm, 1 unid. Porta agulha mayo hegar 14 cm01 unid. Cabo nº4, 1 unid. Pinça anatômica 14 cm, 1 unid. Pinça dente de rato 14 cm, 1 unid. Tesoura metzenbaum reta 14 cm, 05 unid. Lâminas.	UND.	20
83	**KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL;** Especificações mínimas; Ferramentas, todas utilizadas para a prática da Liberação Miofascial. Cada uma delas é desenhada pensando em um grupo muscular específico. Com isso, permite-se o alcance tanto de tecidos mais superficiais quanto dos mais profundos. Este kit é formado por: um gancho, uma gota, um soco, um guidão e uma meia-lua. As peças são produzidas para se adequar às mãos do terapeuta, propiciando maior conforto sem sobrecarregá-las. Isso traz maior eficiência no tratamento e chega a triplicar a capacidade de atendimento do profissional. Deverá acompanhar; 1unid. Gancho, 1unid. Gota, 1unid. Soco, 1 unid. Guidão; 1 unid. Meia-Lua, 1 unid. Soft-Case para armazenamento e transporte do kit.	KIT	4
84	**MESA REFEITÓRIO;** Especificações mínimas; a mesa de refeitório deverá conter bancos C/ reto acoplado a mesa, com capacidade para 08 lugares, Dimensões mínima; 240 X 80 X 25, Tampo confeccionado em revestimento BP 25 mm post forming; Bancos confeccionados em revestimento BP 25 mm post forming; a Estrutura metálica confeccionada em aço tubular; Medidas: Largura: 240; Profundidade: 80; Esp.T.:25mm; Altura: 68,4. Com Garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano em todo Estado do Mato Grosso do Sul.	UND	4
85	**MESA PARA ESCRITORIO;** Especificações mínimas; Mesa Para Escritório Reta contendo 2 Gavetas com fechadura, em madeira MDF com espessura de no mínimo 25mm, na cor azul, acabamento e perfil em PVC, dimensões mínima de 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm , pés sapatas niveladores emborrachada de alta resistência, passador de fios para PC, garantia mínimas de 1 (um) ano no Estado de Mato Groso do Sul.	UND	30
86	**MESA GINECOLÓGICA;** Especificações mínimas; Estrutura: fabricada em placa de fibra de média densidade (MDF) de espessura de 15mm com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), gabinete com 2 portas e 3 gavetas para armazenamento de instrumental e materiais utilizados na realização dos exames. Leito: confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em corino. Acabamento: cuba em aço inoxidável e puxadores em PVC cromado. Movimentos a Executar: regulagem através de cremalheira simples, possibilitando a elevação da cabeceira a um ângulo de até 50° e perneira a um ângulo de 90° em relação ao gabinete com articulação. Dimensões: 80 cm (altura) x 60 cm (largura) x 120 cm (comprimento). Dimensão aproximada totalmente aberta: 180 cm. Peso Suportado: 150 kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4
87	**MESA INFANTIL;** Especificações mínimas; em polipropileno, quadrada, dimensões mínimas de 0,56 x 0,56 cm podendo variar +/- 5%, com 04 cadeiras em polipropileno, cores variadas, reforçada.	UND.	6
88	**MACA FIXA PARA OBESO;** Especificações mínimas; Estrutura: construída em aço SAE 1020, tubo redondo 1.1/4" x 1,06mm de espessura, com reforços transversais em aço SAE 1020, tubo redondo 1" x 1,50mm e com reforços longitudinais em aço SAE 1020, tubo redondo ¾" x 0,90mm de espessura. Leito: dividido em duas partes, cabeceira e leito, sendo a cabeceira móvel com regulagem através de sistema de cremalheira simples, possibilitando a elevação da cremalheira a um ângulo de até 50°. Confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em corino. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) com secagem em estufa e tratamento antiferruginoso. Apoio da Estrutura: ponteiras de PVC 1.1/4". Movimentos a Executar: Fowler e semi-fowler através do acionamento do sistema de cremalheira duplo. Dimensões: 1,72cm (comprimento) x 80cm (largura) x	UND.	10

	81,5cm (altura em nível do leito em relação ao solo). Peso Suportado: 200 kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.		
89	**MALETA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO:** Especificações mínimas; Maleta para transporte de materiais necessários para coleta de sangue e outros fluídos corpóreos, fora do laboratório: com divisórias organizadoras, em estrutura plástica resistente, Possui profundidade extra para tubos, dotada de gaveta inferior e bolsos nas laterais, Alça com pegador de borracha com movimento rotativo lateral que facilita manuseio dos tubos, Bandeja interna descartável com 8 divisórias, composto por: 01 unid. Maleta de transporte de coleta de sangue. 02 unid. Bandejas internas descartáveis, 01 unid. Rach para 36 tubos de 16mm, Medidas com no mínimo L= 42 x P= 23 x A= 17,5 cm. O produto deve conter manual de operação em português e estar Registrado no Ministério da Saúde.	UND.	3
90	**MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK;** Especificações mínimas; com processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior e 08 (oito) núcleos lógico ou superior, frequência mínima de clock base: 1.0 GHz com possibilidade de elevação no máximo 4.2 GHz, 6MB de cache ou superior, possuir no mínimo de 8 GB de memória RAM, tipo DDR4, frequência de 2400 MHz ou superior, expansível, no mínimo de 16 GB, possuindo tecnologia dual Chanel, com armazenamento interno do tipo SSD (disco de estado sólido) ou SSD M.2, mínimo de 240 GB de espaço, controladora de vídeo integrada ou dedicada, tela plana formato widescreen (16:9), tecnologia LED, mínimo de 15.6 polegadas, resolução mínima de 1366 x 768, teclado padrão ABNT ou ABNT2 com teclado numérico independente, possuir touchpad, interfaces de I/O: mínimo de 3 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0, uma saída de vídeo HDMI, conector de áudio P3 (saída de fone de ouvido e entrada de microfone conjugadas), possuir interface de rede onboard RJ45 10/100/1000 Mbps e rede wireless, aderente aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, câmera de vídeo integrada com resolução mínima de 720p (HD) ou superior, garantia de 1(um) ano do fabricante, , mínimo de bateria com 3 células, sistema operacional de 64 bits, Windows 10 Pro ou superior, em português, fonte de alimentação bivolt (110V/220V), com chaveamento automático da tensão elétrica, possuir peso máximo de 2,8 kg (com bateria). Garantia mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4
91	**NOBREAK 1600VA SENOIDAL;** Especificações mínimas; Potência mínima (VA): 1600VA, Potência (W): 1120 w, Inversor: Senoidal, Tensão mínima de 24V, deverá conter no mínimo 10 tomadas de saída protegidas contra falta de energia, Display Digital de parâmetros, Conector de engate rápido, tensão de entrada mínima de 115-127V ou 220V (Trivolt Automático), tensão de Saída: 115V, Funções 3 em 1: Filtro de linha + Estabilizador + Nobreak, Disjuntor na entrada (rearme automático), Fusíveis de ação rápida, Porta USB, deverá ter software gratuito na Internet, Proteção contra sobtensão, sobre tensão e surtos de tensão, Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobre temperatura, Proteção contra descarga total das baterias, Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica, Chave liga/desliga , Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnostico de baterias, Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	8
92	**OFTALMOSCÓPIO:** Especificações mínimas: Equipamento destinado à realização de exames oftalmológicos, dotado de sistema de iluminação que proporcione luz branca, brilhante e uniforme, adequada à visualização das estruturas internas do olho, admitidas tecnologias de iluminação equivalentes ou superiores em desempenho. Deverá possuir lente de observação com tratamento óptico antirreflexo ou tecnologia equivalente, destinada a minimizar a dispersão da luz e proporcionar maior nitidez durante os exames. As peças ópticas deverão ser protegidas contra poeira e firmemente montadas em estrutura resistente, garantindo durabilidade e proteção contra impactos e quedas acidentais. Deverá apresentar design ergonômico, proporcionando manuseio confortável, ajuste adequado à órbita ocular e facilidade de utilização pelo profissional de saúde. Deverá possuir sistema de controle contínuo da intensidade luminosa, permitindo regulagem gradual da iluminação, com operação por uma única mão, proporcionando maior precisão e conforto durante a realização dos exames. Deverá dispor de apoio ou suporte de base macia, destinado a proporcionar estabilidade durante a utilização e proteção aos óculos do operador, quando aplicável. Deverá possuir, no mínimo, 7 (sete) aberturas ou recursos ópticos de exame, incluindo opções de fenda, estrela de fixação, filtro azul-cobalto e filtro de corte vermelho ou recursos funcionalmente equivalentes, permitindo a realização de exames em pupilas de diferentes dimensões e proporcionando melhor contraste das estruturas observadas. Deverá apresentar sistema óptico de alta precisão, com lentes que proporcionem redução dos reflexos da córnea e da íris, permitindo a obtenção de imagens amplas, nítidas, bem definidas e com mínima distorção, inclusive em situações de diferentes graus de refração. O equipamento deverá apresentar construção resistente, componentes ópticos de qualidade e características que assegurem segurança, durabilidade, facilidade de higienização e desempenho adequado às atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante, desde que atendam às especificações técnicas e funcionais mínimas estabelecidas, admitidas tecnologias equivalentes ou de qualidade superior, sem exigência de marca, modelo, sistema patenteado ou tecnologia exclusiva de determinado fabricante. GARANTIA: Garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, com assistência técnica sob responsabilidade da contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.	UND.	4
93	**OTOSCÓPIO;** Especificações mínimas; com caixa metálica robusta e lentes resistentes a riscos para uma durabilidade extraordinariamente longa e um resultado de ensaio qualitativamente constante. Janela de visão rebatível com 4,2 X de aumento. O design único do sistema integrado rebatível permite uma boa instrumentalização e fácil limpeza da cabeça do instrumento. Profundidade de campo extraordinariamente elevada. Permite representações espaciais nítidas numa área de trabalho abrangente. Campo de visão amplo. Assegura uma visão geral suficientemente ampla e uma possibilidade de orientação perfeita durante os exames. Lentes de precisão. Com tratamento anti-reflexo múltiplo. Asseguram imagens de contornos nítidos e sem distorção. Iluminação por Fibra Ótica. Proporciona uma iluminação homogênea, clara e uma observação do ouvido e do tímpano sem sombras. Sistema de ligação para soprador integrado. Evita a saída acidental de ar durante o teste pneumático do tímpano. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	6
94	**OXIMETRO PORTÁTIL;** Especificações mínimas; Dispositivo pequeno, leve e portátil indicado para uso na medição e exibição da saturação de oxigênio e frequência de pulso. Destinado ao uso de pacientes adultos e pediátricos e com utilização de 2 pilhas para seu funcionamento. **Especificações;** Faixa de exibição da saturação de oxigênio: 0% a 100% SpO2. Faixa de exibição da taxa de pulso: 18 a 321 batimentos por minuto (BPM). Dimensões: 5,59 cm (2,2 ") C x 3,3 cm (1,3") L x 3,23 cm (1,27") H. Faixa de exibição da taxa de pulso: 18 - 321 batimentos por minuto (BPM). Precisão declarada da saturação de oxigênio Alcance: 70 - 100% SpO2 ± 2 dígitos. Saturação de oxigênio de baixa perfusão declarada Faixa de precisão: 70 - 100% SpO2 ± 2 dígitos. Precisão declarada da taxa de pulso Alcance: 20 - 250 BPM ± 3 dígitos. Precisão declarada de frequência de pulso de baixa perfusão Alcance: 40 - 240 BPM ± 3 dígitos. Vida da bateria: Aproximadamente 6.000 verificações aleatórias ou 36 horas de operação contínua usando pilhas novas. Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	6

95	**Papagaio Inox + Comadre Inox**; Especificações mínimas; Kit composto por 01 unid. De papagaio em aço inox 304, indicado para coletar urina de pacientes do sexo masculino Capacidade de no mínimo 1000 ml, Dimensões mínimas de (26x13) cm, Diâmetro do orifício: 06 cm, Peso: 0,5 kg, suportar altas temperaturas de no mínimo 121ºC por 15 minutos, 01 unid. De comadre em aço inox 304, indicado para pacientes com dificuldades de locomoção, a comadre auxilia na coleta de urina de pacientes do sexo feminino, Capacidade mínima de 3500 ml, Dimensões mínima de(40x28) cm, Diâmetro do Orifício: 22 cm, Peso mínimo de 1,1 kg.	UND.	15
96	**PANELA DE PRESSÃO;** Especificações mínimas; modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade mínima 7 litros, válvula de segurança, acompanhar borracha de vedação, alça de apoio, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UND	2
97	**PISTOLA MASSAGEADORA PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL;** Especificações mínimas; Aparelho de massagem com 6 unid. De ponteiras, visor LCD, que através da vibração, sem utilizar fio, alivia a dor, a tensão muscular, aumenta a circulação sanguínea e melhora a saúde dos tecidos corporais, além de ser uma ferramenta utilizada por profissionais fisioterapeutas e esportistas, sendo criada para clientes que buscam uma massagem muscular com máximo potencial. Velocidade: 20 níveis ajustáveis (1200 - 3400 rpm/min);Tempo mínimo de Uso: De 3 a 6 horas, Tempo mínimo de Carregamento: 50 minutos, Voltagem: Bivolt 110v / 220v - 50hz / 60hz, Bateria: 2500mAh (Íon-Lítio), Medidas mínimas do Massageador: 25cm x 17cm x 7cm, Medidas mínimas do Case: 40cm x 20cm x 10cm, Peso mínimo do equipamento1,2 kg, contendo Ponteiras: Garfo: feito para usar na coluna; Bullet: feito para usar nas juntas; Bola (menor e maior): feito para usar nos músculos; Flat (relaxante e tonificador): feito para usar em qualquer parte do corpo. Garantia mínima de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	2
98	**PINÇA ADSON DENTE DE RATO,** em aço inox cirúrgico, 12 cm.	UND	15
99	**PINÇA ADSON SERRILHADA**, em aço inox cirúrgico, 12 cm.	UND	15
100	**PINÇA KOCHER RETA**, em aço inox cirúrgico, 18 cm.	UND	30
101	**PINÇA KOCHER CURVA**, em aço inox cirúrgico, 18 cm.	UND	30
102	**PINÇA KOCHER RETA**, em aço inox cirúrgico, 14 cm.	UND	30
103	**PINÇA KOCHER CURVA**, em aço inox cirúrgico, 14 cm.	UND	30
104	**PINÇA MOSQUITO CURVA**, em aço inox cirúrgico, 12 cm.	UND	20
105	**PINÇA POZZI**, em aço inox cirúrgico, 24 cm.	UND	10
106	**PINÇA ALLIS**, em aço inox cirúrgico, 20 cm	UND	30
107	**PINÇA BAKAUS**, em aço inox cirúrgico, 13 cm.	UND	30
108	**PINÇA MIXTER**, em aço inox cirúrgico, 24 cm.	UND	30
109	**PINÇA BABCOCK**, em aço inox cirúrgico, 16cm.	UND	20
110	**PINÇA BABCOCK**, em aço inox cirúrgico, 20cm.	UND	20
111	**PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM**, é especialmente projetada para segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, incluindo tendões, tornando-a uma ferramenta indispensável em qualquer cirurgia. A ponta Dente de Rato é uma característica distintiva deste modelo, permitindo um agarre firme e preciso durante os procedimentos. produto confeccionado em aço inoxidável.	UND	30
112	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM**, instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Com serrilha; tamanho: 16cm; produto confeccionado em aço inoxidável.	UND	40
113	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM**, instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Com serrilha; tamanho: 16cm; produto confeccionado em aço inoxidável.	UND	20
114	**PORTA COPO**; Especificações mínimas; em aço inox, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) INMETRO.	UND.	20
115	**REFRIGERADOR DUPLEX**; Especificações mínimas; tipo geladeira, cor branco, capacidade mínima de 240 litros e máximo de 261 litros, degelo manual ou degelo seco ou degelo cycledefrost, prateleira interna e na porta, congelador, porta do congelador, gaveta compartimento resfriamento, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, controle de temperatura (termostato), 01 (uma) porta, tensão 220 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO em vigente(s). Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3
116	**REFRIGERADOR FRIGOBAR;** Especificações mínimas; cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UND.	3
117	**SACA FIBROMA DE DOYEN**, em aço inox cirúrgico com diâmetro mínimo de 17 cm.	UND	2
118	**SERRA ELÉTRICA PRA GESSO;** Especificações mínimas; Indicada para procedimento de remoção de gesso, suas lâminas atuam com movimentos oscilatórios proporcionando segurança total na remoção do gesso, visto que esse tipo de movimento impede danos a pele do paciente. Possui 6 opções de velocidade que variam entre 5000RPM a 11000RPM, Cabo de força com 3 metros de comprimento, Peso: 1,1kg, **Devera Conteúdo da**	UND	2

	embalagem; 01 unid. Serra de gesso 01 unid. Lâmina de 43,5 mm, 01 unid. Lâmina de 52,0 mm, 01unid. Lâmina de 64,0 mm, 01 unid. Chave Allen. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.		
119	**SELADOR GRAU CIRÚRGICO;** Especificações mínimas; Seladora ideal para selar papel grau cirúrgico ou embalagens que serão enviadas para autoclave. Possui solda de 13 mm, controle eletrônico de temperatura que pode chegar até 300ºC, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte. **Características mínimas; Tensão: 110v / 60hz Potência: 150w Largura da selagem: 13mm Largura da embalagem: 30cm Dimensões: 38x38x18cm. Garantia de fábrica de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.**	UND.	6
120	**SELADORA DE MARMITEX;** Especificações mínimas; deverá ter a Base: Aço Soldado- Tampa: Alumínio Fundido- Arco Superiora: Alumínio Fundido- Arco Inferior: Alumínio Fundido- Tamanho de marmitex compatível: 7, 8, 9, P, M, G. Medidas:- Largura: 21,0 cm - Altura: 26,0 cm- Profundidade: 29,0 cm - Peso: 1,650Kg.	UND	2
121	**SUPORTE PARA COLETOR PERFURANTE CORTANTE DESCARPACK;** Especificações mínimas; estrutura e aço galvanizado com pintura epóxis, com placa indicativa na frente da estrutura, acompanhado de 02 unid. Parafuso com bucha para fixação, dimensões mínimas de Frente: 13,9cm, Altura: 20,5cm, Profundidade: 12,2cm.	UND.	40
122	**SUPORTE HAMPER;** Especificações mínimas; deverá conter tampa e pedal, toda a estrutura em aço inox AISI 201; Medidas mínimas: 500 x 800 mm (diâmetro x altura total); Com 3 rodízios giratórios de 2 polegadas; Capacidade mínima Aproximada de 120 litros; Peso mínimo: 6Kg	UND	12
123	**SUPORTE DE SORO;** Especificações mínimas; Base: fabricada em aço SAE 1020, perfil laminado (chato) 2" x ¾" mm de espessura. Haste Fixa: fabricada em aço inox, tubo redondo 1" x 1,20mm de espessura. Haste Móvel: fabricada em aço inox, tubo redondo ¾" x 1,20mm de espessura. "Ganchos: tipo cruzeta, fabricados em aço inox, tubo redondo 3/16", com perfil para receber bolsa de soro, medicamento e/ou bomba de infusão. Acabamento: base – pintura eletrostática (pó) secagem em estufa com tratamento antiferruginoso. Haste fixa, haste móvel e ganchos – aço inox. Ponteira de PVC externa ¾" (haste móvel). Movimentos a Executar: haste variável com movimento vertical e regulagem de altura realizada através de manípulo de polietileno. Dimensões: comprimento 580mm, largura 580mm, altura mínima 1545mm (retraído), altura máxima 2200mm (estendido). Peso: 10,1kg.	UND	25
124	**TELEVISOR SMART;** Especificações mínimas; televisor smart TV LED 32 pol. HD; dimensões mínimas; Altura 43,80 cm, Largura 73,74 cm, Profundidade 7,41 cm, Peso 4,00 kg. Entradas; HDMI, USB, VHS. Cabo, sterio, com controle remoto, sistema WI-FI, bluetooth, garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo estado de Mato grosso do Sul.	UNID	25
125	**TELEVISOR SMART;** Especificações mínimas; TV LED 43 pol. FULL HD; Especificações mínimas; Wifi, HDMI, Tela: tela de 43pol. resolução 1920 x 1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro ContrastEnhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital Plus Funcionalidade: Sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, Wi-Fi, navegador (Web Browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0)Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante 2 Canais, Multiroom Link Conexões: 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada de Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital (Óptica). Com HDMI A / Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (WiFi4), Anynet+ (HDMI-CEC) Consumo: Sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de Energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 120 W Bivolt. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID.	4
126	**TELEVISOR, SmartT:** 50 polegadas, especificações mínimas; UHD 4K. Tipo da tela: LCD/LED; Resolução de tela: HD ou superior Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entrada no mínimo de 01 entrada hdmi, 01 entrada usb; Entrada Ethernet (LAN); Conexão WI FI; Tensão bivolt - automática ou manual; Etiqueta contendo classificação da eficiência energética A, conforme Portaria Inmetro vigente. **ITENS INCLUSOS:** controle remoto, cabo de forca, guia de instalação e/ou manual instrução. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	4
127	**TERMOMETRO DIGITAL;** Especificações mínimas; de máxima e mínima, com certificado de calibração utilizando padrões rastreáveis, com cabo e sensor de temperatura para medições internas (camarás de refrigeração, freezers, estufas, etc.) e simultaneamente, de temperatura externa, com exibição da temperatura intermitente no visor, Display LCD, resolução de ± 0,1°C, precisão de ± 0,1°C, alimentação com 01 bateria AAA de 1,5 volts, com suporte de mesa, tamanho do cabo do sensor de no mínimo 3 metros, diâmetro do sensor de temperatura de 9 mm, atualização das medições em no máximo 10 segundos, memória de leitura máxima e mínima, unidade de temperatura selecionável de °C / °F,, faixa de temperatura: escala de -50 a 70°C (sonda) e de 0 a 50°C (ambiente), alarme de temperatura programável, atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND.	15
128	**TERAPIA PEP VIBRATÓRIA;** Especificações mínimas; Sistema de terapia respiratória que combina a pressão expiratória positiva (PEP) com a vibração de alta frequência, ideal para mobilizar secreções pulmonares e realizar uma higiene brônquica eficiente. Sistema de Oscilação Magnética: Frequência ajustável de 5 a 30 Hz e PEP até 23 cmH2O. Válvula Inspiratória Unidirecional: Permite realizar a terapia sem remover o dispositivo da boca. Ajuste Personalizado: 20 níveis de resistência expiratória, adaptando-se à capacidade de cada paciente. Garantia de farica minimo de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	2
129	**TESOURA MAYO RETA**, em aço inox cirúrgico, 15 cm.	UND	20
130	**TESOURA IRÍS PINTA FINA COM FACETA CURVA**, em aço inox cirúrgico, 11 cm.	UND	20
131	**TESOURA MATZEMBAUM RETA**, em aço inox cirúrgico, 20 cm.	UND	20
132	**TESOURA MATZEMBAUM CURVA**, em aço inox cirúrgico, 18 cm.	UND	20
133	**VÁLVULA DOYEN**, em aço inox cirúrgico, 45x120mm.	UND	10
134	**VÁLVULA DOYEN**, em aço inox, 60x120mm.	UND	10
135	**VÁLVULA DOYEN**, em aço inox cirúrgico, 45x90mm.	UND	10
136	**VÁLVULA MALEÁVEL**, em aço inox cirúrgico 30x4cm.	UND	10

137	**AUTOCLAVE**, hospitalar, horizontal, para odontologia, com capacidade mínima de 20 litros e máxima de 25 litros, comando digital automático, microprocessado, programação para no mínimo os 02 ciclos, 120 e 134 graus célsius, admissão de ar com filtro hidrófobo, indicação de vácuo, indicador de pressão na câmera interna, sistema de controle de pressão, esterilização a vapor de agua saturado sob pressão, remoção do ar por purgação, gerador de vapor interno, reservatório de agua com capacidade mínima de 4 litros e máxima de 15 litros, câmera interna em aço inoxidável, acabamento polido sanitário, gabinete em aço carbono, pintura eletrostática, epóxi, cor cinza ou branca, acabamento fosco, com uma porta dobradiça com fechamento com dispositivo que possua sistema de vedação com guarnição em silicone, travamento rosqueado, sistema de segurança que não permite o funcionamento com porta aberta, sistema de controle de pressão, válvula de segurança calibrada e lacrada, resistência inox, tensão de alimentação automática 90 a 240 volts ou caso o fornecedor não fabrique nesta configuração, a tensão de alimentação deve ser de acordo com a tensão vigente na unidade contemplada. Garantia de no mínimo três anos para o equipamento ofertado. Deve ser apresentado o certificado de registro do equipamento junto a ANVISA. A O equipamento deve ser fabricado em conformidade a norma ABNT-EB 2115. Garantia mínima de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	6
138	**COIFA,** para cozinha industrial, em chapa de aço inoxidável, para absorção de excesso de gordura, formato de tronco piramidal, dimensões de 1260 x 1480 x 560 mm, com duas curvas, com diâmetro de 300mm x 250 mm (para conexão em duto existente, equipada com 01 (um) exaustor axial industrial com diâmetro proporcional a coifa, 06 polos, 0,33 c.v., monofásico, 01 (uma) estrutura de filtro em aço inoxidável, com placas de filtros em inox também em diâmetro proporcional, com chapéu chinês para duto diâmetro de 500 mm, com acessórios para fixação e montagem, com a instalação do equipamento conforme ABNT.	UNID	2
139	BALANCA, eletrônica digital, visor de peso, pesagem mínima 20g, capacidade até 15kg, divisão 2g de 0 a 6kg, prato em aço inoxidável, bivolt. Garantia mínima 12 meses.	UNID	1
140	**BATEDEIRA,** planetária, elétrica, com 6 velocidades, capacidade: 12 litros, estrutura em aço SAE 1020 - Pintura a pó eletrostática com base fosforizada - Tacho estanhado em aço inoxidável 304 - Sistema de variação de velocidade por meio de polia variada - Dispositivo de segurança no acesso ao tacho - 6 velocidades (sempre deve-se trocar as marchas com a máquina em movimento) - Batedores em alumínio, especiais para cada função (garfo, globo e raquete) - Capacidade: 12 litros	UNID	1
141	**Prateleira** em aço inoxidável reforçado próprio para hospitais, contendo 06 bandejas inox com as seguintes dimensões mínimas; 170cm altura, 140cm de largura, 40cm de profundidade, 37cm de altura entre as bandejas.	UNID	10
142	**Centrifuga** de roupa hospitalar; especificações mínimas; capacidade para 50 kg de roupas devera possuir sistema antivibração, devera possuir cesto em aço inoxidável AISI 304, devera possuir corpo em aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática, devera possuir controlador de tempo digital pré-programado de fábrica, devera possuir protetor do motor contra poeira e agua IP55, devera possuir alarme sonoro e visual, indicador de ciclo, devera possuir inversor de frequência para partida e frenagem do motor, devera possuir porta com trava eletromagnética, devera possuir painel de controle separado do equipamento, deverá estar de acordo com as Normas regulamentadora nº 32 (NR-32), e pela Portaria nº 2.616/98 do Ministério da Saúde, Garantia mínima de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul, A garantia devera também abranger peças e componentes com defeitos de fabricação exceto peças consumíveis pelo desgaste de funcionamento.	UNID	1
143	**Bicicleta elétrica** nova zero KM com bateria. Aro 24 com pneus de alta qualidade, motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt (110 ou 220 v) velocidade máxima 30 Km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40 km, carga completa da bateria em até 8 horas, freio a tambor traseiro/disco dianteiro EABS, buzina, alarme com sirene e bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em Led, chave reserva, Manual do proprietário em português, porta objeto (cestas), entregue montada, capacete para ciclismo com Led traseiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses com empresa credenciada para manutenção e revisão no Município.	UNID.	8
144	**CAIXA**, de som, para computador e notebook, tipo de conexão 3,5mm, USB, com controle de volume, proteção magnética, potência 4w, alimentação via USBD, com LED indicador liga/desliga, compatível com win 98/00/Me/Xp/Vista/7/8/10. Garantia mínima de 12 (doze) meses, no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	20
145	**FONE**, de ouvido, com microfone para computador, aplicação VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360º de eixo; homologado pela ANATEL. -som estéreo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; -equalizador dinâmico; frequência do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexível com cancelamento de ruído; -almofadas revestidas em couro sintético com ou sem abertura central e não removível; tiara com espuma; - limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 Dba; -otimizado para integração com o Microsoft Windows e Skype for Business; -compatível com Windows 10 ou superior; cabo único com comprimento mínimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (não em Y); -conexão USB do tipo plug and play ou Quick Desconecta; -impedância mínima de 32 Ohms em cada lado; -áudio em banda larga para entrada e saída de ligações. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrução. O produto deverá atender a resolução ANATEL vigente. Garantia mínima de 12 meses. No Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	20
146	EXAUSTOR, axial, diâmetro de 40 cm, potência mínima de 1/3 de HP - Vaza o de 4.800 m3, coifa em chapa galvanizada - Tensão 127/220 volts - Hélice com no mínimo 6 paletas de alumínio - Possuir baixo nível de ruído e grades de proteção - Garantia mínima de 01 ano no Estado de Mato Grosso do Sul, - Manuais de operação e de serviço de manutenção em português (Brasil).	UNID	4
147	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A e o número do registro do produto no INMETRO. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora horizontal, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. No Estado de Mato Grosso do Sul, Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UNID	20

148	TENDA, tipo piramidal 6,0 x 6,0mts, confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizado, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pês de 3mts. cobertura e fechamento confeccionados em lona de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com antichamas, anti-UV, revestida com black-outsolar.	UNID	4
149	FRAGMENTADORA, de papeis, CD, DVD, cartão magnético, clips, grampos e Disquetes, com capacidade de corte de, no mínimo 300 folhas e manualmente para 10 folhas insensível a clips e grampos fixados em papeis, de uso continuo sem paradas para resfriamento, motor protegido termicamente, Interruptor para ligar e desligar, capacidade do cesto de 60 litros no mínimo, corte máximo em partículas de 4x0mm x 50mm, abertura de inserção mínima de 400mm, Motor com no mínimo 350w, equipada com motor de indução magnética e com nível de ruído limitado a 60 decibéis e com pentes raspadores metálicos; Nível de Segurança P-4 certificado. Voltagem: 110V ou bivolt, Certificação de qualidade do equipamento, Garantia mínima de 12 (doze) meses, no Estado de Mato Grosso do Sul, contra defeitos de fabricação.	UNID	2
150	**CONDICIONADOR**, de ar, Split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. No Estado de Mato Grosso do Sul, Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UNID	6
151	ESTADIOMETRO pediátrico digital, medidor de estatura para crianças e adultos na posição vertical com faixa de medição de 50 a 215cm, em cm ou polegadas, com uso de pilhas, inclusas, manual em português e garantia de 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação.	UNID	6
152	ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente infantil, aparelho dotado de dupla campanula metálica, recoberta com membrana ultra sensível fixado ao corpo metálico por halo emborrachado. Tipo tubo em Y, extensor confeccionado em borracha flexível e resistente a múltiplas desinfecções, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto biauricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste anatômico perfeito, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 01 ano a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UNID.	6
153	NEGATOSCOPIO, de 02 (dois) corpos, com iluminação em LED, luminância mínima de 1500 cd/m2 e uniformidade de pelo menos 30%; deve dispor de controle para ajuste da luminosidade do aparelho, frente leitosa para visualização dos exames, suporte para fixação na parede e sistema para fixação de filmes radiográficos; dimensões mínimas de 730mm de comprimento e 480mm de altura; alimentação elétrica bivolt, com conector de energia de três pinos conforme norma vigente NBR 14136.Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. O equipamento deve possuir laudo de luminância, com identificação do lote do produto, emitido pela fabricante, com assinatura de responsável técnico qualificado, constando a metodologia utilizada na medição e os resultados, que devem apontar luminância mínima de 1500 cd/m2 e uniformidade mínima de 30%;no ato da entrega do equipamento, o fornecedor deve realizar a avaliação de conformidade da luminância do equipamento, utilizando fotômetro calibrado em luminância por meio de Laboratório Credenciado RBC Rede Brasileira de Calibração. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.	UNID.	6
154	CADEIRA, fixa, espaldar médio, sem braço, estofado em vinil ou couro ecológico na cor azul Base, estrutura fixa, com 4 pês em tubo de aço estrutural, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta pó epóxi, com sapatas protetoras, 4 (quatro), confeccionada em polipropileno ou nylon, encaixadas e fixadas na base. Encosto e assento com dimensões do encosto 450 x 380 mm (largura x altura) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aço, com tratamento de desengraxe decapagem e fostatizacao, pintada com tinta pó epóxi. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multiplatinada de alta resistência, indeformável e moldada ou resina de poliéster ou em polipropileno, com espessura mínima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, com densidade de 40 a 50 kg/m3 no assento, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento. Capa posterior com borda de proteção, em formato tipo concha em polipropileno texturizado, que dispensa o uso de perfil de PVC. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado às referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 01 ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul	UNID	30
155	MESA, de trabalho, com tampo em superfície única em L de formato sinuoso, confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melânico BP azul com cantos retos; tendo 03 recortes circulares nas extremidades da superfície para passagem de fiação, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; borda em PVC entrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve ser parafusado na estrutura metálica por meio de buchas metálicas de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos a estabilidade da mesma. Dimensão: 1350 X 600 X 740 mm (L x P x A) podendo ter variação de +/- 5% apenas no comprimento. Canaletas de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em aço com tratamento fosfatado e pintura eletrostática na cor da estrutura metálica, com passagem para fiação. Painel frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm Pês laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com dimensões mínimas de 140 mm x 25 mm(L x E), em chapa de aço SAE 1010 / SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Pé central vertical, em aço, com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática, a cor da estrutura metálica será informada pela unidade contratante, com sapata reguladora de nível, com regulagem máxima na altura de 10mm Base de sustentação inferior dos pês em aço, de seção elíptica ou oblongo ou retangular, com dimensões mínimas de 45 mm x 20 mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50 mm, com acabamento na mesma cor da	UNID	30

	estrutura e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior dos pês, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 30 x 20 mm, comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95 mm, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura. A estrutura metálica deverá ter todas as junções em soldas pelo sistema MIG; tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao; aplicada pintura epóxi em pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A cor da estrutura metálica será informada pela unidade contratante. O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e normas ABNT vigentes e através de Certificado de Conformidade de Produto, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 5 anos em todo o Estado de Mato Grosso do Sul		
156	POLTRONA HOSPITALAR; Especificações mínimas; Poltrona courvin Hospitalar para Acompanhante, reclinável, cor: azul hospitalar, componentes: caracteríscas adicionais: apoio para pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, largura mínima de 74 cm, profundidade mínima de 74, estrutura: aço tubular pintado, aplicação: hospitalar, capacidade mínima entre 121 á 180 KG, Garantia mínima de 1 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	25

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato ou documento equivalente é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e ou documentos equivalentes, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.6.1. Os equipamentos permanente itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser entregue no seguinte endereço; Rua; Doutor Costa Marques nº 600, Bairro Centro, CEP nº 79.280-000, fone 067 999398597, no Prédio do almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, durante o período das 7h30min ás 11h30min, e das 13h30min ás 17h30min, de segunda a sexta feira.
1.6.2. Caso aja alguma intercorrência no cumprimento da entrega dentro do prazo estipulado, a contratada deveras encaminhar um oficio via e-mail; saude@portomurtinho.ms.gov.br justificando os motivos do não cumprimento do prazo em até 48 (quarenta e oito) horas antes do fim da vigência estipulado no item; 1.7.1"deste Termo de Referência.

1.7. Do recebimento do objeto:

1.7.1. Os Equipamentos permanente itens do objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corrido**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F), tudo de uma só vez no endereço e local previsto no item; "1.6" deste Termo de Referência.
1.7.1.1. **Provisoriamente;** no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
1.7.1.2. **Definitivamente;** após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 07 (sete) dias consecutivos do recebimento **provisório**;
1.7.1.3. Caso o recebimento seja conclusivo na fase provisoriamente e definitivamente, a nota fiscal devidamente atestada seu recebimento, acompanhada das certidões CND, Autorização de Fornecimento – AF, será encaminhada para posterior pagamento que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias corrido.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por finalidade atender emenda impositiva regulamentada atraves da Lei Municipal nº 1.827/2023 PLOA (2024) e Lei Municipal nº 1.849/2024 PLOA (2025), Lei Municipal nº 1899/2025 PLOA (2026), que regulamenta os repasses com a finalidade de aquisição de equipamentos permanentes de saúde e mobiliários conforme indicação por vereadores da câmara municipal de Porto Murtinho – MS.
2.2. Considerando que a emenda impositiva viabilizada por meio de emenda individual impositiva, instrumento que permite aos vereadores destinarem recursos orçamentários para atender às necessidades específicas da região, garantindo a execução do planejamento em saúde.
2.3. Considerando que o planejamento estratégico se destina recursos com a finalidade específica para aquisição de equipamentos permanentes, devidamente planejados dentro da Lei do Orçamento Anual (LOA). Fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) local, garantindo dignidade e acesso à saúde de qualidade para todos os munícipes.
2.4. Considerando que a destinação dos recursos por emenda impositiva pelo vereador traz Qualidade e Agilidade e a aquisição dos equipamentos diversos permite exames mais rápidos, diagnósticos mais precisos e tratamentos eficazes, reduzindo o tempo de espera dos pacientes. Ampliação a capacidade na oferta de procedimentos, consultas e cirurgias, desafogando a fila de espera do município. Oferecendo maior segurança e precisão.
2.5. Considerando que a indicação da emenda impositiva contemplara o atendimento das necessidades no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira considerando toda a ampliação realizada na infraestrutura predial, todas as unidades da Atenção Primaria á Saúde, Complexo administrativo da secretaria, vigilância em saúde.
2.6. Tal demanda apresentada será possível sua aquisição atraves de licitação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência considerando os repasses oriundos da Lei Municipal nº 1.827/2023 PLOA (2024) e Lei Municipal nº 1.849/2024 PLOA (2025), Lei Municipal nº 1899/2025 PLOA (2026), que regulamenta os repasses de emenda impositiva para aquisição de equipamentos permanentes, considerando os descritivos dos itens necessários ao bom atendimento, optou-se para licitação na modalidade pregão eletrônica em conformidade lei de nº 14.133/2021.
2.7. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado das necessidades nas unidades de saúde demandante junto aos vereadores autores das emendas para futura indicação, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

2.8. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade pregão eletrônico, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste estudo técnico preliminar;
3.2. A solução proposta é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, laboratorial, fisioterapia, mobiliários através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico conforme as especificações e condições, descritas no Termo de Referência e da proposta.
3.3. A aquisição destes equipamentos faz parte de uma série de melhorias já colocadas em práticas pela atual administração no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira e unidade básica de Saúde do Município de Porto Murtinho – MS, o uso dos mesmos permitirá substituições de equipamentos obsoletos além de novos equipamentos que auxiliara nos diagnósticos e tratamentos de paciente com eficaz.
3.4. Além disto, com a reforma e ampliação do Hospital, ampliação em andamento do posto de saúde do Bairro Caarupe, construção do novo posto de saúde do bocaiuval, ampliações posto de saúde do centro, ampliação do posto de saúde da COHAB, prédio locado para acomodar pacientes nos embarque e desembarque TFD, prédio locado da vigilância em saúde.
3.5. São as condições mínimas de obrigação da municipalidade para garantir o bom funcionamento e cumprir com as normas conforme Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria nº 2.488/2011 e Portaria nº 2.436/2017: Estabelecem as diretrizes para a organização da Atenção Básica, incluindo a necessidade de infraestrutura adequada e o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), o que indiretamente demanda equipamentos e mobiliário. RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes) - Portaria nº 3.134/2013: Cria a RENEM, listando equipamentos financiáveis pelo SUS
3.6. Os gestores Municipais se baseiam nessas diretrizes federais para planejar e adquirir mobiliário e equipamentos que atendam às necessidades de sua população, seguindo as especificações técnicas e os recursos disponíveis.
3.7. Desta forma, para a compra dos itens o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre licitação na modalidade pregão eletrônica para a contratação dos itens deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

43.1.1. Entregar os equipamentos médicos e hospitalares, laboratorial, fisioterapia e mobiliários na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.2. Os equipamentos permanentes a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição constante do Termo de Referência, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

4.1.3. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

5.1.1. Entregar os itens que compõem o objeto, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

5.1.2. Os equipamentos a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

5.1.3. Efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.1.4. Os equipamentos a ser adquiridos deverão ser registrado em órgão regulamentador como; INMETRO, ANVISA, CREA, NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601- 1-2; NBR IEC 60601-1-4; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-8; NBR IEC 60601-2-4; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30 E NBR IEC 60601-2-49, NBR 11816 se for o caso.

5.2. Da Assistência Técnica dos Equipamentos

5.2.1. A contratada deverá assegurar, durante o período de garantia, assistência técnica adequada aos equipamentos fornecidos, por profissionais tecnicamente capacitados, de modo a garantir seu pleno funcionamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. A contratada será responsável pela correção dos defeitos de fabricação ou funcionamento cobertos pela garantia, mediante reparação ou substituição dos equipamentos, peças ou componentes, sem custos adicionais para a Administração.

5.2.3. A assistência técnica poderá ser prestada diretamente pela contratada ou por terceiros sob sua responsabilidade, desde que assegurada a qualidade dos serviços e a utilização de peças originais ou tecnicamente compatíveis, quando admitidas pelo fabricante e pelas condições de garantia, sem prejuízo da segurança e do funcionamento dos equipamentos.

5.2.4. Não será exigida, como requisito de habilitação, comprovação de credenciamento, autorização ou vínculo comercial com o fabricante dos equipamentos.

5.3. Da garantia;

5.3.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (dose) meses em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigente, Pelo que se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar, dentro do prazo da garantia, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, desde que estes não sejam provenientes de uso ou manuseio inadequado.

5.3.2. O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercitada, sendo o ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega dos produtos, acompanhados de manual de uso e manutenção.

5.4. **Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:**

5.4.1. A "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIEMNTO - AF" será emitida no Sistema Único de Processo Eletrônico em rede na secretaria Municipal de Administração, assinado pelo gestor (a) ou seu substituto, para validar o pedido e será encaminhado via e-mail, e a contratante terá **30 (trinta) dias corrido para efetuar a entrega.**

5.4.2. O recebimento dos equipamentos permanentes licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, e na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber. Do contrato ou documento equivalente.

5.4.3. Os equipamentos itens constante deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente conforme item; "1.6" deste Termo de Referência.

5.4.4. equipamentos permanentes poderão ser rejeitados conforme previsto no item;"1.6" deste Termo de Referência, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. **Das obrigações nas instalações dos equipamentos;**

5.5.1. Os equipamentos médicos hospitalar e mobiliários de maiores complexidade deveram serem instalados pela empresa proponente no ato da entrega ou agendamento para posterior instalação dentro do período mínimo de até 15 (quinze) dias corrido. nos locais a ser definidos pela contratante. Inclusa capacitação dos profissionais de saúde da unidade para operacionalização dos equipamentos instalado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. Do Fiscal de Contrato;

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
6.1.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2. Das Obrigações da Contratada

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes Deste Termo de Referência e do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.1.2. Os itens constantes do objeto deste Termo de Referência deverão estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

6.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de vigência da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato ou do documento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou documento equivalente;

6.2.1.7. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local onde os bens forem entregues;

6.2.1.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, ou ainda, a terceiros, durante a execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

6.2.1.9. Arcar com o custo do frete dos itens que compõem o objeto deste Termo de referência e do edital, da origem até o seu destino final, observando sempre as normas pertinentes ao transporte;

6.2.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer tributos ou encargos (fiscais, comerciais ou trabalhistas) resultantes da contratação.

6.2.1.11. Entregar os equipamentos médicos e hospitalares, laboratorial, fisioterapia e mobiliários com sistema operacional devidamente instalado acompanhado dos acessórios que acompanha o que torna completo.

6.2.1.12. Entregar os equipamentos com manual de uso em português Brasil, além do manual de instalação e operacionalização do equipamento.

6.2.1.13. Os equipamentos de modo geral, a contratada devera além de fornecer manuais de instrução e operacionalização, devera capacitar os profissionais de saúde das unidades solicitante dos equipamentos que farão uso.

6.2.1.14. A proposta deverá estar contemplada o fornecimento de equipamentos médicos e hospitalares, laboratorial, fisioterapia e mobiliários com tecnologia de ponta com garantia mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

6.3. Das Obrigações da Contratante;

6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse de Termo de Referência;

6.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3.6. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.3.7. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.3.8. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

6.3.9. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Para o recebimento dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, a contratada devera atentar-se com o que determina o item; “1.2 e 5” deste Termo de Referência.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.
7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:
7.2.3. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
7.2.7. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. Da Qualificação Técnica;

8.2.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.2. Registro que comprove e regulamenta a comercialização dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência se for o caso.
8.2.3. Registro em órgão regulamentador como INMETRO, ANVISA e outros. A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado para aquisição dos equipamentos permanente destinados ao uso da atenção primaria á saúde e hospital Municipal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho - MS, deste Termo de Referência, está orçada no valor de **R$ 2.244.738,72 (Dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais, setenta e dois centavos)** apresentada em planilha abaixo, totalizando todas as quantidades e itens previstos para o certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant	Valor Unit. Médio Pesquisado	Valor Total Médio Pesquisado
01	ARMARIO, em aço, tipo guarda volume, confeccionado em chapa de aço, com 08 portas, cor cinza, pintura eletrostática em tinta epóxi, porta com trinco para cadeado, Chapas das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (alp/cm): 198 X 70 X 40 - Peso Suportado: 30kg por compartimento conteúdo da embalagem - 06 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais- 02 Travas - 01 Divisória - 04 Pês niveladores, sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de montagem.	UND	8	1.032,00	8256
02	ARMARIO, em aço, guarda-roupa, com 20 portas, dimensões aproximadas de 1980 mm x 1240 mm x 420 mm (AxLxP). podendo variar em +/-5% Estrutura: Totalmente em aço. Portas: 20 (vinte) portas, sobrepostas em 04 carreiras horizontais de 04 portas cada uma, com fechaduras e chaves e dobradiças invioláveis. Acabamento: Pintada eletrostaticamente, com tratamento antiferruginoso, na cor padrão da Unidade. O produto deverá ter Laudos de conformidade que atestem conformidade com normas ABNT especificas e vigentes Garantia mínima de 01 ano.	UNID	4	2.751,00	11004
03	ARMARIO; Especificações mínimas; alto, fechado, equipado com 02 portas da mesma altura do armário e 4 prateleiras internas, de altura regulável sustentadas por pinos em aço. Dimensão: 800 X 500 X 2100 mm (L x P x A), com variação +/- 5%. Bases, laterais e prateleiras confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura de 25 mm sobrepondo as portas, revestido totalmente nas faces interna e externa com laminado melamínico BP, na cor argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base em aço tubular com secção mínima de 20 x 50 mm pintado em epóxi pó, com tratamento anti-ferrugem, com sapatas niveladoras para ajuste de nível. Dobradiças metálicas confeccionadas em zamak injetado, com abertura mínima 90º das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura com sistema de fechamento atraves de remonainteiriça, com hastes e gancho, em liga de metal, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, metálicos, verticalmente na parte superior do armário. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado às referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	40	1.204,00	48160
04	ARMARIO, vitrine, uso hospitalar, 02 portas laterais em vidro com fechadura tipo Yale, 04 prateleiras internas em vidro, com espessura de 3mm, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, dimensões não inferiores a 1,60 x 0,70 x 0,35m.	UND	20	2.171,51	43430,2
05	**ADIPÔMETRO:** Equipamento destinado à avaliação de dobras cutâneas, com montagem em base de alumínio e revestimento epóxi, dotado de relógio comparador de alta precisão, cabo e ponteiras fixas em material resistente e de alta durabilidade, com sistema de eixos que proporcione baixo atrito, redução do desgaste das peças e precisão nas medições. Serão aceitos equipamentos de qualquer fabricante, desde que atendam às características técnicas e funcionais exigidas, admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior.	UND.	7	2.260,45	15823,15
06	**APARELHO ELETROESTIMULADOR PARA ESTÉTICA;** Especificações mínimas; Equipamento portátil para estética, equipamento de eletroestimulação possui 02 canais de controles independentes, com as correntes: TENS, FES, Russa, Galvânica, Microgalvânica, Microcorrente, HighForce e Lipólise. Possui indicações para tratamentos de dor, fortalecimento muscular, gordura localizada e celulite, retenção de líquidos e reparo tecidual. Oferece 28 protocolos de tratamentos programados, e ainda disponibiliza a inclusão de parâmetros particulares para a personalização dos seus próprios protocolos. **Especificações Técnicas;** Correntes: TENS, FES, High Force, Russa, Lipólise, Galvânica, Microgalvânica e Microcorrente; contendo 02 canais de saída independentes; Tempo programável: 01 a 60 min; **Voltagem:** bivolt automático; 28 Protocolos pré-programados e possibilidade de salvar protocolos particulares; **TENS:** Intensidade: 100mA; Frequência: 01 Hz a 200 Hz; Frequência de Burst: 08 Hz; Pulso: 50 mseg a 600 mseg; Modo: Normal, VIF, VF, Acupuntura, Convencional, Breve-Intenso e Burst; **FES:** Intensidade: 100mA; Frequência: 01 Hz a 200 Hz; Pulso: 50 mseg a 600 mseg; Modo: Sincronizado, Recíproco, Sincronizado VIF e VF e Recíproco VIF e VF; Rampas: Rise (1-10s), On (1-60s), Decay (1-10s), Off (1-60s); **High Force:** Intensidade: 50mA; Frequência Portadora: 1.000 Hz; Frequência de Burst: 01 Hz a 120 Hz Ciclo de Trabalho: 10%, 33%, 50%; Burst: 2ms e 4ms; Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-10s), On (1-60s), Decay (1-10s), Off (1-60s); **RUSSA:** Intensidade: 50mA; Frequência Portadora: 2.500 Hz; Frequência de Burst: 01 Hz a 200 Hz; Ciclo de Trabalho: 10%, 33%, 50%; Burst: 2ms e 4ms; Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-10s), On (1-60s), Decay (1-10s), Off (1-60s); **LIPÓLISSE:** Transcutâneo: 01 a 100 mA; Percutâneo: 01 a 30 mA; Frequência de Burst: 01 Hz a 200 Hz; Pulso: 50 mseg a 600 mseg; Modo: Transcutâneo e Percutâneo; **GALVÂNICA:** Intensidade: 100mA a 03mA; Modo: Normal e Invertida; **MICROGÂLVANICA:** Intensidade: 1000µA; Modo: Normal e Invertida; **MICROCORRENTE:** Intensidade: 1000µA; Frequência de Burst: 0,1 Hz a 1000 Hz; Modo: Normal, Invertida e Automática. **Itens Inclusos;** 01 unid. Aparelho Eletroestimulador para Estética; 02 unid. Cabos para aplicação com pino banana; 01 unid. Sache de Gel Condutor; 04 unid. Eletrodos 7x5cm; 01 unid. Fonte de alimentação Bivolt; 02 unid. Cintas elásticas grandes. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3	2.639,98	7919,94
07	**APARELHO ELETROESTIMULADOR E BIOFEEDBACK;** Especificações mínimas; O eletroestimulador conta com a exata união de tecnologia e qualidade em um único aparelho de fisioterapia uroginecológica, devido ao diferencial de não possuir botões ou visores de comando de parâmetros em seu gabinete. Toda a parte operacional de protocolos e controle de emissão de corrente é feita diretamente de um dispositivo móvel (celulares ou tablets), por meio de conexão Bluetooth, no qual o aplicativo do aparelho deverá ser instalado. **Eletroestimulador:** Dois canais independentes com intensidades de corrente de até 80mA **Frequência:** 2, 4, 6, 8, 10, 20, 35, 50, 65, 80, 100, 200 Hz **Sustentação:** 0 a 10 s, **Rampa de subida e descida:** 0 a 10 s, **Repouso:** até 5x a sustentação, **Tempo de Terapia:** 2 a 50 min, devera Possui 45 Terapias Pré-definidas e possibilidade de criar Terapias do Usuário individual para cada paciente, **Correntes:** FES, TENS, VIF. Largura de Pulso (us) - 50, 80, 100, 150, 200, 250, 400, 700, 1000, **Biofeedback:** Uma saída de ar para sonda, Escala: 2, 4, 6, 10 kPa, Sustentação: 0 a 10 s, Rampa de subida e descida: 0 a 5 s, Repouso: até 5x a sustentação, Tempo de Terapia: 2 a 20 min, **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Tensão de alimentação de entrada da fonte: de 100 a 240 VAC, 60HZ**,** Tensão de alimentação de saída da fonte 12v (corrente continua)**,** Potência máxima 13va **ACESSÓRIOS INCLUSOS:** 1 unid. Fonte de Alimentação, 1 unid. Mangueira de Silicone**,** 1 unid. Sonda Anal/Vaginal**,** 2 unid. Cabos P2 Estéreo**,** 4 unid. Eletrodos Adesivos de 5 cm X 5 cm**,** 1 unid. Maleta**,** 1 unid. Cartão Manual de Operação**,** 1 unid. Eletrodo Anal**,** 1 unid. Eletrodo Vaginal. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3	4.136,22	12408,66
08	**AFASTADOR FARABEUF**, par, em aço inox cirúrgico, 1,5x15cm	UND	20	132,70	2654
09	**AFASTADOR BAUFOUR**, válvula curva, em aço inox cirúrgico, 45x80mm	UND	6	826,24	4957,44
10	**AFASTADOR FARABEUF**, par, em aço inox cirúrgico, 2,7x19cm, haste 4,5cm	UND	5	116,61	583,05
11	**APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL;** Especificações mínimas; Controle microprocessador da irradiância aplicada ao paciente; Display alfa numérico e teclado de simples operação; Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da hiperbilirrubinemia (icterícia); Alta irradiância no centro e extremidades do foco luminoso; Níveis insignificantes de luz infravermelha ou ultravioleta; 15 Super. LEDs; Vida útil média de 50.000 horas; 01 LED branco para iluminação auxiliar Tensão: Bivolt automático (100-240 V / 50-60 Hz) Consumo: 42-54 VA Altura: 7 cm (pés de borracha), entre 110 e 160 cm (com pedestal) Largura: 31 cm (pés de borracha), 55 cm (com pedestal) Profundidade: 27 cm (pés de borracha), 81 cm (com pedestal) Peso: 1,7 kg (pés de borracha), 9,8 kg (com pedestal), **Acessórios Inclusos:** 01 unid. Sonda de extensão com sensor óptico, utilizada para medição da irradiância emitida pelo equipamento. 01 unid. Protetor ocular (óculos); 01 unid. Adesivo para sensor de pele; Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um)	UND	1	11.272,05	11272,05

	ano em todo Estado de Mato Groso do Sul.				
12	**BELICHE, para colchão de 88 cm**, especificações mínimas; em madeira maciça predominantemente de Eucalipto Natural, com pintura em três níveis, com Selador, Tinta e Verniz PU protetor auto brilho, dimensões mínimas; Altura: 1,55m, largura: 0,98m, comprimento: 1,99m.	UNID	6	1.319,63	7917,78
13	**Bebedouro industrial 100 litros,** especificações mínimas; em inox, dimensões mínimas; altura 136 cm Largura: 70 cm Comprimento: 72 cm, com no mínimo 02 torneiras de água gelada. 127v. Incluso filtro de água. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano em Todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	10	3.403,21	34032,1
14	**BEBEDOURO ELÉTRICO**; Especificações mínimas; tipo coluna, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros, tensão 127 V. Características: Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2,0 litros; Capacidade de água gelada no reservatório de no mínimo 1,8 l/h; Gabinete em plástico injetado; Com 02 (duas) tonteiras ou bicas articuláveis ou botões acionadores: 01 (uma) para agua natural e 01 (uma) para agua gelada; Reservatório em plástico atóxico; Bandeja de agua removível: Refrigeração por compressor; Termostato para ajuste de temperatura; Com gás de refrigeração especifico para a marca/modelo; Manual de instruções. Dimensões: Altura mínima de 880 mm e máxima de 1.020 mm; Largura mínima de 260 mm e máxima de 370 mm; Profundidade mínima de 250 mm e máxima de 410 mm; deve possuir cabo de alimentação elétrica com plugue macho de acordo com a norma NBR vigente. O produto deverá conter Selo de identificação da conformidade INMETRO. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, Atender (as) Portaria(s) do INMETRO vigente(s). Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	10	1.862,63	18626,3
15	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL;** Especificações mínimas; Capacidade de pesagem 30 kg, ideal para uso em consultórios médicos, clínicas pediátricas, hospitais, entre outros locais que atendem bebês e crianças. Possui uma plataforma ampla e segura, permitindo que o bebê ou a criança seja pesado com conforto e segurança. Ela possui um display digital de fácil leitura, que exibe o peso com alta precisão. **CARACTERÍSTICAS;** Cadeira ergonômica regulável em 3 posições para acomodar o bebê, possibilitando maior conforto; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	8	1.726,40	13811,2
16	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200 kg;** Especificações mínimas; Capacidade de 200 kg, divisões de 50 g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete Adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	8	2.288,84	18310,72
17	**BALANÇA DE PLATAFORMA 50 kg;** Especificações mínimas; deverá conter bateria interna, estrutura em aço inox**,** bandeja em aço inox polido: TARA digital: Manual e constante **ALIMENTAÇÃO:** Fonte Externa - Bivolt Automática para 110//220 VCA com tolerância de - 15% a + 10%:, Saída de 7,7 VDC / 500mA - comprimento do cabo: 1 metro **TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:** 0° a 40°C **TECLADO:** 4 Teclas de Fácil Digitação **DISPLAY:** 6 Dígitos Led Vermelho de alto brilho ideal para ambientes de pouca luminosidade **PROTEÇÃO:** Sobrecarga de até 50% da capacidade da balança **BATERIA:** Duração de até 100 horas **INMETRO:** Modelo aprovado pela Portaria 236 OBS: Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante; Possui filtro de carga viva. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	1	1.592,83	1592,83
18	**BANCO MOCHO EM AÇO INOX COM RODÍZOS;** Especificações mínimas; Estrutura: base fabricada em aço inox, tubo redondo de 1 ¼" x 1,20mm de espessura e tubo redondo de 7/8" x 1,20mm de espessura com reforços longitudinais e transversais em tubo redondo de ¼" x 1,00mm de espessura. Fuso: fabricado em aço SAE 1020. Assento: fabricado em aço inox, chapa bitola #22 (0,75mm de espessura) com reforços em aço SAE 1020 laminado 1" x 3/16" de espessura. Acabamento: ponteira de PVC 1 ¼". Rodízios: 2" polegadas (50,8mm). Movimentos a Executar: elevação do assento de forma manual, através do sistema de fuso. Dimensões: comprimento (base) 265mm, largura (base) 265mm, altura mínima (nível do assento em relação ao solo) 475mm, altura máxima (nível do assento em relação ao solo) 675mm, diâmetro do assento: 280mm. Peso Suportado: 120kg. Garantia de fábrica de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	30	670,33	20109,9
19	**BANDEJA RETANGULAR** - Bandeja em aço inox na forma retangular nas dimensões mínimas; 40x28cm. Ideal para servir médias e grandes porções de alimentos.	UND	30	222,05	6661,5
20	**BANDEJA RETANGULAR** - Bandeja em aço inox na forma retangular na dimensão mínimas 15,5x32cm. Ideal para servir médias e grandes porções de alimentos.	UND	30	215,40	6462
21	**BATEDEIRA INDUSTRIAL;** especificações mínimas; estrutura em aço inox polido**,** copo do batedor em ano inox polido com capacidade mínima para 4 kg, as pás batedeira em alumínio fundido de alta resistência ou similar, tensão bivolt; 110/220 watts. Potência mínima de 1000 watts, dimensões mínimas 225x310x370 = (LxAxP). Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	1	4.376,33	4376,33
22	**BANHO MARIA DIGITAL;** Especificações mínimas; capacidade mínima de 6,5L**,** Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Cuba em aço inox AISI 304 sem solda e emendas (Estampadas); Suporte interno (Fundo falso) em aço inox perfurado para proteção da resistência com altura de 5 cm; Tampa pingadeira em aço inox AISI 304 polido; Resistência blindada em aço inox AISI 304; Controle de temperatura micro processado digital com sistema PID; Temperatura de 5ºC acima do ambiente a 100ºC; Resolução +/- 0,1 ºC e precisão até 0,5 ºC. Sensor de temperatura PT-100; Relé de estado sólido; Dreno através de registro esfera*; Chave geral Liga/Desliga com led; Porta fusível; Pés nivelador de borracha 3/8; Painel com adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Potência: 1.000w Voltagem: 110v Dimensão Cuba: 300x150x150mm. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato grosso do Sul.	UND	20	4.307,33	86146,6
23	**Colchão Solteiro Espuma;** especificações mínimas; D20**,** 188C x 88L x 12 Espessura centímetros, natural cinza.	UND	20	553,00	11060
24	**CADEIRA GIRATORIA;** Especificações mínimas; para escritório, giratória, com braços, espaldar médio, regulagem por pistão a gás, assento e encosto separados, estofados em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espessura, moldadas anatomicamente, assento e encosto revestidos em tecido na cor padrão da unidade, com bordas de proteção em PVC rígido de alto impacto, estrutura metálica tratada por antiferruginoso por fosfatização, pintada em epóxi-pó na cor preta, tubo central revestido em poliuretano, altura regulável, encosto reclinável, base giratória sobre cinco rodízios duplos de nylon. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	75	551,79	41384,25
25	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE;** especificações mínimas; Estrutura: base fabricada em aço SAE 1020 tubular revestida com capa injetada em polipropileno, modelo "penta pé". Estrutura: fabricada em aço 1020. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofado, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em corino. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofado, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com revestimento em corino. Braçadeiras: haste fabricada em aço SAE 1020 zincado, tubo redondo 5/8" x 0,90mm de espessura. Apoio de Braço: tipo concha construído em aço, revestido com	UND.	10	1.288,67	12886,7

	espuma densidade D23 e capa protetora de corino. Cestos: fabricados em aço 1020, chapa bitola #22 (0,75mm de espessura). Movimentos a Executar: elevação do assento através de pistão a gás, acionado por alavanca localizada na lateral abaixo do assento. Regulagem do encosto em relação ao dorso/lombar acionado por alavanca localizada na lateral abaixo do assento. Regulagem de altura do encosto através de extensor na estrutura do encosto. Regulagem dos apoios de braço através de manípulos laterais. Rotação 360°. **Peso Suportado: 100kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.**				
26	**CADEIRA DE BANHO;** Especificações mínimas; Construída em alumínio resistente e componente em polipropileno, nylon, poliuretano e borracha, com peso suportado de até 200 kg. Amplo assento de 51cm de largura e a altura de 53cm do chão ao assento. Rodas traseiras de 24'' polegadas e as rodas dianteiras de 5''. **Características;** Composição: Alumínio e Polipropileno Tipo de encosto: Fixo, em plástico termo moldado resistente**,** Estofamento de encosto: Polipropileno**,** Apoio de braço acolchoado e escamoteável**.** Assento impermeável acolchoado e rebatível**.** Suporte para comadre (comadre inclusa)**.** Apoio de pés rebatível e com encaixe em pino click**.** Comprimento: 94 cm**.** Largura: 74 cm**.** Altura: 105 cm**.** Peso Líquido: 19,26kg**.** Altura do assento ao encosto: 25 cm**.** Espaço livre do assento: 56 cm**.** Altura do chão ao assento: 53 cm**.** Altura do chão ao apoio de braço: 78 cm**.** Altura do chão ao apoio de pés: 22 cm**.** "Diâmetro externo da roda traseira: 24"**.** Diâmetro externo da roda dianteira: 5"**.** Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	20	739,67	14793,4
27	**CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO;** especificações mínimas; Balde Doblô 30 Litros com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. Conjunto Mop Pó e a Pá Pop retiram as partículas com eficiência dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doenças. A Placa Sinalizadora auxilia na prevenção de acidentes, como escorregões e quedas nos ambientes que estão sendo limpos. Itens Inclusos; 01 unid. Carro Funcional América, 01 unid. Balde Doblô 30 litros – 2 águas, 01 unid. Cabo alumínio – 1,40 m, 01 unid. Garra Euro Plástica, 01 unid. Refil Loop com cinta – 320g, 01 unid. Placa Sinalizadora Piso Molhado, 01 unid. Pá Pop, 01 unid. Conjunto Mop Pó – 60 cm. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	7	1.676,74	11737,18
28	**Conjunto Mesa Reunião + 8 Cadeiras Escritório Oval 2,00 M,** dimensões mínimas de Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m Tampo MDP 18 mm Pés niveladores Estrutura em aço com acabamento em MDP interno, grafite, grafite, 8 cadeiras fixas Estrutura em aço carbono cromado Assento e encosto em espuma de densidade controlada. Revestimento couro ecológico preto. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	4	5.477,00	21908
29	**CONDICIONADOR;** Especificações mínimas; de ar, Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 36.000 BTUS, tensão de 220 volts, consumo máximo 68,5 kWh/mês, cor branco, Serpentina de cobre, Gás Refrigerante R-410A. As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro B. **ITENS INCLUSOS**; 1 unid. Evaporadora, 1 unid. Condensadora, 1 unid. Controle Remoto, Manuais e Certificado de Garantia. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	8	8.255,49	66043,92
30	**CONDICIONADOR;** Especificações mínimas; de ar, Split hi Wall, inverter, cor branca, ciclo frio, capacidade de refrigeração 18.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, Gás Refrigerante R-410 A ou R32. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UND.	35	3.923,84	137334,4
31	**CAIXA DE SOM**; Especificações mínimas; amplificada multiuso - USB 1000 APP Bluetooth com no mínimo 700W de potência; Canal 1 : Bluetooth, USB e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeom / Guitarra; Canal 2 : Mic 1 + Violão / Cavaquinho; Canal 3 : Mic 2 + Violão / Cavaquinho. Equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos) Saída: Line Out Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada) 90-240V Potencia mínima RMS: 700W Alto-falante: Woofer 12 + Driver. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4	1.786,77	7147,08
32	**CAIXA TÉRMICA 34 LITROS;** Especificações mínimas; deverá ser em Material Polipropileno Revestimento interno: EPS Alça para Transporte Peso mínimo de 2,5kg Medidas Externas mínimas: 42x48x36 (AxLxP) Medidas Internas: 40x46x34 (AxLxP) Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C Precisão: ± 1°C.	UND.	10	434,77	4347,7
33	**CABO PARA ELETROTERAPIA PINO BANANA;** Especificações mínimas; O Cabo HTM para aplicação de corrente bifásica, compatível com os equipamentos: Stimulus-R, StimulusEsthetic, StimulusPhysio2 e 4 canais, StimulusPhysioMaxx e SonicCompactMaxx, dos modelos atuais da HTM. Possui ponta pino banana, ideal para utilizar com eletrodos de silicone e autoadesivos. Deverá ter duas vias e quatro fios, 01. Par vermelho e 01. Par preto, para correntes bifásicas. Nas cores azul e verde, a fim de facilitar a visualização e identificação no momento da aplicação, tornando os atendimentos do profissional mais prático.Devera acompanhar os Conectores de saída: pino banana;Cabo duplo com 4 vias; Comprimento mínimo de 1,5 m, kit deverá conter 6 unid. Cabos laranja e cinza (pino banana);6unid. Cabos azul e verde (pino banana);	KIT	6	130.76	784,56
34	**CABO PARA ELETROTERAPIA PINO JACARÉ;** Especificações mínimas; O Cabo HTM para aplicação de corrente bifásica, compatível com os equipamentos: Stimulus-R, StimulusEsthetic, StimulusPhysio2 e 4 canais, StimulusPhysioMaxx e SonicCompactMaxx, dos modelos atuais da HTM. Deverá ter pino jacaré, ideal para utilizar com eletrodos de silicone e autoadesivos. Deverá acompanhar; duas vias e quatro fios, um par vermelho e um par preto, ideal para correntes bifásicas. Nas cores azul e verde, a fim de facilitar a visualização e identificação no momento da aplicação, tornando os atendimentos do profissional mais prático. Deverá acompanhar os Conectores de saída: pino jacaré; Cabo duplo com 4 vias;Comprimento mínimo de 1,5 m, 6 unid. Cabos laranja e cinza (pino jacaré);6 unid. Cabos azul e verde (pino jacaré).	KIT.	6	138,71	832,26
35	**CAPACETE PARA OXIGÊNIOTERAPIA PEDIÁTRICO E NEONATAL;** Especificações mínimas; Capacete com uso destinado em berços pediátricos ou neonatais, mantendo os altos níveis de oxigênio do paciente que necessite seu uso. Totalmente construído em acrílico transparente de qualidade óptica; Possui uma tampa com um orifício central para a entrada de sensor de oxigênio ou de termômetro; Abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas pequenas laterais para liberação do excesso de CO2 no caso da falta do oxigênio; Equipado com válvula de entrada de oxigênio de oxigênio com defletor na parte interna, para que o gás não entre diretamente ou resfrie a cabeça do paciente; Devido ao seu desenho nenhuma dessas aberturas necessitam ser vedadas para se obter os níveis desejados de concentração de oxigênio, constituindo-se assim um fator essencial de segurança. Tamanho 01, indicado para recém-nascidos com peso inferior a 1000 gramas; Tamanho 02, indicado para recém-nascidos com peso entre 1000 e 3600 gramas; Tamanho 03, indicado para recém-nascidos com peso superior a 3600 gramas; **Deverá ser fornecido nos seguintes tamanhos:** TAMANHO: 01 – Altura: 83mm / Diâmetro: 77mm**.** TAMANHO: 02 – Altura: 87mm / Diâmetro: 87mm**.** TAMANHO: 03 – Altura: 99mm / Diâmetro: 102mm. Garantia de fábrica de 01 (um) em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	6	753,33	4519,98
36	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS;** Especificações mínimas; possuir capacidade mínima de 140 litros**, GABINETE EXTERNO:** Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travava. **GABINETE INTERNO:** Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de três prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética. ILUMINAÇÃO INTERNA: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. **ISOLAMENTO TÉRMICO:** Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 mm. **HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA:** Através de ventilador da	UND.	3	14.066,67	42200,01

	unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. **PORTA:** De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. **REFRIGERAÇÃO:** Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. **PAINEL DE COMANDO:** Montado na parte superior da câmera com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. **ALARMES:** Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. **FAIXA DE TRABALHO:** Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. **REGISTRADOR DE TEMPERATURA:** Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO:** Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados. **SISTEMA DE SEGURANÇA:** Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. **DISCADOR:** Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA**. CAPACIDADE INTERNA:** 140 LITROS **DIMENSÕES INTERNAS** - 780 mm altura X 460 mm larg X 445 mm prof. **FUNCIONAMENTO:** Bivolt 127/220v - 50/60 Hz. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.				
37	**CAMARA PORTATIL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS OU SANGUE;** especificações mínimas; devera possuir capacidade mínima de 15 litros, para armazenamento e conservação de sangue ou de vacinas temperatura de 2°C a 8°C. Gabinete construído em material termoplástico de alta resistência. Homogeneização de Temperatura com ventilação interna através de micro ventilador para homogeneização da temperatura. Faixa de trabalho entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C. Alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador. Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. Bateria com autonomia de 6 horas para manutenção de todas as funções eletroeletrônicas do equipamento com autonomia para 6 horas. *A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria. Funcionamento em 100/240 VOLTS 50/60 Hz (automático) e 12 VCC (veicular). Rodízios embutidos no chassi e puxador retrátil tipo mala. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	2	8.738,75	17477,5
38	**CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS OU SANGUE;** especificações mínimas; devera possuir capacidade mínima de 280 litros, Gabinete Externo**:** Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios travava. Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. Iluminação Interna: Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM. Homogeneização de Temperatura: Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. Porta: De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. Painel de Comando: Montado na parte superior da câmera com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. Faixa de Trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. Registrador de Temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Software de Gerenciamento: Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados. Sistema de Segurança: Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. Capacidade Interna: 280 litros Dimensões Internas: 1070 mm alt X 530 mm larg X 510 mm profundidade. Funcionamento: Bivolt 127/220 volts 50/60 Hz. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	2	24.643,33	49286,66
39	**CÂMARA FRIA;** Especificações mínimas; deverá ser em inox com no mínimo 2 portas, com capacidade mínima de 2400 litros. Utilizado com a finalidade de Refrigeração e Estocagem de Carnes, Aves e Frios. Produto dever ser confeccionado em Poliuretano para melhor refrigeração do produto. Deverá ter o revestimento externo em inox polido, e interno feito de aço galvanizado, fundo interno em aço inox polido, facilitando a limpeza e higienização do equipamento. Pés reguláveis e dobradiços em alumínio. Possui alguns equipamentos como ganchearas superior e central. Conta com Controlador de temperatura digital e degelo automático para limpeza. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** voltagem: bivolt 110/220v, temperatura: 0 à +8, consumo: classificação tipo A. medidas internas mínimas: altura: 204 cm, largura: 153 cm profundidade: 71 cm, medidas externa mínimas: altura: 220cm, largura: 200 cm, profundidade: 85 cm Peso: 190kg. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul, deverá dar suporte com instalação no local.	UNID	1	12.498,67	12498,67
40	**CABO DE BISTURI N° 3**, em aço inox cirúrgico, tamanho 13 cm.	UND	15	28,46	426,9
41	**CABO DE BISTURI N° 4**, em aço inox cirúrgico, tamanho 13 cm.	UND	15	26,83	402,45
42	**COLCHÃO PNEUMÁTICO EM PVC;** Especificações mínimas; devera possuir bomba de calibração automática, costuras coladas e reforçadas, material em PVC resistente a furos, dimensões mínimas; Comprimento: 200 cm, Largura: 90 cm, Altura: 7 cm (células infladas), Capacidade mínima de Peso: até 135kg, Pressão mínima de saída: 70 a 130mmHG, Potência e Frequência do motor/bomba: de no mínimo 10 VA / 60 Hz (baixíssimo consumo de energia), Volume de ar: de no mínimo 6 - 7 L/min, Tempo de uso: Contínuo, Tensão elétrica (V): 127V OU 220V, Medidas embalado C x L x A: 25 cm x 17 cm x 16 cm, Sem interferência elétrica com marca-passos; Distribuição efetiva da pressão; Tempo inicial de 15 minutos para inflar; Ciclo total de 10-12 minutos, 5-6 minutos para inflar e 5-6 minutos para desinflar; 130 células divididas em 2 grupos intercalados em fileiras, com ciclos diferentes de enchimento para cada grupo; Cor: azul hospitalar	UND	8	910,00	7280
43	**COMPUTADOR (Desktop-Básico);** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em	UNID	35	3.578,67	125253,45

	modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 01 (um) ano.				
44	**CUBA REDONDA INOX 12 CM**, Especificações mínimas; em aço inoxidável é perfeita para processo de esterilização (Autoclave). Forma Redonda Material Aço inoxidável Capacidade 360 ml Diâmetro 12 cm Conteúdo da Embalagem: 1 Cuba Inox Redonda. Propriedades do Inox: Alta resistência à corrosão Resistência mecânica adequada Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial Aparência higiênica Resistência a altas temperaturas Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 C) Resistência às variações bruscas de temperatura.	UND	30	49,72	1491,6
45	**DEPURADOR DE AR;** Especificações mínimas; Produzido em Inox, Dimensões mínima do produto: Altura: 8 cm, Largura: 90cm, Profundidade: 50cm, voltagem: tensão bivolt. 110/220V. Indicador digital na parte frontal, botão liga e desliga, com luminária, filtro de alta absorção de gordura e fumaça. Garantia mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	2	874,00	1748
46	**DETECTOR FETAL DE MESA;** Especificações mínimas; Com display touchscreen 3,2 com curva da FHR, transdutor de alta sensibilidade com alto-falante de alta performance e design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Porta USB para transmissão de dados. Congelamento da imagem. Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	15	1.311,13	19666,95
47	**EXERCITADOR PULMONAR;** Especificações mínimas; Exercitador para treinamento inspiratório para pessoas que tenham suas atividades restringidas por falta de ar, ou pessoas que possuam vida sedentária e que querem iniciar uma atividade física, e inclusive para pessoas com dificuldades respiratórias diversas, a fim de ajudar a aliviar os sintomas. **Especificações Técnicas;** Série de nível inicial; Ideal para iniciantes no treinamento respiratório; Resistência baixa: oferece carga baixa para pacientes críticos ou com doenças obstrutivas crônicas; Resistência ajustável em 9 níveis: de 10 a 90 cmH2O; Sistema de ajuste de carga feita manualmente; Indicador do nível de resistência de fácil visualização; Compatível com o adaptador e máscara facial de oxigênio; Bocal antibacteriano. **Itens Inclusos;** 01unid. Exercitador Pulmonar; 01unid Clip nasal; 04 unid. Comprimidos de limpeza; 01 unid. Bolsa de plástico; 01 unid. Manual do usuário. Garantia de Fábrica de no mínimo de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3	694,24	2082,72
48	**EXERCITADOR PULMONAR;** Especificações mínimas; Desenvolvido visando o fortalecimento da musculatura inspiratória e expiratória, estimulando a inspiração e expiração profunda, para melhora de ventilação alveolar e higiene brônquica. Indicado no tratamento e prevenção de problemas pulmonares como atelectasias, fibroses pulmonares, pré e pós-operatórios. Base composta de ABS. Tampa da base composta de ABS. Válvula de silicone translúcida. Conectores com filtro plástico de flexirene Bola vermelha interna de polipropileno; Tubo translúcido, composto por tubo externo e interno graduado e tampa de poliestireno; Tubo corrugado de polietileno; Bocal de flexirene. Regulagem dos conectores: Vermelho aproximadamente 7 cmh2o; amarelo aproximadamente 10,5 cmh20 Verde aproximadamente 14 cmh20. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3	820,53	2461,59
49	**ESCADA DE ALUMINIO;** Especificações mínimas; estrutura tubular e chapa em alumínio reforçado, escada contendo 4 degraus, piso emborrachado antiderrapante, altura mínima de 1,35m, largura mínima de 0,40cm, comprimento aberto mínimo de 70cm, peso mínimo de 3kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	4	755,00	3020
50	**ESTANTE DE AÇO;** Especificações mínimas; contendo no mínimo 6 Bandejas estante em estrutura aço reforçado, pintura epóxi pó na cor cinza, dimensões mínimas; comprimento 92 cm, altura 2m, profundidade 30cm, parafusos e porca com arruelas para montagem da estrutura, pés emborrachados. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	30	592,51	17775,3
51	**ELETROCARDIOGRAFO**, Especificações mínimas; digital e microprocessado de 12 canais, que permita a aquisição simultânea das 12 derivações; o equipamento deve ser homologado como compatível para envio dos dados dos exames para o sistema de Telediagnóstico ECG do Centro de Telessaude de Hospital das Clínicas/UFMG. Com as mínimas características técnicas: Deve possuir um sistema de impressão (impressora) integrado para registro em papel termo sensível milimetrado, papel comum A4 ou superior; Deve ser capaz de imprimir em pelo menos nas velocidades de 25mm/seg e 50mm/seg; Imprime ondas de ECG de 12 canais em um relatório tamanho A4; Deve ter tela ou visor que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato de eletrodos; Seleção em operação em modo manual e modo automático de derivações; Gravar na memória o registro de pelo menos o último exame realizado; Proteção contra descarga de desfibriladores; Deve oferecer a seleção de filtros no mínimo: contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; Impedância de Entrada maior ou igual a 8 Mohm; Taxa de amostragem maior ou igual a 500 amostras/segundo por derivação; Resolução do conversor A/D mínimo de 12 bits; Resolução menor ou igual a 5 ?V/LSB; Faixa dinâmica maior ou igual 10 mVpp; Ruído intrínseco menor que 30 ?Vpp; Rejeição de modo comum maior que 90 Db; USB 1.1, compatível 2.0; Equipado com bateria autonomia mínima 30 minutos; **ACESSORIO** Deve acompanhar no mínimo: 01 (um) carregador acoplado ou integrado ou cabo de forca, 01 (um) cabo USB para conexão ao computador, 01 (um) tubo de gel condutor para eletrocardiografia, 01 (um) cabo completo paciente de 10 vias, 01 (um) conjunto de eletrodos sendo 06 (seis) precordiais reutilizáveis e 4 (quatro) eletrodos de membros reutilizáveis, 01 (um) carro ou pedestal para suporte e transporte, Papel suficiente para realização de no mínimo 300 exames completo; Computador ou notebook: Deve acompanhar computador ou notebook compatível com todo o sistema e softwares entregues, pronto para uso, capaz de controlar os protocolos de exame dos equipamentos. Com monitor de no mínimo 15 polegadas, teclado padrão português BR e mouse; Api com código fonte para acesso a porta digital de dados, contento: Interface de comunicação com o equipamento, Documentação da comunicação com o equipamento com os comandos e respostas funcionais, Compatibilidade plena com Java 1.7 ou maior, Toda a documentação relativa a API deverá ser disponibilizada, bem como a descrição detalhada dos padrões e estrutura de comandos e dados utilizados; Fornecer uma mídia contendo o software de **ECG;** Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operação, em português. O equipamento deverá ser homologado como compatível para envio dos dados dos exames para o sistema de Telediagnóstico ECG do Centro de Telessaude de Hospital das Clínicas/UFMG **ALIMENTACAO ELETRICA** Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada. **GARANTIA** Deve ser apresentada o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. **COPIA DO REGISTRO ANVISA** Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou	UND.	4	14.043,33	56173,32

	comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.				
52	**ESCADA 2 DEGRAUS AÇO INOX;** Especificações mínimas; **Estrutura**: fabricada em aço inox, tubo redondo ¾" x 1,20mm de espessura. Degraus: fabricados em aço inox, chapa #20 (0,90mm de espessura). Base dos Degraus: placas de PVC antiderrapante. Acabamento: pés com ponteiras ¾" de PVC. Peso Suportado: 90 kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	30	341,67	10250,1
53	**ESFIGMOMANOMETRO OBESO;** Especificações mínimas; Atende as normas da AAMI de resistência a impactos.- Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração.- Garantia de calibração por 5 anos.- Manômetro com giro 360° para fácil visualização.- Livre de látex.- Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos.- Manômetro integrado permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema Flexiport.	UND.	10	177,20	1772
54	**ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL;** Especificações mínimas; atende as normas da AAMI de resistência a impactos. - Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. - Garantia de calibração por 5 anos. - Manômetro com giro 360° para fácil visualização. - Livre de látex. - Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. - Manômetro integrado permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema.	UND.	40	316,63	12665,2
55	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO;** Especificações mínimas; atende as normas da AAMI de resistência a impactos. - Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. - Garantia de calibração por 5 anos. - Manômetro com giro 360° para fácil visualização. - Livre de látex. - Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. - Manômetro integrado permite troca fácil com múltiplas braçadeiras do sistema.	UND.	70	348,17	24371,9
56	**ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR COM TELA TOUCH SCREEN;** Especificações mínimas; Cabeça Trinocular inclinada 45º giro 360°. Aumento: 8 - 200x Ocular: EW 10x/22mm **Objetiva**: 0,8 - 5x **Focalização** Macrométrica com Tensor. Imagem Direta tridimensional. Iluminador Led Transmitido e Incidente, com controle de luminosidade Platina: Ø 100 mm (01 preto-branca e 01 vidro) Ajuste Interpupilar: 52 -75 mm. Ajuste de dioptria ± 5 mm dioptrias dupla Distância de Trabalho: 115 mm Alimentação: 100V à 240V Automático Acompanha: Cabo de força, capa plástica, chave Allen, manual de instruções e garantia. Tela LCD IPS de 9.7 polegadas touch screen Sistema: Android 4.2.2 CPU: Cortex A7 Memória: 2GB Dispositivo de Armazenamento: Cartão SD com capacidade de 32GB Alimentação: 5V 2A com Adaptador AC 110V~220V, automático Wireless: Wi-fi, Bluetooth Interface Externa: USB, Mini USB, HDMI Medições: Linear, oval, retangular, radial, angular Sensor: 1 /2.5 pol (2592H x 1944V) 5.0 MP (megapixels) Tamanho da Imagem: 5.70mm(H) x 4.28mm(V) 7.13mm (Diagonal) Pixels: 2.2mm x 2.2mm Sensibilidade: 0,53V/lux-sec (550nm) Captura: VÍDEO 640x480-30fps, 1280x720-15fps IMAGEM 2592x1944, 1600x1200, 1280x720, 2048x1536 - Jpg, gif, bmp, png Balanço de Branco: Manual/Auto Exposição: Eletronico (ERS), Auto Software: Touchscope Funções do Software: Captura, Vídeo e Medição Dinâmica Temperatura de operação: Ambiente a -10ºc ~+50ºc. Garantia de fábrica de no minimo 01 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	1	6.579,97	6579,97
57	**ESTOJO DE INOX PERFURADO**, em aço inox cirúrgico, 20x10x0,3 cm.	UND	15	498,14	7472,1
58	**ESTOJO DE INOX PERFURADO**, em aço inox cirúrgico, 32x16x8 cm	UND	15	520,73	7810,95
59	**ESTOJO DE INOX PERFURADO**, em aço inox cirúrgico, 42x28x12 cm.	UND	15	899,95	13499,25
60	**EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL;** Especificações mínimas; tamanho médio, Bivolt. **Devera** Possui peneira, copo e duas peças para extrair laranja ou limão. Contém um extrator alumínio médio: Uso residencial e industrial. Corpo todo em alumínio. Copo: plástico 1l, voltagem: 110v, potência:1/3 HP, peso:4.370kg, RPM: 3.545, Altura: 33 cm, , peso líquido 4,100 kg. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	1	323,75	323,75
61	**FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX;** Especificações mínimas; ter 4 esteiras, Capacidade Útil: 39 Litros Capacidade Total: 56 Litros; Número de Esteiras: 4; Material: Aço Inox Escovado; Material Visores: Vidro Temperado; Iluminação Interna: Sim; Isolamento Térmico: Lã Basáltica; Dimensões do Internas do Produto (AxLxP): 33 x 46 x 37 cm; Dimensões do Produto (AxLxP): 51 x 51,8 x 66,5 cm. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	1	3.591,00	3591
62	**FORNO MICRO-ONDAS**; Especificações mínimas; capacidade total mínima de 30 litros, painel de controle eletrônico, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, com dourador, tensão 127 volts. Manual de instruções. O produto deverá apresentar o Selo Inmetro com eficiência energética A Garantia mínima do fabricante 1(um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	3	740,33	2220,99
63	**FOGAO A GÁS**; Especificações mínimas; modelo domestico, 04 queimadores, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático, base de apoio das grelhas, painel com indicação das faixas de temperatura do forno, tensão bivolt. Manual de instruções as seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, data de fabricação ou lote. O produto deverá apresentar o Selo CONPET, Classificação Mesa Cocção com eficiência energética A e Forno com eficiência energética A e o Selo Inmetro Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4	1.637,42	6549,68
64	**FOGÃO INDUSTRIAL;** Especificações mínimas; devera possuir forno e banho Maria, possuir 8 bocas, Aço carbono com pintura eletrostática, medidas do fogão; Profundidade mínima de 85,9 cm, Comprimento mínimo de 216,8 cm, Altura mínima de 81,5 cm, queimadores Perfil de no mínimo 6,5 cm fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 04 unid. Queimadores duplo com consumo mínimo de 600 gr/h,4unid. De Queimadores simples com consumo mínimo de 300 gr/h, 1 unid. Chapa Bifeteira com consumo mínimo de 600 gr/h, 1 unid. Banho Maria com consumo mínimo de 400 gr/h, Forno confeccionado em aço inox 430 na frente e na porta, internamente em chapa galvanizada, Forno com capacidade mínimo para 93 litros, Medida interna do forno de no mínimo 58 x 55 x 29 cm, consumo mínimo do Forno: 400 gr/h, Quadro sem emendas, grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza, deverá acompanhar o Registros de alta qualidade, deverá acompanhar Bandejas coletoras de gordura , Consumo mínimo de (GLP): 5.000 gr/h, GARANTIA de fábrica mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	1	5.239,67	5239,67
65	**FOCO AUXILIAR;** Especificações mínimas; Foco Cirúrgico Auxiliar transportável com pedestal rodízios e sistema de freios na diagonal. Montado sob rodízios sobre base em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi. Dispõe de mastro inferior e superior com haste interna em inox para ajuste regulável de altura. Dispõe de uma cúpula confeccionada em polímero de alto impacto (poliestireno) contendo com 4 placas totalizando 12 Power leds. Índice de reprodução de cor de 100. Através da manopla em alumínio. Fornece uma luz fria através de filtros de permeabilidade espectral branca buscando atender a todas as necessidades clínicas. Luminosidade de 60.000 lux. Alimentação em série isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 60.601-1 assegurando sua luminosidade. Possui luz fria, branca, precisa e uniforme e excelente concentração do campo iluminado. Vida útil dos leds de aproximadamente 60.000 horas. Sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contra peso. Movimento dos braços realizado de maneira suave e com pouco esforço. Manopla em alumínio polido. Fonte de alimentação elétrica independente com controle de corrente chaveada e adequada aos requisitos normativos legais proporcionando mais conforto e segurança a equipe médica. **Informações Técnicas mínimas:** 12 leds; Potência Nominal: 77 VA; Tipo de corrente: AC (alternada); Temperatura da Cor: 3000 a 6500 K; Tensão de entrada: 127/220 VAC; Frequência: 50/60 HZ; Potência. Bulbo (Lente): 7,2W; Número de fase: bifásico; IRC: > 98%; Diâmetro. campo focal/Lum: 50 a 200 mm; Energia Rad. Média: < 3 mW/m2. lx; Diâmetro. da Cúpula: 216mm; Consumo Máx.de energia/led: 2,66 watts; Fonte chaveada com full range	UND.	10	831,69	8316,9

	entre 90 a 240 VAC (Bivolt).				
66	**FREEZER HORIZONTAL;** Especificações mínimas; devera possuir 2portas articulada, possuir chave tranca, capacidade mínima de 540 litros, dupla ação, material externo: aço pré-pintado, material interno: aço galvanizado, material da moldura do tanque: plástico, dreno de degelo, função refrigerador, dimensões aproximadas (AxLxP) 94, 4x166,5x69cm, peso aproximado 83 Kg, voltagem:110v. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	4	3.793,33	15173,32
67	**GAVETEIRO;** especificações mínimas; devera possuir 4 rodízios, com 02 gavetas e 01 gavetão. Confeccionado em MDP revestido (ambas as faces) em laminado melaminico BP na cor argila; tampo com espessura mínima de 25 mm com cantos retos; caixa e frente das gavetas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em PVC estruturado na mesma cor do laminado. Gavetas com corrediças metálicas deslizando em roldanas de nylon; puxadores tipo alça, metálicos, acabamento em cromo, fechadura frontal de comando único com 02 chaves dobráveis. Rodízios duplos em nylon. Dimensão: 320 mm X 500 mm X 650 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Na cor azul Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	20	581,00	11620
68	**GELADEIRA DUPLEX;** Especificações mínimas; duplex possuir 2 portas capacidade mínima de 332L**,** dimensões aproximadas: alt 1.69, larg 60.00 cm, prof 67.00 cm, peso 50,60 Kg, com prateleira no refrigerador, prateleira aramada no freezer e prateleira na porta do freezer, classificação de consumo A, cesta porta ovos para 12 unidades, gaveta para frutas e legumes, puxadores Externos, pés niveladores e deslizantes. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	4	4.151,34	16605,36
69	**HISTERÔMETRO COLLIN**, em aço inox cirúrgico, 23 cm.	UND	10	96.44	964,4
70	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA**; Especificações mínimas; Dever suportar linguagem de impressão PCL 5 ou 6 em modo nativo ou por emulação Deve possuir resolução de impressão de ao menos 1200 dpi x 1200 dpi Deve suportar impressão em modo ISO com velocidade de ao menos 20 PPM no modo padrão ou 8 PPM em modo duplex automático. Deve ter capacidade de impressão de ao menos 35 PPM (monocromático) Deve suportar ciclo de impressão mensal de ao menos 20.000 páginas Deve possuir bandeja de alimentação com capacidade mínima para 250 páginas (carta / A4 75 g/m²) Deve possuir bandeja de saída com capacidade mínima para 100 páginas (carta / A4 75 g/m²) Deve imprimir a primeira página em no máximo 10 segundos após recebimentos dos dados de impressão. Deve suportar impressão frente e verso automático (Duplex automático) deve possuir conectividade para Impressão e digitalização sem fios (Wireless) deve ter capacidade de no mínimo 30 CPM Deve ter capacidade de no mínimo 15 COM em modo ISO. Deve permitir ao menos 99 copias do original por trabalho. Deve suportar resolução mínima de 600 dpi x 600 dpi no modo cópia. Deve suportar redução a ao menos 25% do original e ampliação das copias a no mínimo 400%. Deve possuir scanner com suporte a digitalização monocromática e colorida com área de digitalização 21 cm x 35 cm ou superior. Deve suportar ao menos os formatos de saída TIFF, PDF, JPG. Deve possuir resolução óptica nativa de no mínimo 1200 dpi. Deve possuir velocidade de digitalização de no máximo 15 segundos em modo monocromático e de no máximo 30 segundos em colorido. Deve suportar profundidade de ao menos 48 bits em modo colorido e 24 bits em escala de cinza. Deve suportar envio e recebimento de FAX em modo monocromático e colorido. Deve possuir modem integrado ao equipamento com velocidade de no mínimo 33.6 kbps. Deve possuir memória de recepção para armazenamento de ao menos 150 páginas Alimentador automático de documentos Deve suportar papeis com tamanho de 21,6 cm x 35,6 cm ou maior Deve possuir bandeja com capacidade para ao menos 35 folhas (carta / A4) por trabalho de cópia ou digitalização. Devera possuir ao menos 1 (uma) porta do tipo USB compatível com especificações USB 2.0 ou superior. Deve ser compatível com os protocolos de rede TCP/IP v4 e TCP/IP v6. Deve possuir conector RJ-45 padrão 100 Base-TX/10 Base-T ou superior integrado a unidade. Deve suportar os protocolos de gerenciamento de redes SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, PING, DDNS, SNTP. Deve possuir conectividade WiFi com suporte aos protocolos IEEE 802.11 b/g/n ou superior. Deve ser compatível com os padrões WLAN WEP (64 bits /128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA PSK (AES) Deve suportar os protocolos de impressão em rede LPD, IPP, Porta 9100, WSD Deve ser compatível com Sistemas operacionais Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 e 11 Mac OS. **GARANTIA:** O equipamento proposto devera possuir garantia mínima de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	20	5.306,67	106133,4
71	**LANTERNA CLINICA LED 3W** Baixo consumo de energia do LED aumentando a durabilidade de uso e foi projetado para mais de 10.000 horas de vida útil. Reduz o impacto ambiental, pois não requer substituições frequentes de lâmpadas e ainda possibilita maior autonomia das pilhas; Possui dois sistemas de acionamento liga/desliga, um pressionando levemente o dedo sob o botão para alternar entre luz e sem, e o outro sistema, clicando no clip de bolso para iluminação fixa; Possui conveniente clip de fixação no bolso; Alimentação através de duas pilhas alcalinas AAA inclusas; Liga aeroespacial de alumínio, 60% mais forte e mais leve; Iluminação LED de alta performance com potência de 3V; Vida útil do LED por mais de 10.000 horas.	UNID	30	169,67	5090,1
72	**LAVADORA AUTA PRESSÃO;** Especificações mínimas; de alta pressão hidro jateamento pressão mínima 1800 libras psi vazão máxima não inferior a 360 litros horas com pistola de agua suporte para pistola mangueira bico cabo elétrico rodas tensão 127 volts pressão máxima de trabalho 2450 PSI bar Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	6	1.014,57	6087,42
73	**LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA;** Especificações mínimas; Utiliza tecnologia de iluminação HPX, que oferece uma luz branca brilhante e de alto desempenho, garantindo cores reais durante o exame. Com 2,5V, o cabo proporciona 30% mais brilho, facilitando diagnósticos precisos. Mantém o brilho e a intensidade por toda vida útil; Cartucho único para lâmpada HPX projetado para ser utilizado com todos os cabos de 2,5V; Acabamento estriado em aço inoxidável; Utiliza bateria tipo C; Pode ser esterilizada; Possuem um feixe de fibra ótica que transmite a luz do cabo até a ponta da lâmina; Não possui rosca para integrar a lâmpada na lâmina, tornando-a mais fácil de higienizar, reduzindo os riscos durante a intubação; Permite o polimento da lâmina; Lâmina confeccionada em aço inoxidável, prolongando a vida útil do aparelho; Lâmina compatível com todos os cabos de Fibra Ótica, que tenham a identificação através de uma tarja verde; Desenvolvido em sistema de peça única, não possui pontos de solda, assegurando a integridade da lâmina e a segurança para o profissional e paciente; **DEVE ACOMPANHAR AS LÂMINAS E CABOS:** - Lâmina Reta Miller n° 00 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 0 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 1 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 2 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 3 – 2 unidades - Lâmina Reta Miller n° 4 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 0 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 1 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 2 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 3 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 4 – 2 unidades - Lâmina Curva Macinstosh n° 5 – 2 unidades - Cabo Adulto- Cabo Infantil. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4	3.790,00	15160
74	**LIXEIRA INOX**; Especificações mínimas; devera possuir tampa articulada, capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. **ROTULAGEM:** As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca e capacidade de litros.	UND.	50	107,49	5374,5
75	**LIXEIRA INOX**; Especificações mínimas; devera possuir tampa articulada, capacidade para 75 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. **ROTULAGEM:** As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca e capacidade de litros.	UNID	20	641,42	12828,4
76	**LIXEIRA COM PEDAL;** Especificações mínimas; Cor: Branca; Lixeira Retangular com pedal e rodas rodizio para transporte; alça de transporte, Capacidade mínima: 100 Litros; Dimensões mínimas: Altura: 92 cm / Largura: 57 cm / Profundidade mínima: 46 cm.	UNID	10	679,53	6795,3

77	**LIQUIDIFICADOR;** Especificações mínimas; com capacidade mínima de 2 litros, com copo em plástico reforçado e com alça reforçada, mínimo de 3 velocidades e 01 pulsar. Tensão mínima de 127 v. Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	2	411,51	823,02
78	**LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL;** Especificações mínimas; com capacidade mínima de 6 litros, com copo em aço inox reforçado, com alças laterais em aço inox reforçado, corpo do motor em aço inox reforçado, tampa de alumínio, tensão bivolt 110/220v. Potência mínima de 1000 watts, com 04 velocidades e um pulsar. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	1	1.759,50	1759,5
79	**LONGARINA,** Especificações mínimas; devera possuir 03 lugares, espaldar médio, assento e encosto-me a concha única em resina de poliéster ou estrutura em aço com reforço soldado no sistema de solda Mig, almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50 mm de espessura, revestido em vinil na cor padrão da unidade, estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com 660 mm de comprimento e características auto cortantes, revestimento em polipropileno e sapatas reguladoras de nível em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigente. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	30	2.083,33	62499,9
80	**LUPA DE MÃO;** Especificações mínimas; para análise de pele possuir no mínimo 8 LEDs UV e lente de no mínimo 60mm de diâmetro para obter boa iluminação UV de forma portátil. Também possui um LED Branco de maior potência para iluminação branca; ter a combinação de lupa e LED permitindo ver claramente, mesmo no escuro; lente de cristal óptico para melhor qualidade visual. Alimentação elétrica á pilhas AAA.	UND.	10	642,53	6425,3
81	**JOGO DE TALHER DE MESA INOX,** Medidas e peso de cada item: Faca: 21cm x 2cm - 40g. Garfo: 18cm x2,5cm - 30g. Itens inclusos: 12 Facas de mesa.12 Garfos de mesa. Material: Inox.	UND	10	139,33	1393,3
82	**KIT PARA CURATIVOS E PROCEDIMENTOS**; especificações mínimas; contendo 01 unid. Bacia para assepsia tamanho mínimo de 8x 4 de no mínimo 150ml, 01 unid. Bandeja de inox de no mínimo 26x12x1,5cm, 02 unid. Pinça anatômica dissecção de 14cm, 01 unid. Tesoura de mayo reta de 15cm, 01 unid. Estojo aço inox 18x08x03 cm, 1 unid. Porta agulha mayo hegar 14 cm01 unid. Cabo nº4, 1 unid. Pinça anatômica 14 cm, 1 unid. Pinça dente de rato 14 cm, 1 unid. Tesoura metzenbaum reta 14 cm, 05 unid. Lâminas.	UND.	20	23,99	479,8
83	**KIT DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL;** Especificações mínimas; Ferramentas, todas utilizadas para a prática da Liberação Miofascial. Cada uma delas é desenhada pensando em um grupo muscular específico. Com isso, permite-se o alcance tanto de tecidos mais superficiais quanto dos mais profundos. Este kit é formado por: um gancho, uma gota, um soco, um guidão e uma meia-lua. As peças são produzidas para se adequar às mãos do terapeuta, propiciando maior conforto sem sobrecarregá-las. Isso traz maior eficiência no tratamento e chega a triplicar a capacidade de atendimento do profissional. Deverá acompanhar; 1unid. Gancho, 1unid. Gota, 1unid. Soco, 1 unid. Guidão; 1 unid. Meia-Lua, 1 unid. Soft-Case para armazenamento e transporte do kit.	KIT	4	548,41	2193,64
84	**MESA REFEITÓRIO;** Especificações mínimas; a mesa de refeitório deverá conter bancos C/ reto acoplado a mesa, com capacidade para 08 lugares, Dimensões mínima; 240 X 80 X 25, Tampo confeccionado em revestimento BP 25 mm post forming; Bancos confeccionados em revestimento BP 25 mm post forming; a Estrutura metálica confeccionada em aço tubular; Medidas: Largura: 240; Profundidade: 80; Esp.T.:25mm; Altura: 68,4. Com Garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano em todo Estado do Mato Grosso do Sul.	UND	4	4.966,67	19866,68
85	**MESA PARA ESCRITORIO;** Especificações mínimas; Mesa Para Escritório Reta contendo 2 Gavetas com fechadura, em madeira MDF com espessura de no mínimo 25mm, na cor azul, acabamento e perfil em PVC, dimensões mínima de 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm , pés sapatas niveladores emborrachada de alta resistência, passador de fios para PC, garantia mínimas de 1 (um) ano no Estado de Mato Groso do Sul.	UND	30	813,33	24399,9
86	**MESA GINECOLÓGICA;** Especificações mínimas; Estrutura: fabricada em placa de fibra de média densidade (MDF) de espessura de 15mm com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), gabinete com 2 portas e 3 gavetas para armazenamento de instrumental e materiais utilizados na realização dos exames. Leito: confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em corino. Acabamento: cuba em aço inoxidável e puxadores em PVC cromado. Movimentos a Executar: regulagem através de cremalheira simples, possibilitando a elevação da cabeceira a um ângulo de até 50° e perneira a um ângulo de 90° em relação ao gabinete com articulação. Dimensões: 80 cm (altura) x 60 cm (largura) x 120 cm (comprimento). Dimensão aproximada totalmente aberta: 180 cm. Peso Suportado: 150 kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4	3.770,00	15080
87	**MESA INFANTIL;** Especificações mínimas; em polipropileno, quadrada, dimensões mínimas de 0,56 x 0,56 cm podendo variar +/- 5%, com 04 cadeiras em polipropileno, cores variadas, reforçada.	UND.	6	998,33	5989,98
88	**MACA FIXA PARA OBESO;** Especificações mínimas; Estrutura: construída em aço SAE 1020, tubo redondo 1.1/4" x 1,06mm de espessura, com reforços transversais em aço SAE 1020, tubo redondo 1" x 1,50mm e com reforços longitudinais em aço SAE 1020, tubo redondo ¾" x 0,90mm de espessura. Leito: dividido em duas partes, cabeceira e leito, sendo a cabeceira móvel com regulagem através de sistema de cremalheira simples, possibilitando a elevação da cremalheira a um ângulo de até 50°. Confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em corino. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) com secagem em estufa e tratamento antiferruginoso. Apoio da Estrutura: ponteiras de PVC 1.1/4". Movimentos a Executar: Fowler e semi-fowler através do acionamento do sistema de cremalheira duplo. Dimensões: 1,72cm (comprimento) x 80cm (largura) x 81,5cm (altura em nível do leito em relação ao solo). Peso Suportado: 200 kg. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	10	2.116,67	21166,7
89	**MALETA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO:** Especificações mínimas; Maleta para transporte de materiais necessários para coleta de sangue e outros fluídos corpóreos, fora do laboratório: com divisórias organizadoras, em estrutura plástica resistente, Possui profundidade extra para tubos, dotada de gaveta inferior e bolsos nas laterais, Alça com pegador de borracha com movimento rotativo lateral que facilita manuseio dos tubos, Bandeja interna descartável com 8 divisórias, composto por: 01 unid. Maleta de transporte de coleta de sangue. 02 unid. Bandejas internas descartáveis, 01 unid. Rach para 36 tubos de 16mm, Medidas com no mínimo L= 42 x P= 23 x A= 17,5 cm. O produto deve conter manual de operação em português e estar Registrado no Ministério da Saúde.	UND.	3	1.947,67	5843,01
90	**MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK;** Especificações mínimas; com processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior e 08 (oito) núcleos lógico ou superior, frequência mínima de clock base: 1.0 GHz com possibilidade de elevação no máximo 4.2 GHz, 6MB de cache ou superior, possuir no mínimo de 8 GB de memória RAM, tipo DDR4, frequência de 2400 MHz ou superior, expansível, no mínimo de 16 GB, possuindo tecnologia dual Chanel, com armazenamento interno do tipo SSD (disco de estado sólido) ou SSD M.2, mínimo de 240 GB de espaço, controladora de vídeo integrada ou dedicada, tela plana formato widescreen (16:9), tecnologia LED, mínimo de 15.6 polegadas, resolução mínima de 1366 x 768, teclado padrão ABNT ou ABNT2 com teclado numérico independente, possuir touchpad, interfaces de I/O: mínimo de 3 portas USB, sendo ao menos uma USB 3.0, uma saída de vídeo HDMI, conector de áudio P3 (saída de fone de ouvido e entrada de microfone conjugadas), possuir interface de rede onboard RJ45 10/100/1000 Mbps e rede wireless, aderente aos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, câmera de vídeo integrada com resolução mínima de 720p (HD) ou superior, garantia de 1(um) ano do fabricante, , mínimo de bateria com 3 células, sistema operacional de 64 bits, Windows 10 Pro ou superior, em português, fonte de alimentação bivolt (110V/220V), com chaveamento automático da tensão elétrica, possuir peso máximo de 2,8 kg (com bateria). Garantia mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	4	4.199,27	16797,08
91	**NOBREAK 1600VA SENOIDAL;** Especificações mínimas; Potência mínima (VA): 1600VA, Potência (W): 1120 w, Inversor: Senoidal, Tensão mínima de 24V, deverá conter no mínimo 10 tomadas de saída protegidas contra falta de energia, Display Digital de parâmetros, Conector de engate rápido, tensão de entrada mínima de 115-127V ou 220V (Trivolt Automático), tensão de Saída: 115V, Funções 3 em 1: Filtro de linha + Estabilizador + Nobreak, Disjuntor na entrada (rearme automático), Fusíveis de ação rápida, Porta USB, deverá ter software gratuito na Internet, Proteção contra sobtensão, sobre tensão e surtos de tensão,	UND	8	1.294,00	10352

	Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobre temperatura, Proteção contra descarga total das baterias, Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica, Chave liga/desliga , Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnostico de baterias, Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.				
92		UND.	4	6.713,33	26853,32
93	**OTOSCÓPIO;** Especificações mínimas; com caixa metálica robusta e lentes resistentes a riscos para uma durabilidade extraordinariamente longa e um resultado de ensaio qualitativamente constante. Janela de visão rebatível com 4,2 X de aumento. O design único do sistema integrado rebatível permite uma boa instrumentalização e fácil limpeza da cabeça do instrumento. Profundidade de campo extraordinariamente elevada. Permite representações espaciais nítidas numa área de trabalho abrangente. Campo de visão amplo. Assegura uma visão geral suficientemente ampla e uma possibilidade de orientação perfeita durante os exames. Lentes de precisão. Com tratamento anti-reflexo múltiplo. Asseguram imagens de contornos nítidos e sem distorção. Iluminação por Fibra Ótica. Proporciona uma iluminação homogênea, clara e uma observação do ouvido e do tímpano sem sombras. Sistema de ligação para soprador integrado. Evita a saída acidental de ar durante o teste pneumático do tímpano. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	6	2.766,33	16597,98
94	**OXIMETRO PORTÁTIL;** Especificações mínimas; Dispositivo pequeno, leve e portátil indicado para uso na medição e exibição da saturação de oxigênio e frequência de pulso. Destinado ao uso de pacientes adultos e pediátricos e com utilização de 2 pilhas para seu funcionamento. **Especificações;** Faixa de exibição da saturação de oxigênio: 0% a 100% SpO2. Faixa de exibição da taxa de pulso: 18 a 321 batimentos por minuto (BPM). Dimensões: 5,59 cm (2,2 ") C x 3,3 cm (1,3") L x 3,23 cm (1,27") H. Faixa de exibição da taxa de pulso: 18 - 321 batimentos por minuto (BPM). Precisão declarada da saturação de oxigênio Alcance: 70 - 100% SpO2 ± 2 dígitos. Saturação de oxigênio de baixa perfusão declarada Faixa de precisão: 70 - 100% SpO2 ± 2 dígitos. Precisão declarada da taxa de pulso Alcance: 20 - 250 BPM ± 3 dígitos. Precisão declarada de frequência de pulso de baixa perfusão Alcance: 40 - 240 BPM ± 3 dígitos. Vida da bateria: Aproximadamente 6.000 verificações aleatórias ou 36 horas de operação contínua usando pilhas novas. Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	6	3.368,33	20209,98
95	**Papagaio Inox + Comadre Inox**; Especificações mínimas; Kit composto por 01 unid. De papagaio em aço inox 304, indicado para coletar urina de pacientes do sexo masculino Capacidade de no mínimo 1000 ml, Dimensões mínimas de (26x13) cm, Diâmetro do orifício: 06 cm, Peso: 0,5 kg, suportar altas temperaturas de no mínimo 121ºC por 15 minutos, 01 unid. De comadre em aço inox 304, indicado para pacientes com dificuldades de locomoção, a comadre auxilia na coleta de urina de pacientes do sexo feminino, Capacidade mínima de 3500 ml, Dimensões mínima de(40x28) cm, Diâmetro do Orifício: 22 cm, Peso mínimo de 1,1 kg.	UND.	15	284,33	4264,95
96	**PANELA DE PRESSÃO;** Especificações mínimas; modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade mínima 7 litros, válvula de segurança, acompanhar borracha de vedação, alça de apoio, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UND	2	199,17	398,34
97	**PISTOLA MASSAGEADORA PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL;** Especificações mínimas; Aparelho de massagem com 6 unid. De ponteiras, visor LCD, que através da vibração, sem utilizar fio, alivia a dor, a tensão muscular, aumenta a circulação sanguínea e melhora a saúde dos tecidos corporais, além de ser uma ferramenta utilizada por profissionais fisioterapeutas e esportistas, sendo criada para clientes que buscam uma massagem muscular com máximo potencial. Velocidade: 20 níveis ajustáveis (1200 - 3400 rpm/min);Tempo mínimo de Uso: De 3 a 6 horas, Tempo mínimo de Carregamento: 50 minutos, Voltagem: Bivolt 110v / 220v - 50hz / 60hz, Bateria: 2500mAh (Íon-Lítio), Medidas mínimas do Massageador: 25cm x 17cm x 7cm, Medidas mínimas do Case: 40cm x 20cm x 10cm, Peso mínimo do equipamento1,2 kg, contendo Ponteiras: Garfo: feito para usar na coluna; Bullet: feito para usar nas juntas; Bola (menor e maior): feito para usar nos músculos; Flat (relaxante e tonificador): feito para usar em qualquer parte do corpo. Garantia mínima de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	2	1.106,86	2213,72
98	**PINÇA ADSON DENTE DE RATO,** em aço inox cirúrgico, 12 cm.	UND	15	32,74	491,1
99	**PINÇA ADSON SERRILHADA**, em aço inox cirúrgico, 12 cm.	UND	15	29,41	441,15
100	**PINÇA KOCHER RETA**, em aço inox cirúrgico, 18 cm.	UND	30	51,86	1555,8
101	**PINÇA KOCHER CURVA**, em aço inox cirúrgico, 18 cm.	UND	30	170,05	5101,5
102	**PINÇA KOCHER RETA**, em aço inox cirúrgico, 14 cm.	UND	30	87,85	2635,5
103	**PINÇA KOCHER CURVA**, em aço inox cirúrgico, 14 cm.	UND	30	75,63	2268,9
104	**PINÇA MOSQUITO CURVA**, em aço inox cirúrgico, 12 cm.	UND	20	46,25	925
105	**PINÇA POZZI**, em aço inox cirúrgico, 24 cm.	UND	10	97,17	971,7
106	**PINÇA ALLIS**, em aço inox cirúrgico, 20 cm	UND	30	110,22	3306,6
107	**PINÇA BAKAUS**, em aço inox cirúrgico, 13 cm.	UND	30	62,21	1866,3
108	**PINÇA MIXTER**, em aço inox cirúrgico, 24 cm.	UND	30	143,17	4295,1
109	**PINÇA BABCOCK**, em aço inox cirúrgico, 16cm.	UND	20	140,67	2813,4
110	**PINÇA BABCOCK**, em aço inox cirúrgico, 20cm.	UND	20	150,00	3000
111	**PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM**, é especialmente projetada para segurar e prender tecidos e músculos mais grossos, incluindo tendões, tornando-a uma ferramenta indispensável em qualquer cirurgia. A ponta Dente de Rato é uma característica distintiva deste modelo, permitindo um agarre firme e preciso durante os procedimentos. produto confeccionado em aço inoxidável.	UND	30	34,37	1031,1
112	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM**, instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Com serrilha; tamanho: 16cm; produto confeccionado em aço inoxidável.	UND	40	106,03	4241,2
113	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM**, instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Com serrilha; tamanho: 16cm; produto confeccionado em aço inoxidável.	UND	20	134,96	2699,2
114	**PORTA COPO**; Especificações mínimas; em aço inox, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender a(s) portaria(s) INMETRO.	UND.	20	85,03	1700,6
115	**REFRIGERADOR DUPLEX**; Especificações mínimas; tipo geladeira, cor branco, capacidade mínima de 240 litros e máximo de 261 litros, degelo manual ou degelo seco ou degelo cycledefrost, prateleira interna e na porta, congelador, porta do congelador, gaveta compartimento resfriamento, gaveta de fruta/vegetal com tampa, porta/cesto ovos, controle de temperatura (termostato), 01 (uma) porta, tensão 220 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e	UND.	3	3.773,02	11319,06

	indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO em vigente(s). Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.				
116	**REFRIGERADOR FRIGOBAR;** Especificações mínimas; cor branco, capacidade mínima de 93 litros e máxima de 124 litros, prateleira interna, gaveta para fruta/vegetal, controle de temperatura (termostato), compartimento extra frio/fabricação de gelo ou congelador, 01 (uma) porta, tensão de 127 V. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade, conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. Garantia mínima do fabricante de 1 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UND.	3	1.624,00	4872
117	**SACA FIBROMA DE DOYEN**, em aço inox cirúrgico com diâmetro mínimo de 17 cm.	UND	2	70,82	141,64
118	**SERRA ELÉTRICA PRA GESSO;** Especificações mínimas; Indicada para procedimento de remoção de gesso, suas lâminas atuam com movimentos oscilatórios proporcionando segurança total na remoção do gesso, visto que esse tipo de movimento impede danos a pele do paciente. Possui 6 opções de velocidade que variam entre 5000RPM a 11000RPM, Cabo de força com 3 metros de comprimento, Peso: 1,1kg, **Devera Conteúdo da embalagem;** 01 unid. Serra de gesso 01 unid. Lâmina de 43,5 mm, 01 unid. Lâmina de 52,0 mm, 01unid. Lâmina de 64,0 mm, 01 unid. Chave Allen. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	2	2.642,55	5285,1
119	**SELADOR GRAU CIRÚRGICO;** Especificações mínimas; Seladora ideal para selar papel grau cirúrgico ou embalagens que serão enviadas para autoclave. Possui solda de 13 mm, controle eletrônico de temperatura que pode chegar até 300ºC, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte. **Características mínimas; Tensão: 110v / 60hz Potência: 150w Largura da selagem: 13mm Largura da embalagem: 30cm Dimensões: 38x38x18cm. Garantia de fábrica de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.**	UND.	6	4.683,33	28099,98
120	**SELADORA DE MARMITEX;** Especificações mínimas; deverá ter a Base: Aço Soldado- Tampa: Alumínio Fundido- Arco Superiora: Alumínio Fundido- Arco Inferior: Alumínio Fundido- Tamanho de marmitex compatível: 7, 8, 9, P, M, G. Medidas:- Largura: 21,0 cm - Altura: 26,0 cm- Profundidade: 29,0 cm - Peso: 1,650Kg.	UND	2	158,24	316,48
121	**SUPORTE PARA COLETOR PERFURANTE CORTANTE DESCARPACK;** Especificações mínimas; estrutura e aço galvanizado com pintura epóxis, com placa indicativa na frente da estrutura, acompanhado de 02 unid. Parafuso com bucha para fixação, dimensões mínimas de Frente: 13,9cm, Altura: 20,5cm, Profundidade: 12,2cm.	UND.	40	121,23	4849,2
122	**SUPORTE HAMPER;** Especificações mínimas; deverá conter tampa e pedal, toda a estrutura em aço inox AISI 201; Medidas mínimas: 500 x 800 mm (diâmetro x altura total); Com 3 rodízios giratórios de 2 polegadas; Capacidade mínima Aproximada de 120 litros; Peso mínimo: 6Kg	UND	12	383,33	4599,96
123	**SUPORTE DE SORO;** Especificações mínimas; Base: fabricada em aço SAE 1020, perfil laminado (chato) 2" x ¾" mm de espessura. Haste Fixa: fabricada em aço inox, tubo redondo 1" x 1,20mm de espessura. Haste Móvel: fabricada em aço inox, tubo redondo ¾" x 1,20mm de espessura. "Ganchos: tipo cruzeta, fabricados em aço inox, tubo redondo 3/16", com perfil para receber bolsa de soro, medicamento e/ou bomba de infusão. Acabamento: base – pintura eletrostática (pó) secagem em estufa com tratamento antiferruginoso. Haste fixa, haste móvel e ganchos – aço inox. Ponteira de PVC externa ¾" (haste móvel). Movimentos a Executar: haste variável com movimento vertical e regulagem de altura realizada através de manípulo de polietileno. Dimensões: comprimento 580mm, largura 580mm, altura mínima 1545mm (retraído), altura máxima 2200mm (estendido). Peso: 10,1kg.	UND	25	875,03	21875,75
124	**TELEVISOR SMART;** Especificações mínimas; televisor smart TV LED 32 pol. HD; dimensões mínimas; Altura 43,80 cm, Largura 73,74 cm, Profundidade 7,41 cm, Peso 4,00 kg. Entradas; HDMI, USB, VHS. Cabo, sterio, com controle remoto, sistema WI-FI, bluetooth, garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo estado de Mato grosso do Sul.	UNID	25	1.506,33	37658,25
125	**TELEVISOR SMART;** Especificações mínimas; TV LED 43 pol. FULL HD; Especificações mínimas; Wifi, HDMI, Tela: tela de 43pol. resolução 1920 x 1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro ContrastEnhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital Plus Funcionalidade: Sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, Wi-Fi, navegador (Web Browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0)Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante 2 Canais, Multiroom Link Conexões: 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada de Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital (Óptica). Com HDMI A / Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (WiFi4), Anynet+ (HDMI-CEC) Consumo: Sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de Energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 120 W Bivolt. Garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID.	4	2.638,66	10554,64
126	**TELEVISOR, SmartT:** 50 polegadas, especificações mínimas; UHD 4K. Tipo da tela: LCD/LED; Resolução de tela: HD ou superior Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entrada no mínimo de 01 entrada hdmi, 01 entrada usb; Entrada Ethernet (LAN); Conexão WI FI; Tensão bivolt - automática ou manual; Etiqueta contendo classificação da eficiência energética A, conforme Portaria Inmetro vigente. **ITENS INCLUSOS:** controle remoto, cabo de forca, guia de instalação e/ou manual instrução. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UND	4	3.271,33	13085,32
127	**TERMOMETRO DIGITAL;** Especificações mínimas; de máxima e mínima, com certificado de calibração utilizando padrões rastreáveis, com cabo e sensor de temperatura para medições internas (camarás de refrigeração, freezers, estufas, etc.) e simultaneamente, de temperatura externa, com exibição da temperatura intermitente no visor, Display LCD, resolução de ± 0,1°C, precisão de ± 0,1°C, alimentação com 01 bateria AAA de 1,5 volts, com suporte de mesa, tamanho do cabo do sensor de no mínimo 3 metros, diâmetro do sensor de temperatura de 9 mm, atualização das medições em no máximo 10 segundos, memória de leitura máxima e mínima, unidade de temperatura selecionável de °C / °F,, faixa de temperatura: escala de -50 a 70°C (sonda) e de 0 a 50°C (ambiente), alarme de temperatura programável, atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND.	15	447,24	6708,6
128	**TERAPIA PEP VIBRATÓRIA;** Especificações mínimas; Sistema de terapia respiratória que combina a pressão expiratória positiva (PEP) com a vibração de alta frequência, ideal para mobilizar secreções pulmonares e realizar uma higiene brônquica eficiente. Sistema de Oscilação Magnética: Frequência ajustável de 5 a 30 Hz e PEP até 23 cmH2O. Válvula Inspiratória Unidirecional: Permite realizar a terapia sem remover o dispositivo da boca. Ajuste Personalizado: 20 níveis de resistência expiratória, adaptando-se à capacidade de cada paciente. Garantia de farica minimo de 01 (um) ano em todo Estado de Mato Grosso do Sul.	UND.	2	463,90	927,8
129	**TESOURA MAYO RETA**, em aço inox cirúrgico, 15 cm.	UND	20	81,09	1621,8
130	**TESOURA IRÍS PINTA FINA COM FACETA CURVA**, em aço inox cirúrgico, 11 cm.	UND	20	39,17	783,4
131	**TESOURA MATZEMBAUM RETA**, em aço inox cirúrgico, 20 cm.	UND	20	65,66	1313,2

132	**TESOURA MATZEMBAUM CURVA**, em aço inox cirúrgico, 18 cm.	UND	20	65,57	1311,4
133	**VÁLVULA DOYEN**, em aço inox cirúrgico, 45x120mm.	UND	10	257,36	2573,6
134	**VÁLVULA DOYEN**, em aço inox, 60x120mm.	UND	10	254,30	2543
135	**VÁLVULA DOYEN**, em aço inox cirúrgico, 45x90mm.	UND	10	265,83	2658,3
136	**VÁLVULA MALEÁVEL**, em aço inox cirúrgico 30x4cm.	UND	10	106,00	1060
137	**AUTOCLAVE**, hospitalar, horizontal, para odontologia, com capacidade mínima de 20 litros e máxima de 25 litros, comando digital automático, microprocessado, programação para no mínimo os 02 ciclos, 120 e 134 graus célsius, admissão de ar com filtro hidrófobo, indicação de vácuo, indicador de pressão na câmera interna, sistema de controle de pressão, esterilização a vapor de agua saturado sob pressão, remoção do ar por purgação, gerador de vapor interno, reservatório de agua com capacidade mínima de 4 litros e máxima de 15 litros, câmera interna em aço inoxidável, acabamento polido sanitário, gabinete em aço carbono, pintura eletrostática, epóxi, cor cinza ou branca, acabamento fosco, com uma porta dobradiça com fechamento com dispositivo que possua sistema de vedação com guarnição em silicone, travamento rosqueado, sistema de segurança que não permite o funcionamento com porta aberta, sistema de controle de pressão, válvula de segurança calibrada e lacrada, resistência inox, tensão de alimentação automática 90 a 240 volts ou caso o fornecedor não fabrique nesta configuração, a tensão de alimentação deve ser de acordo com a tensão vigente na unidade contemplada. Garantia de no mínimo três anos para o equipamento ofertado. Deve ser apresentado o certificado de registro do equipamento junto a ANVISA. A O equipamento deve ser fabricado em conformidade a norma ABNT-EB 2115. Garantia mínima de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	6	6.542,56	39255,36
138	**COIFA,** para cozinha industrial, em chapa de aço inoxidável, para absorção de excesso de gordura, formato de tronco piramidal, dimensões de 1260 x 1480 x 560 mm, com duas curvas, com diâmetro de 300mm x 250 mm (para conexão em duto existente, equipada com 01 (um) exaustor axial industrial com diâmetro proporcional a coifa, 06 polos, 0,33 c.v., monofásico, 01 (uma) estrutura de filtro em aço inoxidável, com placas de filtros em inox também em diâmetro proporcional, com chapéu chinês para duto diâmetro de 500 mm, com acessórios para fixação e montagem, com a instalação do equipamento conforme ABNT.	UNID	2	8.742,82	17485,64
139	BALANCA, eletrônica digital, visor de peso, pesagem mínima 20g, capacidade até 15kg, divisão 2g de 0 a 6kg, prato em aço inoxidável, bivolt. Garantia mínima 12 meses.	UNID	1	948,33	948,33
140	**BATEDEIRA,** planetária, elétrica, com 6 velocidades, capacidade: 12 litros, estrutura em aço SAE 1020 - Pintura a pó eletrostática com base fosforizada - Tacho estanhado em aço inoxidável 304 - Sistema de variação de velocidade por meio de polia variada - Dispositivo de segurança no acesso ao tacho - 6 velocidades (sempre deve-se trocar as marchas com a máquina em movimento) - Batedores em alumínio, especiais para cada função (garfo, globo e raquete) - Capacidade: 12 litros	UNID	1	3.498,33	3498,33
141	**Prateleira** em aço inoxidável reforçado próprio para hospitais, contendo 06 bandejas inox com as seguintes dimensões mínimas; 170cm altura, 140cm de largura, 40cm de profundidade, 37cm de altura entre as bandejas.	UNID	10	1.593,00	15930
142	**Centrifuga** de roupa hospitalar; especificações mínimas; capacidade para 50 kg de roupas devera possuir sistema antivibração, devera possuir cesto em aço inoxidável AISI 304, devera possuir corpo em aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática, devera possuir controlador de tempo digital pré-programado de fábrica, devera possuir protetor do motor contra poeira e agua IP55, devera possuir alarme sonoro e visual, indicador de ciclo, devera possuir inversor de frequência para partida e frenagem do motor, devera possuir porta com trava eletromagnética, devera possuir painel de controle separado do equipamento, deverá estar de acordo com as Normas regulamentadora nº 32 (NR-32), e pela Portaria nº 2.616/98 do Ministério da Saúde, Garantia mínima de 01 (um) ano no Estado de Mato Grosso do Sul, A garantia devera também abranger peças e componentes com defeitos de fabricação exceto peças consumíveis pelo desgaste de funcionamento.	UNID	1	46.159,54	46159,54
143	**Bicicleta elétrica** nova zero KM com bateria. Aro 24 com pneus de alta qualidade, motor elétrico 350w (com no mínimo 3 velocidades), carregador bivolt (110 ou 220 v) velocidade máxima 30 Km/h, autonomia de bateria de aproximadamente 40 km, carga completa da bateria em até 8 horas, freio a tambor traseiro/disco dianteiro EABS, buzina, alarme com sirene e bloqueio de rodas, espelhos retrovisores, cesto dianteiro, baú bagageiro, farol, lanternas, setas e luz de freio em Led, chave reserva, Manual do proprietário em português, porta objeto (cestas), entregue montada, capacete para ciclismo com Led traseiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses com empresa credenciada para manutenção e revisão no Município.	UNID.	8	5.785,00	46280
144	**CAIXA**, de som, para computador e notebook, tipo de conexão 3,5mm, USB, com controle de volume, proteção magnética, potência 4w, alimentação via USBD, com LED indicador liga/desliga, compatível com win 98/00/Me/Xp/Vista/7/8/10. Garantia mínima de 12 (doze) meses, no Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	20	72,37	1447,4
145	**FONE**, de ouvido, com microfone para computador, aplicação VOIP; tipo headset extra auricular; biauricular com microfone conjugado com giro em 360º de eixo; homologado pela ANATEL. -som estéreo real HI-FI de 20 Hz a 20 KHz; -equalizador dinâmico; frequência do microfone de 100 Hz a 8 Hz; - processamento de sinal digital (DSP); microfone com haste flexível com cancelamento de ruído; -almofadas revestidas em couro sintético com ou sem abertura central e não removível; tiara com espuma; - limitação acústica para proteção contra sons acima de 118 Dba; -otimizado para integração com o Microsoft Windows e Skype for Business; - compatível com Windows 10 ou superior; cabo único com comprimento mínimo de 1 metro, -saindo de apenas uma capsula receptor (não em Y); -conexão USB do tipo plug and play ou Quick Desconecta; - impedância mínima de 32 Ohms em cada lado; -áudio em banda larga para entrada e saída de ligações. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, manual de instrução. O produto deverá atender a resolução ANATEL vigente. Garantia mínima de 12 meses. No Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	20	119,17	2383,4
146	EXAUSTOR, axial, diâmetro de 40 cm, potência mínima de 1/3 de HP - Vaza o de 4.800 m3, coifa em chapa galvanizada - Tensão 127/220 volts - Hélice com no mínimo 6 paletas de alumínio - Possuir baixo nível de ruído e grades de proteção - Garantia mínima de 01 ano no Estado de Mato Grosso do Sul, - Manuais de operação e de serviço de manutenção em português (Brasil).	UNID	4	966,33	3865,32
147	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A e o número do do produto no INMETRO. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora horizontal, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. No Estado de Mato Grosso do Sul, Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UNID	20	3.788,50	75770
148	TENDA, tipo piramidal 6,0 x 6,0mts, confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizado, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pés de 3mts. cobertura e fechamento confeccionados em lona de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com antichamas, anti-UV, revestida com black-outsolar.	UNID	4	4.349,67	17398,68

149	FRAGMENTADORA, de papeis, CD, DVD, cartão magnético, clips, grampos e Disquetes, com capacidade de corte de, no mínimo 300 folhas e manualmente para 10 folhas insensível a clips e grampos fixados em papeis, de uso continuo sem paradas para resfriamento, motor protegido termicamente, Interruptor para ligar e desligar, capacidade do cesto de 60 litros no mínimo, corte máximo em partículas de 4x0mm x 50mm, abertura de inserção mínima de 400mm, Motor com no mínimo 350w, equipada com motor de indução magnética e com nível de ruído limitado a 60 decibéis e com pentes raspadores metálicos; Nível de Segurança P-4 certificado. Voltagem: 110V ou bivolt, Certificação de qualidade do equipamento, Garantia mínima de 12 (doze) meses, no Estado de Mato Grosso do Sul, contra defeitos de fabricação.	UNID	2	4.488,00	8976
150	**CONDICIONADOR**, de ar, Split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. No Estado de Mato Grosso do Sul, Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	UNID	6	3.649,81	21898,86
151	ESTADIOMETRO pediátrico digital, medidor de estatura para crianças e adultos na posição vertical com faixa de medição de 50 a 215cm, em cm ou polegadas, com uso de pilhas, inclusas, manual em português e garantia de 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação.	UNID	6	348,25	2089,5
152	ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente infantil, aparelho dotado de dupla campanula metálica, recoberta com membrana ultra sensível fixado ao corpo metálico por halo emborrachado. Tipo tubo em Y, extensor confeccionado em borracha flexível e resistente a múltiplas desinfecções, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto biauricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste anatômico perfeito, registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 01 ano a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UNID.	6	197,67	1186,02
153	NEGATOSCOPIO, de 02 (dois) corpos, com iluminação em LED, luminância mínima de 1500 cd/m2 e uniformidade de pelo menos 30%; deve dispor de controle para ajuste da luminosidade do aparelho, frente leitosa para visualização dos exames, suporte para fixação na parede e sistema para fixação de filmes radiográficos; dimensões mínimas de 730mm de comprimento e 480mm de altura; alimentação elétrica bivolt, com conector de energia de três pinos conforme norma vigente NBR 14136.Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. O equipamento deve possuir laudo de luminância, com identificação do lote do produto, emitido pela fabricante, com assinatura de responsável técnico qualificado, constando a metodologia utilizada na medição e os resultados, que devem apontar luminância mínima de 1500 cd/m2 e uniformidade mínima de 30%;no ato da entrega do equipamento, o fornecedor deve realizar a avaliação de conformidade da luminância do equipamento, utilizando fotômetro calibrado em luminância por meio de Laboratório Credenciado RBC Rede Brasileira de Calibração. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.	UNID.	6	520,00	3120
154	CADEIRA, fixa, espaldar médio, sem braço, estofado em vinil ou couro ecológico na cor azul Base, estrutura fixa, com 4 pês em tubo de aço estrutural, com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintada com tinta pó epóxi, com sapatas protetoras, 4 (quatro), confeccionada em polipropileno ou nylon, encaixadas e fixadas na base. Encosto e assento com dimensões do encosto 450 x 380 mm (largura x altura) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em aço, com tratamento de desengraxe decapagem e fostatizacao, pintada com tinta pó epóxi. Revestimento em vinil ou couro ecológico na cor preta, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos. Estruturado assento e encosto em madeira multiplatinada de alta resistência, indeformável e moldada ou resina de poliéster ou em polipropileno, com espessura mínima de 10mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, com densidade de 40 a 50 kg/m3 no assento, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento. Capa posterior com borda de proteção, em formato tipo concha em polipropileno texturizado, que dispensa o uso de perfil de PVC. O Produto deve ter Certificado de conformidade com a NR17 e NBR da ABNT vigente ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado às referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 01 ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul	UNID	30	563,96	16918,8
155	MESA, de trabalho, com tampo em superfície única em L de formato sinuoso, confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestida (em ambas as faces) em laminado melânico BP azul com cantos retos; tendo 03 recortes circulares nas extremidades da superfície para passagem de fiação, com acabamento e tampa em poliestireno ou ABS; borda em PVC entrudado, na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5 mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve ser parafusado na estrutura metálica por meio de buchas metálicas de maneira que todos os conjuntos possam ser montados e desmontados sem causar danos a estabilidade da mesma. Dimensão: 1350 X 600 X 740 mm (L x P x A) podendo ter variação de +/- 5% apenas no comprimento. Canaletas de fiação horizontal, fixada sob o tampo, confeccionada em aço com tratamento fosfatado e pintura eletrostática na cor da estrutura metálica, com passagem para fiação. Painel frontal em chapa de MDP, revestida (em ambas as faces) em laminado melaminico argila com borda em PVC extrudado na cor do laminado; espessura mínima de 18 mm Pês laterais, a serem fixados sob o tampo, compostos de estrutura central vertical (coluna) com dimensões mínimas de 140 mm x 25 mm(L x E), em chapa de aço SAE 1010 / SAE 1020, com espessura mínima de 1,20 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Pé central vertical, em aço, com tratamento fosfatizado e pintura eletrostática, a cor da estrutura metálica será informada pela unidade contratante, com sapata reguladora de nível, com regulagem máxima na altura de 10mm Base de sustentação inferior dos pês em aço, de seção elíptica ou oblongo ou retangular, com dimensões mínimas de 45 mm x 20 mm, comprimento mínimo de 420 mm e espessura mínima de 1,50 mm, com acabamento na mesma cor da estrutura e 02 sapatas reguladoras de nível. Base de sustentação superior dos pês, sob o tampo, em aço de secção retangular com dimensões mínimas de 30 x 20 mm, comprimento mínimo de 390 mm e espessura mínima de 0,95 mm, com mecanismo para fixação do tampo através de parafuso e porca de aço zincado embutido na estrutura. A estrutura metálica deverá ter todas as junções em soldas pelo sistema MIG; tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao; aplicada pintura epóxi em pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A cor da estrutura metálica será informada pela unidade contratante. O Produto deve estar em conformidade com a NR17 comprovado através de Laudo de Ergonomia, e normas ABNT vigentes e através de Certificado de Conformidade de Produto, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 5 anos em todo o Estado de Mato Grosso do Sul	UNID	30	1.204,14	36124,2
156	POLTRONA HOSPITALAR; Especificações mínimas; Poltrona courvin Hospitalar para Acompanhante, reclinável, cor: azul hospitalar, componentes: caracteríscas adicionais: apoio para pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, largura mínima de 74 cm, profundidade mínima de 74, estrutura: aço tubular pintado, aplicação: hospitalar, capacidade mínima entre 121 á 180 KG, Garantia mínima de 1 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	UNID	25	936,00	23400

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da licitação, nas seguintes dotações;

Recursos;	Emenda Impositiva Lei orçamentaria nº 1.827/2023 (PLOA 2024), Lei Orçamentaria Nº 1.849/2024 (PLOA 2025), Lei orçamentaria nº 1.899/2025 (PLOA 2026).	**Conta nº**	7.505-1
Projeto de Atividade;	1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE		

Elemento de Despesa		**Fonte de recursos**	**valores**
Contrapartida	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000000 - RECURSOS VINCULADOS - EMENDAS IMPOSITIVA	R$430.025,66
Emenda nº 003/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000003 - EMENDA IMPOSITIVA- VEREADORA REGINA HEYN	R$ 79.401,05
Emenda nº 004/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000004 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORA REGINA HEYN	R$ 12.247,30
Emenda nº 005/2023 PLOA (2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000005 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR RODRIGO FROES ACOSTA	R$ 79.401,05
Emenda nº 007/2024 (PLOA 2025	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000007 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR RODRIGO FROES ACOSTA	R$ 82.247,30
Emenda nº 08/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000008 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR HELTON BENITEZ DA GRAÇA	R$ 79.401,05
Emenda nº 024/2024 (PLOA 2025)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000024 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR HELTON BENITEZ DA GRAÇA	R$ 82.247,30
Emenda nº 09/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000009 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR THIAGO DA SILVA SOUZA	R$ 79.401,05
Emenda nº 010/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000010 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR RUDIMAR - GORDINHO DA PAX	R$ 79.401,05
Emenda nº 013/2024 (PLOA 2025)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000013 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR RUDIMAR - GORDINHO DA PAX	R$ 82.247,30
Emenda nº 011/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000011 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORA MARIA DONIZETE DOS SANTOS	R$ 79.450,00
Emenda nº 012/2024 (PLOA 2025)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000012 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORA MARIA DONIZETE DOS SANTOS	R$ 20.000,00
Emenda nº 014/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000014 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA SONIA MARIA FERREIRA	R$ 79.401,05
Emenda nº 015/2024 (PLO 2025)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000015 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA SONIA MARIA FERREIRA	R$ 82.247,30
Emenda nº 016/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000016 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR PROFESSOR JAYME	R$ 79.401,05
Emenda nº 019/2024 (PLOA 2025)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000019 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR PROFESSOR JAYME	R$ 82.247,30
Emenda n 017/2024 (PLOA 2025)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000017 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR JARY BRUM	R$ 82.247,30
Emenda nº 011/2025 (PLOA 2026)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000018 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR RODRIGO FROES ACOSTA	R$ 116.537,26
Emenda nº 020/2025 (PLOA 2026)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000020 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA ANA PAULA BITTENCOURT	R$ 91.537,26
Emenda nº 021/2025 (PLOA 2026)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000021 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA SIRLEY PACHECO	R$ 70.000,00
Emenda nº 026/2025 (PLOA 2026)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000026 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR ELBIO DA TWISTER	R$ 66.537,26
Emenda nº 029/2025 (PLOA 2026)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000029 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR PROFESSOR ALESSANDRO	R$ 31.537,26
Emenda nº 037/2025 (PLOA 2026)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000037 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR DRº ANTONIO VIANA	R$ 31.537,26
Emenda nº 06/2023 (PLOA 2024)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000006 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORA ALINE COSTA SOARES	R$ 79.401,05
Emenda nº 046/2024	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 -	1.500.7011.000046 - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORA ALINE COSTA	R$ 90.000,00

(PLOA 2025)	APLICAÇÕES DIRETAS	SOARES	
Emenda nº 048/2025 (PLOA 2026)	1- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.7011.000048 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADORA MARCELA QUINÕNES	R$ 76.537,26

Porto Murtinho/MS, 23 de março de 2026

RITA DE CASSIA PADILHA
ORDENADOR DE DESPESA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.027/2026

Moacir Gomides Teixeira
Gerente de Avaliação Controle e Auditoria
Decreto nº 17.114/2026

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, 737, neste ato devidamente representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra....., brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. ....., residente e domiciliada no Município de Porto Murtinho-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., *inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na* ....., doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº. XXX/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários destinados às unidades de Atenção Primária à Saúde e ao Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, com recursos próprios e provenientes de emendas impositivas municipais, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e em seus anexos, que integram o presente instrumento, pelo período de vigência contratual de 12 (doze) meses.

Elemento Característicos:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Considerando que a presente contratação possui natureza de fornecimento por escopo, com entrega única dos equipamentos permanentes e mobiliários, a eventual prorrogação da vigência contratual observará o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período inicialmente estabelecido.

2.3. Na hipótese de a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA, esta ficará constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis, podendo a Administração optar pela extinção do contrato e adotar as medidas legalmente admitidas para assegurar a continuidade da contratação, nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A vigência contratual não altera o prazo de entrega dos bens, que deverá observar o limite de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em entrega única, conforme estabelecido no Termo de Referência e na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência.

3.2. Os equipamentos permanentes e mobiliários deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em entrega única, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.3. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, localizado na Rua Doutor Costa Marques, nº 600, Centro, CEP 79280-000, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

3.4. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

3.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias consecutivos após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos equipamentos, quantidades e condições de fornecimento.

3.6. Os equipamentos e mobiliários que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7. Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicada formalmente à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do seu vencimento, mediante justificativa fundamentada.

3.8. A prorrogação do prazo de entrega dependerá de solicitação formal da contratada, apresentada antes do vencimento, e de autorização expressa da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos equipamentos permanentes e mobiliários, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pela fiscalização contratual, após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de processamento do pagamento, os seguintes documentos:

6.1.2. Nota Fiscal ou documento equivalente, emitida de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas e solicitadas na respectiva Autorização de Fornecimento (AF);

6.1.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.1.6. A ausência ou irregularidade dos documentos exigidos será objeto de notificação à CONTRATADA para regularização, observadas as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando necessários, vedada a retenção automática de pagamento por objeto regularmente fornecido e recebido exclusivamente em razão de irregularidade fiscal ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da Administração.

7.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), exclusivamente sobre as obrigações contratuais cuja execução ocorra após o cumprimento da anualidade, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3. Na hipótese de extinção do índice estabelecido ou de impossibilidade de sua utilização, será adotado o índice substituto previsto na legislação vigente ou, na ausência de previsão legal, aquele definido mediante acordo entre as partes, formalizado por instrumento próprio.

7.4. O reajustamento dos preços, quando previsto contratualmente e observados os critérios estabelecidos neste instrumento, será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser restabelecido nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento fundamentado da parte interessada, acompanhado de documentação comprobatória da ocorrência do fato superveniente e de seus efetivos impactos sobre os encargos contratuais.

7.6. A revisão dos preços para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise técnica e jurídica da Administração, mediante demonstração do nexo causal entre o fato alegado e a alteração dos custos da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, será formalizado por termo aditivo, observados os requisitos legais, a disponibilidade orçamentária e a devida motivação administrativa.

7.8. A concessão de reajustamento ou de reequilíbrio econômico-financeiro não afasta as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo estabelecido, a conformidade dos equipamentos permanentes e mobiliários recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, defeitos, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias à substituição, reparação ou correção, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos bens efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, no prazo e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e neste contrato, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pela fiscalização contratual;

8.1.5. O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem pelos danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legalmente atribuídas à Administração;

8.1.6. Designar formalmente servidor ou servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto, bem como verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da legislação aplicável;

8.1.7. Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, durante toda a execução contratual;

8.1.8. Registrar em instrumento próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual e notificar formalmente a CONTRATADA acerca de eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos identificados, estabelecendo prazo para a adoção das providências corretivas cabíveis, conforme as condições previstas no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste contrato, no Edital, no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da regular e perfeita execução do objeto, cabendo-lhe, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos permanentes e mobiliários em perfeitas condições de uso e funcionamento, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, o prazo e o local estabelecidos no Termo de Referência e neste contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo, quando aplicável, as informações relativas à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

9.1.2. Fornecer, quando aplicável, manual do usuário em língua portuguesa, instruções de instalação e operação, bem como informações referentes à rede de assistência técnica autorizada, conforme as especificações do Termo de Referência.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos bens fornecidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicáveis, e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4. Substituir, às suas expensas, os equipamentos e mobiliários rejeitados no recebimento por apresentarem desconformidade com as especificações contratadas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.1.5. Assegurar, durante todo o período de garantia dos equipamentos fornecidos, a prestação de assistência técnica adequada, diretamente ou por terceiros sob sua responsabilidade, mediante profissionais tecnicamente capacitados, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela manutenção corretiva, reparação e substituição de peças ou componentes que apresentem defeitos cobertos pela garantia, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, não sendo exigido credenciamento ou autorização específica do fabricante.

9.1.6. Comunicar formalmente ao CONTRATANTE, por meio do endereço eletrônico saude@portomurtinho.ms.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo de entrega, os motivos devidamente justificados que possam impossibilitar seu cumprimento, acompanhados da documentação comprobatória pertinente.

9.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.1.8. Indicar preposto responsável por representá-la perante a Administração durante a execução contratual, para acompanhamento das solicitações, esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais ocorrências.

9.1.9. Observar as normas e os procedimentos de segurança, controle interno e acesso às dependências dos locais de entrega, instalação e execução das demais obrigações contratuais.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.1.11. Arcar integralmente com as despesas de transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos equipamentos e mobiliários no local indicado pela Administração.

9.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

9.1.13. Fornecer os equipamentos que necessitem de sistema operacional ou programas indispensáveis ao seu funcionamento com os respectivos sistemas devidamente instalados e configurados, quando exigidos nas especificações técnicas, acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

9.1.14. Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e mobiliários fornecidos, sem prejuízo dos prazos superiores eventualmente exigidos nas especificações técnicas de cada item, observadas as condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.15. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo dos prazos superiores previstos nas especificações técnicas de cada item. Durante o período de garantia, deverá assegurar assistência técnica adequada, diretamente ou por terceiros sob sua responsabilidade, abrangendo a correção de defeitos cobertos pela garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração.

9.1.16. Comunicar formalmente ao CONTRATANTE quaisquer alterações em seu contrato social, razão social, endereço, representação legal ou demais informações cadastrais relevantes à execução contratual.

9.1.17. Realizar, quando aplicável, a instalação, montagem, configuração e os testes de funcionamento dos equipamentos e mobiliários fornecidos, observadas as especificações e os prazos previstos no Termo de Referência.

9.1.18. Promover, quando exigido no Termo de Referência, a orientação ou capacitação dos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

9.1.19. Fornecer produtos novos, sem uso anterior, em conformidade com as especificações técnicas contratadas e com as normas de segurança e certificações exigíveis, inclusive registros ou certificações perante a ANVISA e o INMETRO, quando aplicáveis ao respectivo item.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas previstas no item 11.1 as seguintes sanções, observadas a natureza e a gravidade da conduta, a proporcionalidade e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – ADVERTÊNCIA: quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea "a" do item 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – MULTA:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor dessa parcela;

a.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias poderá ensejar a extinção do contrato, mediante decisão fundamentada da Administração, observadas as disposições do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 11.1;

c) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para a inexecução total prevista na alínea "c" do item 11.1;

d) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para a infração prevista na alínea "b" do item 11.1;

e) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para a infração prevista na alínea "d" do item 11.1;

f) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para a infração prevista na alínea "a" do item 11.1.

III – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, conforme art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 11.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, com efeitos perante a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, conforme art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a

diferença poderá ser cobrada judicialmente, observadas as disposições do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *5 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá exclusivamente pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, nos termos do art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.12. O recurso administrativo e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. O contrato será extinto com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas neste instrumento.

12.1.1. Na hipótese de não conclusão do objeto no período de vigência contratual, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a Administração providenciar a correspondente readequação do cronograma contratual.

12.1.2. Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará a CONTRATADA constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas legal e contratualmente previstas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato, mediante decisão fundamentada, adotando as medidas legalmente admitidas para assegurar a continuidade da execução do objeto, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não constitui impedimento ao reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, desde que atendidos os requisitos legais, especialmente a formulação tempestiva do pedido durante a vigência contratual e antes de eventual prorrogação, hipótese em que, sendo reconhecido o direito, a indenização será formalizada por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Xxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes de alterações unilaterais promovidas pela Administração que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como disponibilizá-lo no respectivo sítio eletrônico oficial, em observância ao art. 91 da referida Lei e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionados por conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Murtinho MS, __ de _____ de 2026.

_____	_____
Representante Legal (CONTRATANTE)	**Representante Legal (CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
Cargo:	Cargo:

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2026	TIPO: MENOR PREÇO

PROPONENTE:	
Endereço:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone:	**E-mail:**

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	xxxxxxxxxxxxxxxx					
VALOR TOTAL R$ ( )						

1. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____/2026 e deverão observar as condições de pagamento estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, sendo fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da Administração, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Pregão.

3 O **Prazo de validade da proposta**: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA”.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome,
Qualificação (cargo ou função),
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),
Número dos documentos pessoais (RG, CPF),
Endereço completo.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx.

(NOME DA EMPRESA) ..... , inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

Local de data

_____
Nome e número da identidade do declarante
(**representante legal da empresa**)
CARIMBO CNPJ

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação e equipe de apoio

PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) **Declaramos, para os devidos fins** que a Empresa atende todas as condições de habilitação, **conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos **que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

(4) Declaramos, para todos os fins que **não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. *(Lei Federal nº9.854/1999).*

(5) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.

(6) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(7) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(8) **Compromete - se**, formalmente, para **satisfazer a execução do objeto licitado**, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, **assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória**, afim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esse Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º (a) ....., Portador(a) do RG sob o nº ....., e CPF sob o nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio / administrador / procurador / diretor / etc.), **responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço**.

(10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (DDD) .....-.....

(11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos desse Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____-____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)
CARIMBO CNPJ